

3. Relatório de Governo Societário

I - Missão, Objetivos e Políticas

MISSÃO

O Grupo CGD deve procurar consolidar-se como um Grupo estruturante do sistema financeiro português, distinto pela relevância e responsabilidade fortes na sua contribuição para:

- O desenvolvimento económico;
- O reforço da competitividade, capacidade de inovação e internacionalização das empresas portuguesas;
- A estabilidade e solidez do sistema financeiro nacional.

Enquanto líder do mercado, procura uma evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, sempre no quadro de uma gestão prudente dos riscos.

A atividade da CGD e a conduta dos seus Colaboradores pautam-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Rigor, que inclui a objetividade, profissionalismo, competência técnica e diligência, tendo sempre em vista alcançar maiores níveis de qualidade e eficiência económica, financeira, social e ambiental pela adoção das melhores práticas bancárias e financeiras;
- Transparência na informação, nomeadamente no que respeita às condições de prestação de serviços e ao desempenho da organização, atuando com verdade e clareza;
- Segurança das aplicações, sendo critérios indispensáveis a prudência na gestão dos riscos e a estabilidade e solidez da Instituição;
- Responsabilidade organizacional e pessoal pelas próprias ações, procurando corrigir eventuais impactes negativos. Inclui a atuação socialmente responsável e o compromisso com o desenvolvimento sustentável;
- Integridade, entendida como o escrupuloso cumprimento legal, regulamentar, contratual e dos valores éticos e princípios de atuação adotados;
- Respeito pelos interesses confiados, atuando com cortesia, discrição e lealdade, bem como pelos princípios da não discriminação, tolerância e igualdade de oportunidades.

PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Em termos estratégicos, a atividade da CGD está, naturalmente, condicionada pelas metas económico-financeiras que o Grupo CGD tem de cumprir até final de 2017, no âmbito do Plano de Reestruturação, aprovado pela DGComp, do qual se destacam as seguintes linhas de orientação:

- Concentração da atividade na Banca de Retalho;
- Desalavancagem de ativos *non-core* e gestão do *run-down* de ativos parquoados na sucursal da CGD em Espanha;

CGD como Grupo estruturante do sistema financeiro português, distinto pela relevância e responsabilidade fortes

Procura de uma evolução equilibrada entre rentabilidade, crescimento e solidez financeira, no quadro de uma gestão prudente dos riscos

Atividade da CGD condicionada pelas metas económico-financeiras que o Grupo CGD tem de cumprir até final de 2017

Resposta às necessidades criadas pelo novo contexto da economia e do setor financeiro, mesmo em cenários mais adversos

- Melhoria da eficiência operacional na atividade doméstica, dando continuidade ao esforço de redução dos custos operacionais já verificado;
- *Turnaround* da operação do Grupo em Espanha, com vista à melhoria dos seus indicadores de rentabilidade e de eficiência.

Adicionalmente, a atividade da CGD deverá ser orientada no sentido de serem assegurados níveis adequados de capital face à crescente exigência a nível regulamentar e de forma a garantir patamares de segurança para a realização dos testes de esforço em cenários económicos adversos.

Por último, em maio de 2013 o Acionista único da CGD destacou como prioridade a orientação da atividade creditícia para as empresas, sem colocar em causa a adoção de uma adequada política de gestão do risco. Em concreto, para além da definição de objetivos quantitativos, foi reforçado o enfoque nos segmentos de empresas que atuam nos mercados de bens transacionáveis, com vocação exportadora ou substitutas de importações.

O Plano Estratégico do Grupo CGD está estruturado em dois desafios chave:

1.º Desafio: Proteger e reforçar a saúde financeira do Grupo CGD (Solvência, Liquidez e Rendibilidade), em resposta às necessidades geradas pelo novo contexto económico e do setor financeiro.

2.º Desafio: Transformar a CGD, focalizando a sua atividade no negócio bancário, de forma a assegurar a sustentabilidade e a competitividade do Grupo a nível organizativo e de modelo de negócio.

O primeiro desafio preconiza a resposta às necessidades criadas pelo novo contexto da economia e do setor financeiro, mesmo em cenários mais adversos, fortalecendo os indicadores do Grupo de forma a manter um rácio de *Core Tier I* de 10%, um retorno sobre o capital de 10% a 5 anos e um rácio de transformação estável em torno de 100-120%.

Garantir a sustentabilidade e a competitividade da CGD a nível organizativo e de modelo de negócio face ao novo paradigma do sector bancário

O segundo desafio visa preparar e garantir a sustentabilidade e a competitividade da CGD a nível organizativo e de modelo de negócio face ao novo paradigma do sector bancário, ajustando o atual modelo do Banco em Portugal e integrando-o em termos de oferta com a rede internacional, garantindo um maior enfoque na componente de serviço/transação, um modelo de serviço mais adequado à evolução expetável do mercado e às necessidades de segmentos chave – Gama Alta, Não Residentes e Empresas/PME de Bens Transacionáveis – e o necessário suporte em plataformas, processos e RHs otimizados e adequados às novas exigências do mercado.

A prossecução destes dois desafios está alicerçada num conjunto de 9 diretrizes, com diferentes horizontes temporais de impacto:

- Proteger e dinamizar a geração de receita;
- Otimizar a proposta de Valor em segmentos chave, em particular nas Empresas e nos Particulares *Affluent* e Não Residentes;
- Otimizar o modelo e a infraestrutura de abordagem comercial;
- Assegurar a sustentabilidade do *Funding*;
- Otimizar a eficiência em custos e a eficácia da Organização;
- Otimizar e desenvolver processos chave em acompanhamento e recuperação de crédito e em gestão do negócio imobiliário;
- Promover a racionalização e a excelência de processos;
- Otimizar Políticas e Gestão de Recursos Humanos;
- Dinamizar o crescimento rentável e sustentável da Área Internacional.

As principais políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida são:

- a) Aumentar a Margem Financeira, sobretudo através da redução do custo do *funding* dos depósitos;
- b) Melhorar os níveis de eficiência através da adoção de medidas que permitam aumentar os níveis de produtividade, num contexto de desalavancagem e de mudança dos principais determinantes de negócio, quer da Rede Comercial quer dos Serviços Centrais;
- c) Otimizar todos os processos relacionados com a gestão do risco, com particular relevância para uma gestão mais integrada do imobiliário do Grupo e para o processo de acompanhamento e recuperação de crédito;
- d) Criar ativo rentável e com níveis de risco adequados através do reforço do relacionamento com as empresas, nomeadamente, com as PME, devendo a CGD posicionar-se como o Banco de primeira relação das melhores PME;
- e) Apoiar a capitalização das empresas e a microfinança, sendo a intervenção nesta área considerada fundamental para assegurar o financiamento de investimentos necessários ao aumento da competitividade das empresas e à diminuição dos encargos financeiros;
- f) Aumentar o esforço de apoio à exportação / internacionalização, devendo a CGD assumir-se como banco de apoio às empresas exportadoras, aumentando a sua contribuição para o desenvolvimento económico do país através do reforço da competitividade e da internacionalização das empresas portuguesas;
- g) Manter a posição de referência no segmento de Particulares;
- h) Captar poupança e diversificar as fontes de liquidez, adotando uma estratégia comercial que permita manter um baixo risco de liquidez do Balanço, não deixando, no entanto, de salvaguardar a rentabilidade;
- i) Continuar o processo de redução do Balanço através da alienação de ativos *non core*, no sentido de garantir um rácio de transformação alinhado com o objetivo definido;
- j) Reforçar a estratégia multicanal no relacionamento com os clientes. Neste âmbito, o desenvolvimento da banca à distância deverá permitir a reconfiguração da rede física de agências, adotando novas localizações e novos formatos mais flexíveis;
- k) Garantir o contributo positivo de cada Entidade do Grupo considerada individualmente para o Resultado Líquido consolidado, assegurando de uma adequada gestão do risco, nomeadamente, de crédito e de liquidez;
- l) Dinamizar a gestão do talento e promover a mobilidade dos Recursos Humanos.

As estratégias e políticas definidas para o Grupo permitiram, grosso modo, o cumprimento dos seguintes objetivos corporativos:

- Liquidez
 - Rácio de transformação inferior a 120%
 - Estabilização/redução das necessidades de *Funding* intragrupo
 - Redução progressiva do *Funding* do BCE
 - Convergência do *Stable Funding ratio* para 100%

Estratégias e políticas definidas para o Grupo permitiram, grosso modo, o cumprimento dos seguintes objetivos corporativos:

- Liquidez
- Solvabilidade
- Eficiência

Os objetivos de rendibilidade e eficiência fortemente influenciados por fatores externos:

– Atual ciclo económico

– Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado

- Solvabilidade

Rácio de Core Tier I

Cumprimento dos requisitos de capital previstos na recomendação de preservação de Core Tier I da EBA, da implementação de Basileia III e os decorrentes do SSM (*Single Supervisory Mechanism*)

- Eficiência

Convergência do Rácio de Comissões líquidas/Custos com Pessoal para 100%

Convergência do *Cost-to-Income* (BdP) para 50%

Não obstante a implementação das referidas diretrizes e medidas estratégicas, os objetivos de rendibilidade e eficiência continuam a ser fortemente influenciados por fatores externos, de que se destacam:

- Atual ciclo económico, com impacto no nível de confiança do consumidores e condicionando a procura de crédito e a evolução dos depósitos, ao mesmo tempo que coloca uma pressão adicional sobre o custo do risco;
- Níveis historicamente baixos de taxas de juro de mercado, o que, considerando a maioritária indexação dos contratos de créditos a taxas variáveis que caracteriza o sistema financeiro português, condiciona fortemente a Margem Financeira da banca nacional.

II - Estrutura de capital

A CGD é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado. O capital social é de 5 900 000 000,00 euros e é representado por 1 180 000 000 ações com o valor nominal de 5 euros cada uma. A função acionista é exercida pelo Ministério das Finanças em representação do Estado Português.

À data de 31 de dezembro de 2014 os Acordos Parassociais existentes no âmbito do Grupo CGD abrangem as seguintes entidades: Banco Comercial do Atlântico, S.A.R.L.; Banco Interatlântico, S.A.R.L.; Vale do Lobo - RTL, S.A.; Prado - Cartolinas da Lousã, S.A.; Banco Internacional de São Tomé e Príncipe, S.A.R.L.; Parcaixa SGPS, S.A.; Yunit Serviços, S.A.; Locarent, S.A.; Esegur, S.A.; Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L (Moçambique); Partang SGPS, S.A.; Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A..

Sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujas ações só podem pertencer ao Estado

Capital social de 5 900 M€ e representado por 1 180 000 000 ações com o valor nominal de 5 € cada uma

III - Participações Sociais e Obrigações Detidas

A estrutura do Grupo a nível das principais empresas filiais, por setores de atividade é a seguinte:

Setor de Atividade / Entidade	Sede	31-12-2014	
		% Participação Efetiva	% Participação Direta
Gestão de Participações Sociais			
Caixa - Gestão de Ativos, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa - Participações, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.	Lisboa	99,72%	-
Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Gerbanca, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	91,95%
Parbanca, SGPS, S.A.	Madeira	100,00%	10,00%
Parcaixa SGPS, S.A.	Lisboa	51,00%	51,00%
Partang, SGPS, S.A.	Lisboa	51,00%	51,00%
Bancário			
Banco Caixa Geral, S.A.	Vigo	99,79%	99,79%
Banco Comercial do Atlântico, S.A.	Praia	57,91%	54,41%
Banco Comercial e de Investimentos, S.A.R.L.	Maputo	51,26%	-
Banco Caixa Geral Brasil, S.A.	São Paulo	100,00%	99,90%
Banco Interatlântico, S.A.R.L.	Praia	70,00%	70,00%
Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau)	Macau	100,00%	99,43%
Caixa - Banco de Investimento, S.A. (b)	Lisboa	99,72%	-
CGD - North America Finance	Delaware	100,00%	100,00%
CGD Investimentos CVC, S.A.	São Paulo	99,86%	-
Mercantile Bank Holdings, Ltd. (b)	Joanesburgo	100,00%	91,60%
Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A.	Luanda	26,01%	-
Segurador			
Cares - Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	20,00%	-
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Lisboa	19,99%	-
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	Lisboa	20,00%	-
Crédito Especializado			
Caixa Leasing e Factoring - Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Lisboa	51,00%	-
Promoleasing - Sociedade de Locação Financeira, S.A.	Praia	51,27%	-
Gestão de Activos			
Caixagest - Técnicas de Gestão de Fundos, S.A.	Lisboa	100,00%	-
CGD Pensões - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Fundger - Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Capital de Risco			
A Promotora, Sociedade de Capital de Risco, S.A.R.L.	Praia	45,30%	36,21%
Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Lisboa	99,72%	-
Imobiliário			
Imobci, Lda	Praia	45,13%	40,00%
Imocaixa - Gestão Imobiliária, S.A.	Lisboa	100,00%	90,00%
Caixa Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Inmobiliaria Caixa Geral S.A.U.	Madrid	100,00%	-
Cibergradual, Investimento Imobiliário, S.A.	Lisboa	100,00%	-
Outras Entidades Financeiras			
CGD Finance	Cayman	100,00%	100,00%

Sector de atividade/Entidade	Sede	31-12-2014	
		% Participação Efetiva	% Participação Direta
Outros Setores			
Caixanet - Telemática e Comunicações, S.A.	Lisboa	80,00%	80,00%
Caixatec, Tecnologias de Comunicação, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
LCS - Linha de Cuidados de Saúde, S.A.	Lisboa	100,00%	
HPP International Ireland, Ltd.	Dublin	100,00%	-
HPP International - Luxembourg, S.A.R.L.	Luxembourg	100,00%	-
Wolfpart, SGPS, S.A.	Lisboa	100,00%	100,00%
Entidades de propósito especial e Fundos de investimento			
Fundo de Capital de Risco - Grupo CGD - Caixa Capital	Lisboa	99,98%	85,63%
Fundo de Capital de Risco Empreender Mais	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Fundos	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento	Lisboa	100,00%	100,00%
Fundo de investimento Imobiliário Fechado para Arrendamento Habitacional - Caixa Arrendamento	Lisboa	87,86%	87,86%
Fundo Especial de Investimento Aberto Estratégias Alternativas	Lisboa	76,27%	
Caixa Imobiliário - Fundo de investimento Imobiliário de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	
Caixagest Private Equity - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	46,20%	
Caixagest Imobiliário Internacional- Fundo Especial de Investimento		45,31%	
Caixagest Infra- Estruturas - Fundo Especial de Investimento	Lisboa	26,76%	
Beirafundo - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	95,88%	38,29%
Cidades de Portugal - Fundo de Investimento Fechado de Arrendamento Habitacional	Lisboa	100,00%	
Caixa Reabilita - Fundo Especial de Investimento Imobiliário	Lisboa	100,00%	
Fundolis - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	100,00%	
Fundimo - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto	Lisboa	51,66%	
Fundo Especial de Investimento Obrigações Rendimento Nacional	Lisboa	22,61%	
Fundiestamo - - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Lisboa	77,92%	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado - Iberia	Lisboa	100,00%	

As percentagens de participação direta acima apresentadas são representativas do capital social detido e dos direitos de voto.

No que concerne à aquisição e alienação de participações sociais os principais movimentos nas filiais do Grupo durante o exercício de 2014 foram os seguintes:

Fundo de Capital de Risco Caixa Crescimento

O Fundo Caixa Crescimento, FCR foi constituído em 27 de junho de 2013, com um capital inicial de 30.000 milhares de euros, representado por 30.000 unidade de participação com um valor nominal de 1.000 Euros, cada.

O Fundo destina-se a exercer a atividade de capital de risco, mediante a realização de investimentos em PME ou sociedades com sede em Portugal e grau de capitalização médio que necessitem de financiar os respetivos planos de investimento com vista a reforçar a capacidade produtiva, expandir para novos mercados, sustentar estratégias de crescimento ou reforçar necessidades estruturais de financiamento do ciclo de exploração.

No decorrer do primeiro semestre de 2014 foi aprovado aumento de capital conforme proposta da Caixa Capital - Sociedade de Capital de Risco, S.A. através da emissão de 2.000 unidades de participação com um valor nominal de 1.000 Euros, cada, subscrito na totalidade pela Caixa.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, do valor total do capital do Fundo, encontravam-se realizados (integralmente em numerário) 23.700 milhares de euros e 5.000 milhares de euros, respetivamente.

Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A. (Caixa Seguros e Saúde) e Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. (Fidelidade)

No quadro do processo de privatização da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., Cares – Companhia de Seguros, S.A., e Multicare - Seguros de Saúde, S.A., foram assinados, em 7 de fevereiro de 2014, os contratos tendentes à concretização da alienação de uma participação maioritária a favor do proponente Fosun International Limited processo este ultimado em maio de 2014.

De acordo com o previsto no contrato de compra e venda da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., a participação da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., teria um máximo de 15% com a venda de 5% do capital aos trabalhadores. A Oferta Pública de Venda ocorreu em 15 de outubro tendo sido vendidas 16.860 ações aos trabalhadores. As restantes, para completar os 5% do capital da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., foram adquiridas pelo Grupo Fosun no dia 8 de janeiro de 2015.

Em 31 de dezembro de 2014, as participações retidas pelo Grupo na Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., Cares – Companhia de Seguros, S.A., e Multicare - Seguros de Saúde, S.A., foram classificadas na classe de investimentos em associadas

Ainda no exercício de 2014 a alienação destas participações conduziu à redução da percentagem detida pelo Grupo em algumas das suas Filiais, nomeadamente as que eram detidas pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

Garantia - Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. (participação no Banco Comercial do Atlântico, S.A.)

No decorrer do primeiro semestre de 2014 na sequência do processo de alienação das atividades seguradoras do Grupo, a CGD, Banco Interatlântico, S.A. e o Banco Comercial do Atlântico, S.A. alienaram à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. 111.789 ações representativas de 55,90% do capital social da Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. pelo montante de 6.175 CVE por ação. Ainda neste período a CGD reforça a posição no Banco Comercial do Atlântico, S.A. adquirindo à Garantia – Companhia de Seguros de Cabo Verde, S.A. 89.504 ações representativas de 6,76% do capital social pelo montante de 3.504 CVE por ação. Após a descrita reestruturação da composição desta participação, o Grupo Caixa passou a deter uma participação efetiva de 57,91% no Banco Comercial do Atlântico, S.A., 70% no Banco Interatlântico, S.A. e uma participação indireta de 25% na Garantia – Companhia de Seguros, S.A. através do Banco Comercial do Atlântico, S.A.

CVC Investimentos CVC, S.A.

Em 2014, foi decidido proceder à reestruturação do negócio de corretagem desenvolvida no Brasil através da CGD Investimentos CVC. Nesse sentido, em julho de 2014, foi anunciada a fusão da atividade de HomeBroker da CGD Investimentos CVC com a Ricco, plataforma de investimentos da Octo CTVM. Desta operação resultará, sujeito à aprovação do Banco Central do Brasil, a detenção de 51% das ações da Octo CTVM por parte do Grupo. Adicionalmente, no final do segundo semestre de 2014, a CGD Investimentos CVC anunciou a intenção de proceder ao encerramento da sua atividade de institucionais.

No decorrer do exercício de 2014, os principais instrumentos de capital registados como “Ativos financeiros disponíveis para venda” teve os seguintes movimentos:

REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Em junho de 2014, no âmbito da 2ª fase de reprivatização da REN, a Caixa alienou a totalidade das ações que detinha desta sociedade por um montante de 15.725 milhares de euros, tendo em resultado desta operação sido registada uma mais-valia de 6.933

Galp Energia, SGPS, S.A. (Galp)

No decorrer do primeiro semestre de 2014, o Grupo alienou 1.339.125 ações da Galp Energia por um montante global de 17.712 milhares de euros, tendo em resultado desta operação sido registada uma mais-valia de 1.903 milhares de euros.

No exercício de 2013, o Grupo alienou 3.233.255 ações da Galp Energia por um montante global de 40.889 milhares de euros, tendo em resultado desta operação sido registada uma mais-valia de 2.729 milhares de euros.

A posição obrigacionista dos membros do Conselho de Administração é a seguinte:

OBRIGACIONISTAS Membros do Conselho de Administração:	Título	Nº títulos em 31/12/14
Dr. João Nuno Palma	Obrig. Subordinadas CGD – 2009/2019 – Aniversário	50
Dr. José Pedro Cabral dos Santos	Obrigações de Caixa julho 2015	15 000

Os restantes membros do Conselho de Administração e as entidades com eles relacionadas referidas no artigo 447º do CSC não detêm obrigações da CGD e das restantes sociedades também previstas naquela disposição legal.

Os membros do Conselho de Administração não detêm qualquer participação nas sociedades em que a CGD detém diretamente ou indiretamente uma participação maioritária.

IV - Órgãos Sociais e Comissões

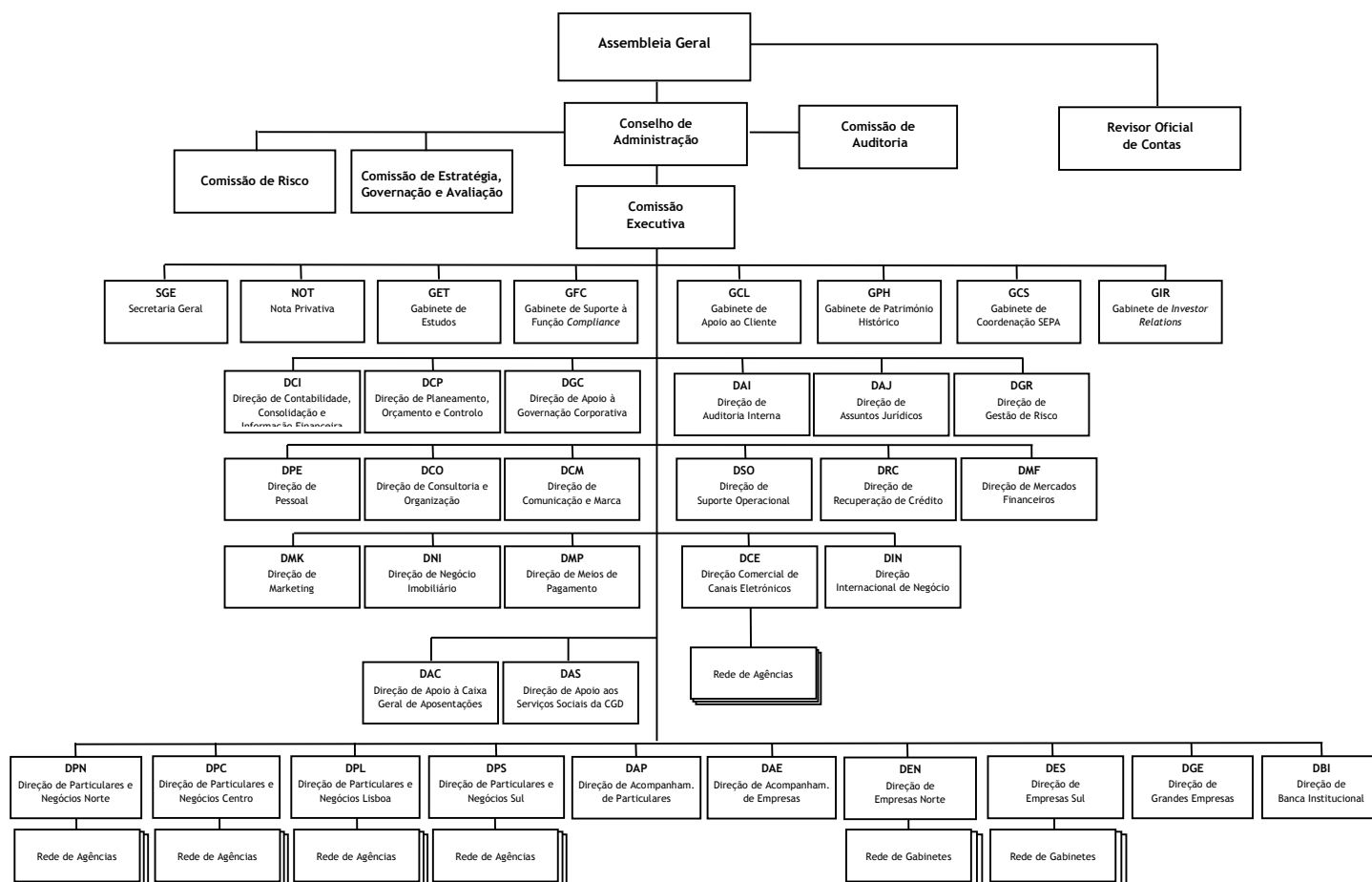
Modelo de governo assegura a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização

O modelo de governo da CGD, que assegura a efetiva separação entre as funções de administração e as funções de fiscalização, é composto por conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria, e revisor oficial de contas.

Os membros dos órgãos sociais da CGD são eleitos por deliberação acionista por um período de três anos, podendo ser reeleitos. No entanto, o número de mandatos exercidos sucessivamente não pode exceder o limite de quatro, com exceção dos membros da mesa da assembleia geral e dos membros independentes da comissão de auditoria, que ficam sujeitos ao disposto na lei.

Os estatutos da CGD são alterados nos termos do Código das Sociedades Comerciais, devendo os projetos de alteração ser devidamente fundamentados e aprovados pelo titular da função acionista (v. Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, artigo 36º). Para além das legalmente previstas, não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, tenham de ser tomadas por maioria qualificada.

ORGANOGRAMA GERAL DA CGD



ASSEMBLEIA GERAL

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2013 a 2015.

Composição da Mesa da Assembleia Geral

Presidente: Manuel Carlos Lopes Porto

Vice-Presidente: vago

Secretário: José Lourenço Soares

O ex-vice-presidente da mesa da assembleia geral, Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete, renunciou ao cargo com efeitos a partir de 24 de julho de 2013, data em que tomou posse como Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros.

Os *curricula* dos membros da mesa da assembleia geral constam de Anexo a este Relatório.

A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência, competindo-lhe, em especial:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder anualmente à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;
- Eleger os membros da mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração, com indicação do presidente e dos vice-presidentes, os membros da comissão de auditoria e o revisor oficial de contas;
- Deliberar sobre alterações dos estatutos e aumentos de capital;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações, nos termos do Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável;
- Autorizar a aquisição e a alienação de imóveis e a realização de investimentos, uns e outros quando de valor superior a 20% do capital social;
- Tratar de qualquer assunto para que tenha sido convocada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O conselho de administração é composto por um presidente, um ou dois vice-presidentes e cinco a dezassete vogais, compreendendo estes também os membros da comissão de auditoria. Atualmente, o conselho de administração é composto por catorze membros, com mandato de 2013 a 2015.

Os membros do conselho de administração são escolhidos de entre pessoas com comprovadas idoneidade, mérito profissional, competências e experiência de gestão, bem como sentido de interesse público e habilitadas, no mínimo, com o grau académico de licenciatura e são eleitos por deliberação acionista, após avaliação, não vinculativa, do curriculum e da adequação de competências ao cargo de gestor público, realizada pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (v. Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, artigos 12º e 13º).

O conselho de administração pode ser dissolvido e os gestores podem ser demitidos nos casos e situações previstos no Estatuto do Gestor Público e também por mera

Assembleia geral constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, sendo o atual mandato de 2013 a 2015

A assembleia geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência

Atualmente, o conselho de administração é composto por catorze membros, com mandato de 2013 a 2015

O conselho de administração pode ser dissolvido e os gestores podem ser demitidos nos casos e situações previstos no Estatuto do Gestor Público e também por mera conveniência

conveniência (v. Estatuto do Gestor Público, artigos 24º, 25º e 26º).

Composição do Conselho de Administração

Presidente: Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vice-Presidente: José Agostinho Martins de Matos

Vogais: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz, João Nuno de Oliveira Jorge Palma, José Pedro Cabral dos Santos, Ana Cristina de Sousa Leal, Maria João Borges Carioca Rodrigues, Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho, José Ernst Henzler Vieira Branco, Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira, Daniel Abel Monteiro Palhares Traça e Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão.

O vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso tem o mandato suspenso a seu pedido desde 16 de setembro de 2014, nos termos da deliberação unânime por escrito de 23 de outubro de 2014.

O conselho de administração integra administradores com funções executivas, que compõem a comissão executiva, e administradores com funções não executivas, que são todos os demais.

Os administradores com funções não executivas são considerados independentes, uma vez que não estão associados a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontram em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, de acordo com os critérios utilizados para o enquadramento em qualquer das referidas previsões. Por outro lado, o Estatuto do Gestor Público prescreve, no seu artigo 21º, número 2, que os gestores com funções não executivas exercem as suas funções com independência, oferecendo garantias de juízo livre e incondicionado em face dos demais gestores, e não podem ter interesses negociais relacionados com a empresa, os seus principais clientes e fornecedores.

Os currículos dos atuais membros do conselho de administração constam de Anexo a este Relatório e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

As competências do conselho de administração decorrem da lei, competindo-lhe em especial e de acordo com os estatutos da sociedade:

- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social;
- Estabelecer a organização interna da empresa e elaborar os regulamentos e as instruções que julgar conveniente;
- Contratar os trabalhadores da sociedade, estabelecendo as respetivas condições contratuais, e exercer em relação aos mesmos o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- Constituir mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- Decidir sobre a participação no capital social de outras sociedades;
- Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens e direitos, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, e realizar investimentos, quando o entenda conveniente para a sociedade, sem prejuízo das competências da assembleia geral nestas matérias;
- Decidir sobre a emissão de obrigações;
- Executar e fazer cumprir as deliberações da assembleia geral;

Administradores com funções não executivas são considerados independentes

- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo confessar, desistir ou transigir em quaisquer pleitos e comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pelos estatutos e deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não caibam na competência dos outros órgãos da sociedade.

A atividade do conselho de administração está regulada no regulamento do conselho de administração, aprovado por este órgão em 15 de setembro de 2011, o qual está publicado na Intranet da CGD.

O conselho de administração reúne, em sessão ordinária, pelo menos uma vez por bimestre. Foram realizadas 10 reuniões em 2014, das quais 3 fora da sede da CGD, tendo sido registadas as seguintes faltas: Dr. Nuno Fernandes Thomaz - 2; Dra. Ana Cristina Leal - 1; Dr. Jorge Cardoso - 1; Prof. José Crespo de Carvalho - 1; Prof. Eduardo Paz Ferreira - 3; e Prof. Daniel Traça - 1.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Todas as faltas dadas foram expressamente justificadas pelo conselho de administração.

O acionista único da CGD, o Estado Português, estabeleceu objetivos e prioridades para a CGD, designadamente em matéria de crédito para o triénio de 2013 – 2015, na Carta de Missão de 31 de maio de 2013 e, na deliberação unânime por escrito de 8 de julho de 2013, encarregou o conselho de administração e, em particular, a comissão executiva de elaborar e apresentar ao Estado, no prazo de 90 dias a contar da deliberação, um estudo sobre a reorganização e desenvolvimento da atividade internacional da sociedade, como forma de alavancar e maximizar o apoio à internacionalização da economia nacional.

Atividade do conselho de administração regulada no regulamento do conselho de administração, aprovado por este órgão publicado na Intranet da CGD

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	Número de Mandatos Exercidos na Sociedade	Observações
2013-2015	Presidente do Conselho de Administração	Álvaro José Barrigas do Nascimento	Deliberação Unânime por Escrito	Dois	Um mandato como Vogal não executivo do Conselho de Administração e outro como Presidente do Conselho de Administração
2013-2015	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva	José Agostinho Martins de Matos	Deliberação Unânime por Escrito	Dois	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva	Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz	Deliberação Unânime por Escrito	Dois	Um mandato como Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e outro como Vogal do Conselho de Administração e Vice-Presidente da Comissão Executiva
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	João Nuno de Oliveira Jorge Palma	Deliberação Unânime por Escrito	Dois	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	José Pedro Cabral dos Santos	Deliberação Unânime por Escrito	Dois	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Ana Cristina de Sousa Leal	Deliberação Unânime por Escrito	Um	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Maria João Borges Carioca Rodrigues	Deliberação Unânime por Escrito	Um	
2013-2015	Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Jorge Telmo Maria Freire Cardoso	Deliberação Unânime por Escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Pedro Miguel Valente Pres Bela Pimentel	Deliberação Unânime por Escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho	Deliberação Unânime por Escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	José Ernst Henzler Vieira Branco	Deliberação Unânime por Escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira	Deliberação Unânime por Escrito	Dois	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Daniel Abel Monteiro Palhares Traça	Deliberação Unânime por Escrito	Um	
2013-2015	Vogal não executivo do Conselho de Administração	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Deliberação Unânime por Escrito	Um	

Estatutos da sociedade estabelecem que o conselho de administração delegará numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo em ata os limites e condições da delegação

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA

Os estatutos da sociedade estabelecem que o conselho de administração delegará numa comissão executiva a gestão corrente da sociedade, definindo em ata os limites e condições da delegação.

Na sua reunião de 15 de julho de 2013, o conselho de administração designou uma comissão executiva, que é composta pelos seguintes membros:

Presidente: José Agostinho Martins de Matos

Vice-Presidente: Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz

Vogais: João Nuno de Oliveira Jorge Palma, José Pedro Cabral dos Santos, Ana Cristina de Sousa Leal, Maria João Borges Carioca Rodrigues e Jorge Telmo Maria Freire Cardoso.

O vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso tem o mandato suspenso a seu pedido desde 16 de setembro de 2014, nos termos da deliberação unânime por escrito de 23 de outubro de 2014.

Na citada reunião de 15 de julho de 2013, o conselho de administração deliberou delegar na comissão executiva a gestão corrente da sociedade, conferindo-lhe poderes gerais de administração, mas reservando para o conselho de administração, para além das definidas nos artigos 406.º e 407.º do Código das Sociedades Comerciais, a competência exclusiva sobre as seguintes matérias: a) aprovação da política geral do Grupo CGD, entendendo-se por Grupo o conjunto das instituições de crédito e sociedades financeiras dominadas direta ou indiretamente pela sociedade e ainda as sociedades que atuam na área dos seguros; b) aprovação do plano e orçamento anuais e plurianuais e acompanhamento periódico da sua execução; c) aprovação dos regulamentos do conselho de administração e da comissão executiva; d) aprovação de decisões que devam ser consideradas estratégicas por motivo do seu montante, risco ou devido às suas características especiais, conforme definidas no regulamento do conselho de administração e/ou no regulamento da comissão executiva; e) aprovação de propostas de alteração de estatutos, incluindo aumentos de capital; f) aprovação das propostas de nomeação dos membros dos órgãos sociais e dos códigos de conduta da Fundação CGD Culturgest e das sociedades dominadas que estejam definidas no regulamento do conselho de administração; g) instituição de outras comissões no seio do conselho de administração; h) nomeação do secretário da sociedade e do suplente.

Em reunião de 23 de julho de 2013, a comissão executiva deliberou distribuir os pelouros e responsabilidades pelos seus membros, e os respetivos substitutos, tendo esta deliberação sido ratificada pelo conselho de administração, em 31 de julho de 2013. Em 18 de setembro de 2013, a comissão executiva distribuiu ainda pelos seus membros a responsabilidade pelo acompanhamento da atividade das sucursais e empresas participadas, tendo esta deliberação sido ratificada pelo conselho de administração, em 11 de dezembro de 2013. Na sequência da suspensão de funções do vogal Jorge Telmo Maria Freire Cardoso, a comissão executiva procedeu, em 17 de setembro de 2014, a nova distribuição de pelouros, que foi ratificada pelo conselho de administração em 18 de setembro de 2014.

A atividade da comissão executiva está regulada no regulamento da comissão executiva, aprovado pelo conselho de administração em 15 de setembro de 2011, o qual está publicado na Intranet da CGD.

A atividade da comissão executiva está regulada no regulamento da comissão executiva

A gestão da comissão executiva é acompanhada e avaliada continuamente pelos administradores com funções não executivas (v. Estatuto do Gestor Público, artigo 21º, nº 3), é fiscalizada pela comissão de auditoria, que tem o dever de apreciar anualmente o desempenho coletivo da comissão executiva e de preparar um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora para submissão à assembleia geral (v. regulamento da comissão de auditoria, artigos 3º e 4º) e é também acompanhada e avaliada pela comissão de estratégia, governação e avaliação, que tem o dever de apresentar anualmente ao Ministério da tutela um relatório de avaliação do grau e das condições de cumprimento das orientações de gestão definidas para a sociedade (v. regulamento da comissão de estratégia, governação e avaliação, artigo 3º e Estatuto do Gestor Público, artigo 7º, nº 1).

Finalmente, a assembleia geral procede anualmente à apreciação geral da administração da sociedade (v. estatutos, artigo 12º, nº 2 c).

A comissão executiva reúne, em regra, pelo menos uma vez por semana. Foram realizadas 53 reuniões em 2014, todas na sede da CGD, tendo sido registadas as seguinte faltas: Dr. José de Matos - 3; Dr. Nuno Fernandes Thomaz - 17; Dr. João Nuno Palma - 14; Dr. José Pedro Cabral dos Santos - 3; Dra. Ana Cristina Leal - 7; Dra. Maria João Carioca Rodrigues - 4; e Dr. Jorge Cardoso - 3.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Todas as faltas dadas foram expressamente justificadas pela comissão executiva.

CONSELHOS DELEGADOS

Na CGD existem oito conselhos delegados, cuja composição, competências e periodicidade de reunião são as seguintes:

- Conselho de Crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva, com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 51 reuniões em 2014;
- Conselho Alargado de Crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 4, presidido pelo presidente da comissão executiva, igualmente com competência em matéria de crédito, de acordo com as competências delegadas e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 51 reuniões em 2014;
- Conselho Delegado de Marketing, Comunicação e Redes (CDMC), com competências delegadas em matéria de comunicação, marketing, mercados financeiros, redes comerciais de empresas e de particulares e produtos e serviços, composto pelo presidente da comissão executiva e pelos membros da comissão executiva com os correspondentes pelouros, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por quinzena. Realizou 20 reuniões em 2014;
- Conselho Delegado de Pessoal, Meios e Sistemas (CDPM), com competências delegadas em matéria de gestão de aprovisionamento, organização, pessoal, sistemas de informação e suporte operacional, composto pelo vice-presidente da comissão executiva e pelos membros da comissão executiva com os correspondentes pelouros, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por semana. Realizou 35 reuniões em 2014;
- Conselho Delegado de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO), responsável pela apreciação e acompanhamento do processo de gestão integrada de ativos e passivos (ALM – Asset–Liability Management), que visa a gestão pró-ativa do balanço e da rentabilidade do Grupo CGD, com competências para promover o processo ALM e as ações e procedimentos necessários à sua implementação,

A gestão da comissão executiva é acompanhada e avaliada continuamente pelos administradores com funções não executivas

A assembleia geral procede anualmente à apreciação geral da administração da sociedade

Na CGD existem oito conselhos delegados

apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Grupo e seu acompanhamento, apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, para a política de gestão do risco, analisar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas, e posterior acompanhamento, relativas aos rácios de capital do Grupo e à política de captação e gestão do capital, deliberar sobre propostas/medidas de otimização do balanço e da margem financeira, bem como sobre iniciativas estratégicas de otimização do binómio risco/retorno e promover a articulação entre a estratégia financeira e a política comercial do Grupo. É composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e reúne, em princípio, mensalmente. Substituiu o anterior Comité de Gestão de Ativos e Passivos, através de normativo interno de outubro de 2013. Realizou 3 reuniões em 2014;

- Conselho Delegado do Negócio Imobiliário (CDNI), com competências delegadas em matéria do negócio imobiliário do Grupo (doméstico e exterior), composto pelos membros da comissão executiva com os pelouros do negócio imobiliário e das áreas conexas e ainda do acompanhamento de empresas e da recuperação de crédito, com o mínimo de 3 e que reúne em regra uma vez por quinzena. Realizou 7 reuniões em 2014;
- Conselho Delegado de Gestão Corporativa (CDGC), com competências delegadas em matéria de apreciação e debate dos assuntos relacionados com a definição e acompanhamento de execução da estratégia corporativa do Grupo, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e que reúne em regra uma vez por mês. Realizou 10 reuniões em 2014.
- Conselho Delegado de Acompanhamento de Crédito (CDAC), com competências delegadas em matéria de apreciação, debate e decisão da atribuição dos níveis de imparidade de crédito a clientes do Grupo CGD (CGD e demais empresas do Grupo) e de garantia de correta articulação da responsabilidade no tratamento de clientes em risco entre as estruturas comerciais da CGD e as áreas especializadas pelo acompanhamento e recuperação de crédito, composto por todos os membros da comissão executiva, com o mínimo de 3, presidido pelo presidente da comissão executiva e que reúne em regra uma vez por trimestre, para as matérias relativas a imparidade, e uma vez por mês, para as restantes matérias. Realizou 7 reuniões em 2014.

A fiscalização da sociedade compete a uma comissão de auditoria, composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores, e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas

ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da sociedade compete a uma comissão de auditoria, composta por um mínimo de três e um máximo de cinco administradores, e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Comissão de Auditoria

A comissão de auditoria é composta por um presidente, um vice-presidente e um vogal, com mandato de 2013 a 2015.

Composição da Comissão de Auditoria

Presidente: Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira

Vice-Presidente: Daniel Abel Monteiro Palhares Traça

Vogal: Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão

Os currícula dos membros da comissão de auditoria constam do presente Relatório e incluem as qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes, designadamente os cargos ou as atividades que exercem cumulativamente.

As competências da comissão de auditoria decorrem da lei e dos estatutos, competindo-lhe designadamente:

- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas e, em geral, supervisionar a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Analisar e emitir a sua opinião sobre os assuntos relevantes relacionados com aspetos contabilísticos e de auditoria e o impacto nas demonstrações financeiras das alterações às normas de contabilidade aplicáveis à sociedade e às suas políticas contabilísticas;
- Fiscalizar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da sociedade, bem como supervisionar e avaliar os procedimentos internos relativamente a matérias contabilísticas e de auditoria;
- Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais;
- Proceder à nomeação, contratação, confirmação ou cessação de funções e fixação da remuneração dos auditores externos da sociedade, bem como à fiscalização das suas habilitações e independência e aprovação dos serviços de auditoria e/ou de outros serviços a prestar pelos referidos auditores externos ou por pessoas ou entidades suas associadas;
- Fiscalizar a qualidade e eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, e supervisionar a execução das funções desempenhadas no âmbito da auditoria interna e sistema de controlo interno;
- Receber as comunicações de irregularidades, reclamações e/ou queixas apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros, e implementar os procedimentos destinados à receção, registo e tratamento daquelas;
- Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos e a situação económica da sociedade.

A comissão de auditoria envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, as anomalias e os principais desvios relativamente às previsões eventualmente detetados, nos termos do artigo 6º, número 2 do Decreto-Lei nº 287/93, de 20 de agosto.

A atividade da comissão de auditoria está regulada no regulamento da comissão de auditoria, aprovado por este órgão em 19 de setembro e pelo conselho de administração em 16 de dezembro de 2011, o qual está publicado na Intranet da CGD.

A comissão de auditoria realiza, pelo menos, uma reunião bimestral. Foram realizadas 14 reuniões em 2014, todas na sede da CGD, tendo sido registadas as seguintes faltas: Prof. Paz Ferreira - 6; Prof. Daniel Traça - 1; e Prof. Pedro Fontes Falcão - 2.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas. Todas as faltas dadas foram expressamente justificadas pela comissão de auditoria.

[A comissão de auditoria envia trimestralmente ao Ministério das Finanças um relatório sobre os controlos efetuados, as anomalias e os principais desvios relativamente às previsões eventualmente detetados](#)

Remete-se para o que foi referido acima no título do conselho de administração a informação relativa à independência dos membros da comissão de auditoria.

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	Nº de Mandatos exercidos na Sociedade	Observações
2013 - 2015	Presidente da Comissão de Auditoria	Eduardo Manuel Hintze da Paz Ferreira	Deliberação unânime por escrito	4	Dois mandatos como Presidente do Conselho Fiscal e dois como Presidente da Comissão de Auditoria
2013 - 2015	Vice-Presidente da Comissão de Auditoria	Daniel Abel Monteiro Palhares Traça	Deliberação unânime por escrito	1	
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Pedro Miguel Ribeiro de Almeida Fontes Falcão	Deliberação unânime por escrito	1	

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Efetiva é a Oliveira Rego e Associados, SROC

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

A sociedade efetiva é a Oliveira Rego e Associados, SROC, inscrita na OROC sob o número 46 e na CMVM sob o número 218, sendo representada pelo sócio Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, revisor oficial de contas com o número de inscrição 1063, tendo substituído o anterior revisor oficial de contas no mandato que se iniciou no exercício de 2013.

A sociedade suplente é Álvaro, Falcão & Associados, SROC, representada pelo sócio Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão.

No âmbito do previsto no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da CGD, compete à comissão de auditoria, entre outras funções, a fiscalização da independência do revisor oficial de contas, a avaliação do respetivo desempenho profissional, a condução de um procedimento fundamentado de análise e escolha do revisor oficial de contas e propor à assembleia geral a nomeação do mesmo (alínea m) do artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais).

O período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal de contas é de sete anos, a contar da sua designação (nº 2 do artigo 54 do Decreto-Lei nº 224/2008 de 20 de novembro).

O revisor oficial de contas em funções na CGD é Pedro Miguel Marques Antunes Bastos, tendo iniciado as suas funções em 2013, estando no 2.º ano do exercício do respetivo mandato.

A Oliveira Rego & Associados, SROC tem um contrato de prestação de serviços com a sociedade para coadjuvar a comissão de auditoria no exercício das suas funções, nos termos previstos no artigo 423º-F, número 1, alínea p) do Código das Sociedades Comerciais. Os valores associados ao referido contrato estão expressos no mapa seguinte (em outros serviços).

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome (SROC / ROC)	Nº	Designação legal da atual nomeação
2013 - 2015	Efetivo	Oliveira Rego e Associados - Pedro Miguel Marques Antunes Bastos	1063	Assembleia Geral de 31 de maio de 2013
2013 - 2015	Suplente	Álvaro, Falcão & Associados, SROC - Sérgio Paulo Esteves de Poças Falcão	751	Assembleia Geral de 31 de maio de 2013

Remuneração paga à SROC (contas individuais)	Valor (*)	%
Valor dos serviços de revisão de contas	128 210	66,4
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0
Valor de outros serviços que não revisão de contas	65 000	33,6
Total	193 210	100,0

Remuneração paga à SROC (contas consolidadas)	Valor (*)	%
Valor dos serviços de revisão de contas	197 389	75,2
Valor dos serviços de consultoria fiscal	0	0,0
Valor de outros serviços que não revisão de contas	65 000	24,8
Total	262 389	100,0

(*) Valores em euros e IVA não incluído

Comissão de estratégia, governação e avaliação

O conselho de administração, na sua reunião de 27 de julho de 2011, deliberou instituir uma comissão de estratégia, governação e avaliação, exercendo funções por período de tempo coincidente com o mandato do conselho de administração e cuja composição atual foi definida por deliberação do conselho de administração de 2 de outubro de 2013.

Composição da Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação

Presidente: Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vogais: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho e José Ernst Henzler Vieira Branco.

As competências e a atividade da comissão de estratégia, governação e avaliação estão reguladas no regulamento da comissão de estratégia, governação e avaliação, aprovado por este órgão em 18 de novembro e pelo conselho de administração em 16 de dezembro de 2011, tendo o seu artigo 1º sido alterado por deliberação do conselho de administração de 25 de março de 2014. O regulamento está publicado na Intranet da CGD.

De acordo com o seu regulamento, a comissão tem as seguintes competências:

- Emitir parecer prévio à aprovação em conselho de administração dos vetores de desenvolvimento estratégicos para a sociedade;
- Emitir parecer sobre o projeto de plano estratégico de médio e longo prazo da sociedade, a ser discutido e aprovado em reunião do conselho de administração;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento pela comissão executiva das metas parcelares definidas no plano estratégico;

O conselho de administração deliberou instituir uma comissão de estratégia, governação e avaliação, exercendo funções por período de tempo coincidente com o mandato do conselho de administração

- Refletir sobre as políticas gerais da sociedade e apresentar propostas sobre o tema ao conselho de administração;
- Aprofundar o modelo de governo da sociedade, tendo em consideração a estrutura acionista da mesma e o plano estratégico de desenvolvimento aprovado;
- Verificar a eficácia do modelo de governo e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria;
- Ponderar a necessidade e, quando justificado, propor ao conselho de administração a instituição de outras comissões e comités societários, designadamente no seio do conselho de administração;
- Discutir com a comissão executiva o plano de cumprimento das orientações de gestão definidas para a sociedade, se existentes;
- Avaliar o cumprimento das orientações de gestão definidas;
- Apresentar anualmente ao Ministério da tutela um relatório de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações de gestão definidas para a sociedade.

A comissão de estratégia, governação e avaliação realiza, pelo menos, uma reunião bimestral, tendo realizado 4 reuniões em 2014, todas na sede da CGD, não tendo sido registada qualquer falta.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas.

A Comissão de Risco é composta por quatro administradores, sendo três não executivos, um dos quais será o respetivo presidente, e o administrador executivo com o pelouro da gestão de risco (*Chief Risk Officer*)

Comissão de risco

O conselho de administração, na sua reunião de 11 de dezembro de 2013, deliberou instituir no seu âmbito uma Comissão de Risco, composta por quatro administradores, sendo três não executivos, um dos quais será o respetivo presidente, e o administrador executivo com o pelouro da gestão de risco (*Chief Risk Officer*).

Composição da Comissão de Risco

Presidente: José Luís Mexia Fraústo Crespo de Carvalho

Vogais: Pedro Miguel Valente Pires Bela Pimentel, José Ernst Henzler Vieira Branco e Ana Cristina de Sousa Leal.

A comissão de risco realizou 8 reuniões em 2014 e aprovou o seu regulamento na reunião de 17 de dezembro de 2014. O regulamento da comissão de risco será submetido à apreciação do conselho de administração na primeira reunião deste órgão em 2015. Todas as reuniões foram realizadas na sede da CGD, não tendo sido registada qualquer falta.

De todas as reuniões é lavrada ata em que são registadas as presenças e as faltas verificadas.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O conselho de administração, na sua já referida reunião de 15 de julho de 2013, designou o secretário da Sociedade e o secretário da Sociedade suplente, pelo período de tempo coincidente com o do mandato do conselho de administração em exercício, de 2013 a 2015.

Efetivo – João Manuel Travassos Dias Garcia

Suplente – Ana Paula Rögenes Perez Lopes Pargana Calado

AUDITOR EXTERNO

A auditoria anual às contas da CGD é efetuada por entidade independente externa, a Deloitte & Associados, SROC, SA (inscrição na OROC nº 43 e registo na CMVM nº 231), competindo à comissão de auditoria, nos termos da lei, dos estatutos, do regulamento da comissão de auditoria e de normativo interno, proceder à nomeação, contratação, confirmação ou cessação de funções e fixação da remuneração dos auditores externos da sociedade, bem como à fiscalização das suas habilitações e independência e aprovação dos serviços de auditoria e/ou de outros serviços a prestar pelos referidos auditores externos ou por pessoas ou entidades suas associadas.

A auditoria anual às contas da CGD é efetuada por entidade independente externa, a Deloitte & Associados, SROC, SA

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Data da Contratação	
Nome	Nº de inscrição na OROC	Nº Registo na CMVM	Data	Período
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	43	231	25 de Julho de 2014	1 ano

(a) Informação constante do capítulo IV - Órgãos Sociais e Comissões - Auditor Externo

A Deloitte & Associados, SROC, S.A. é representada pela sócia Maria Augusta Cardador Francisco (ROC) n. registo, 934.

A nomeação dos auditores externos é feita em base anual pela comissão de auditoria sendo também o seu desempenho profissional acompanhado e avaliado anualmente pela comissão de auditoria (v. regulamento da comissão de auditoria, artigo 4º, nº 5 e).

REMUNERAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO EM 2014

(CONTAS CONSOLIDADAS)

Valores em euros

Entidades da rede Deloitte em Portugal	Valor (*)	%
Auditoria Externa e Revisão de Contas	1 894 769	50,1%
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	907 832	24,0%
Consultoria Fiscal	216 874	5,7%
Outros Serviços	765 049	20,2%
Total	3 784 524	100,0%

(*) Valores sem IVA

(CONTAS INDIVIDUAIS)

Valores em euros

Entidades da rede Deloitte em Portugal	Valor (*)	%
Auditoria Externa e Revisão de Contas	993 653	48,4%
Outros Serviços de Garantia de Fiabilidade	379 332	18,5%
Consultoria Fiscal	32 764	1,6%
Outros Serviços	645 224	31,5%
Total	2 050 993	100,0%

(*) Valores sem IVA

Devido ao facto do Auditor Externo deter um maior conhecimento da Caixa e do Grupo CGD que lhe confere uma abordagem mais vantajosa em termos de prazos de implementação, foram efetuados trabalhos de consultoria fiscal e outros serviços de acordo com o quadro acima apresentado.

Os serviços prestados pelas entidades da rede Deloitte à CGD foram sempre aprovados pela comissão de auditoria da CGD

Os serviços prestados pelas entidades da rede Deloitte à Caixa Geral de Depósitos, S.A. foram sempre aprovados pela comissão de auditoria da CGD.

A Comissão de auditoria tem o dever de dar parecer vinculativo sobre eventuais situações de conflito de interesses de quaisquer administradores

PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os membros do conselho de administração têm pleno conhecimento do dever de abstenção de participar em certas deliberações, designadamente quando nelas tenham interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum, nos termos estabelecidos no artigo 22º, número 7 do Estatuto do Gestor Público.

A comissão de auditoria tem o dever de dar parecer vinculativo sobre eventuais situações de conflito de interesses de quaisquer administradores (v. regulamento da comissão de auditoria, artigo 4º, nº 3 d).

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na CGD e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração

Os membros do conselho de administração fizeram as declarações previstas no artigo 22º, nº 9 do Estatuto do Gestor Público e no artigo 52º, nº 1 do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, à Inspeção-Geral de Finanças, ao conselho de administração e à comissão de auditoria, relativas às participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, na Caixa Geral de Depósitos ou em qualquer outra empresa, assim como a quaisquer relações que mantenham com os fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da Caixa Geral de Depósitos.

Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na CGD e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração, decorrentes do Estatuto do Gestor Público ou de quaisquer outras normas. Os membros da comissão de auditoria não estão abrangidos pelas incompatibilidades previstas no artigo 414º-A do Código das Sociedades Comerciais, aplicável por força do artigo 423º-B, e preenchem os requisitos estabelecidos no artigo 423º-B do mesmo código e são independentes.

Os membros do conselho de administração cumprem todas as disposições legais e regulamentares decorrentes do exercício dos respetivos cargos e dos cargos que porventura exerçam em acumulação, e prestam as declarações correspondentes, designadamente perante o Tribunal Constitucional, a Procuradoria-Geral da República, a Inspeção-Geral de Finanças, o Banco de Portugal e a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

A Caixa Geral de Depósitos cumpre os deveres especiais de informação a que está sujeita, designadamente junto da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

CURRICULUM VITAE DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

MEMBROS DA ASSEMBLEIA GERAL

PRESIDENTE - MANUEL CARLOS LOPES PORTO

Data de Nascimento: 15 de junho de 1943

Cargos que Exerce:

- Presidente da Mesa da Assembleia-Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde 2004;
- Presidente da European Community Studies Association portuguesa (AREP);

- Diretor do Centro de Estudos, Jurídicos, Económicos e Ambientais (CEJEA) da Universidade Lusíada;
- Professor da Universidade Lusíada, desde 2005;
- Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Responsável pelo Curso de Estudos Europeus da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, desde 1983 e docência também em outras post-graduações da Faculdade.
- Secretário-Geral (classe de Letras) da Academia das Ciências de Lisboa.

Cargos que Exerceu:

- Diretor da Faculdade de Direito do Porto da Universidade Lusíada, de 2007 a 2014;
- Presidente da Assembleia Municipal de Coimbra, de 2001 a 2013;
- Membro da Comissão de Reforma das Finanças Locais, de 2005 a 2006;
- Presidente da European Community Studies Association mundial (ECSA-World), eleito em 2004 e reeleito em 2006;
- Presidente da Assembleia-Geral da ANA, Aeroportos e Navegação Aérea, de 2002 a 2005;
- Presidente do Conselho Nacional de Educação, de 2002 a 2005;
- Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, de 2000 a 2005;
- Professor no Instituto Superior Bissaya Barreto, de 1999 a 2010;
- Membro da Assembleia Municipal de Coimbra, em 1993 e de 1996 a 1999;
- Deputado ao Parlamento Europeu, de 1989 a 1999, tendo, entre outras funções, sido Questor de 1992 a 1994 e Vice-Presidente da Comissão dos Orçamentos, de 1994 a 1997;
- Membro da Comissão da Reforma Fiscal, de 1987 a 1988;
- Presidente do Conselho Nacional do Plano, de 1986 a 1989;
- Participação num projecto do Banco Mundial sobre “Trade Liberalisation and Adjustment Policies”, de 1986 a 1988;
- Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro, de 1976 a 1989;
- Consultor do Gabinete de Estudos e Planeamento dos Transportes Terrestres (GEPT), de 1967 a 1969.

Habilitações Académicas:

- Concurso para Professor Catedrático em Ciências Jurídico-Económicas, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1990;
- Doutoramento em Ciências Jurídico Económicas, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1983;
- M. Phil em Economia, Universidade de Oxford, em 1976;
- Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1965.

SECRETÁRIO - JOSÉ LOURENÇO SOARES

Data de Nascimento: 22 de novembro de 1950

Cargos que Exerce:

- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A., 2004;
- Director Central da Direcção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos, fevereiro 2006;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa – Banco de Investimento, S.A., 2008;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Seguros e Saúde, S.A., 2008;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa - Participações, SGPS, S.A., 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Leasing e Factoring - IFIC, S.A., 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gerbanca, SGPS, S.A., 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parbanca, SGPS, S.A., 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Partang, SGPS, S.A., 2009;
- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia de Seguros Fidelidade - Mundial, S.A., 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe, SARL, 2011.

Cargos que Exerceu:

- Presidente do Conselho de Administração da Parvalorem, S.A., desde 2010;
- Presidente do Conselho de Administração da Parups, S.A., desde 2010;
- Presidente do Conselho de Administração da Parparticipadas, SGPS, S.A., desde 2010;
- Vogal do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., 2008;
- Vogal do BPN Internacional, SGPS, S.A., 2008;
- Vogal do BPN Serviços – Serviços Administrativos, Operacionais e Informáticos, ACE, 2008;
- Vogal do Banco Efisa, S.A., 2009;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Bandeirantes, SGPS, S.A., 2009;
- Director Coordenador na Caixa Geral de Depósitos, de junho de 2000 a fevereiro de 2006;
- Director na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1997 a junho de 2000;
- Director Adjunto na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1995 a dezembro de 1996;
- Subdirector na Caixa Geral de Depósitos, de junho de 1994 a dezembro de 1994;
- Coordenador Gabinete Técnico, de abril de 1991 a junho de 1994;

- Adjunto Técnico na Caixa Geral de Depósitos, de abril de 1991 a junho de 1994;
- Assessor na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1990 a abril de 1991;
- Assistente Técnico na Caixa Geral de Depósitos, de fevereiro de 1982 a dezembro de 1989;
- Advogado desde fevereiro de 1985;
- Chefe de Secção na Caixa Geral de Depósitos, de maio de 1981 a janeiro de 1982;
- Chefe de Setor na Caixa Geral de Depósitos, de janeiro de 1978 a maio de 1981;
- Administrativo na Caixa Geral de Depósitos, de abril de 1975 a dezembro de 1977;
- 3º Empregado na Caixa Geral de Depósitos, de dezembro de 1974 a março de 1975;
- 3º Empregado Supl. na Caixa Geral de Depósitos, de novembro de 1974 a dezembro de 1974;
- Professor Auxiliar na Universidade Autónoma de Lisboa;
- Assistente-Estagário e Assistente na Faculdade de Direito de Lisboa.

Habilitações Académicas:

- Mestrado em Ciências Jurídicas pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa;
- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE – ÁLVARO JOSÉ BARRIGAS DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: 8 de maio de 1966

Cargos que Exerce:

- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos (08-07-2013);
- Vogal do Conselho Fiscal da UNICER BEBIDAS, SGPS, desde junho de 2009;
- Professor Auxiliar da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, desde janeiro de 2006.

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração e Vogal da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de julho de 2011 a julho de 2013;
- Diretor da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, de janeiro de 2008 a junho de 2013;
- Consultor independente do BPI – Banco Português de Investimento, S.A., em assuntos relacionados com o mercado de capitais, de 1995 a 1999;

- Responsável pelo negócio com clientes internacionais na DOURO - Sociedade Corretora de Valores Mobiliários (Grupo BPI), entre setembro de 1992 e setembro de 1994;
- Analista de Mercados Financeiros no BPI – Banco Português de Investimento, S.A., entre setembro de 1989 e agosto de 1991.

Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Consultor para assuntos de regulação económica do Instituto Nacional de Transporte Ferroviário entre 1999 e 2002;
- Assessor do Ministro da Educação do XIV Governo Constitucional, no ano de 2002.

Cargos Académicos:

- Assistente da Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa, entre outubro de 1992 e janeiro de 2006;
- Professor convidado pelo IESF – Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, entre outubro de 1990 e setembro de 1995;
- Assistente Estagiário da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entre outubro de 1989 e setembro de 1991;
- Monitor da disciplina de Microeconomia na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entre outubro de 1988 e setembro de 1989.

Habilitações Académicas:

- PhD in Banking and Finance, pela Cass Business School, Londres, Reino Unido, em 2005;
- MSc in International Trade and Finance, pela Lancaster University, Reino Unido, em 1992;
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Portugal, em 1989.

Prémios e Distinções Obtidas:

- Em 2010, foi vencedor, em co-autoria com Ricardo Gonçalves, da primeira menção do concurso PLUG, promovido pela APRITEL – Associação dos Operadores de Telecomunicações, com o trabalho intitulado “The Post-Investment Conundrum.”;
- Em 2008, foi vencedor, em co-autoria com Ricardo Gonçalves, do primeiro prémio do concurso PLUG, promovido pela APRITEL – Associação dos Operadores de Telecomunicações, com o trabalho intitulado “The Momentum for Network Separation: A Guide for Regulators.”;
- Entre outubro de 1996 e setembro de 2000 foi bolseiro de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia, programa Praxis XXI, para desenvolvimento dos trabalhos de doutoramento na London Business School, em Londres, no Reino Unido;
- Em 1994, foi vencedor, em co-autoria com Ricardo Cruz do primeiro prémio Mercado de Capitais, promovido pela APDMC— Associação Portuguesa Para o Desenvolvimento do Mercado de Capitais, com o trabalho intitulado “O Mercado de Balcão em Portugal e a Estrutura do Mercado Secundário de Valores Mobiliários em Portugal”;

- Entre outubro de 1991 e setembro de 1992, foi bolseiro de mestrado da JNICT, programa Ciência, para obtenção do “MSc in International Trade and Finance”, pela Universidade de Lancaster, no Reino Unido.

VICE-PRESIDENTE - JOSÉ AGOSTINHO MARTINS DE MATOS

Data de Nascimento: 29 de janeiro de 1953

Cargos que Exerce:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde julho de 2011;
- Presidente do Conselho de Administração da Parcaixa, SGPS, S.A., desde novembro de 2011;
- Vogal da Direção da Associação Portuguesa de Bancos, desde abril de 2012;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa-Participações, SGPS, S.A., desde agosto de 2013.

Cargos que Exerceu:

- Vice-Governador do Banco de Portugal, de 2002 a julho de 2011;
- Substituto do Governador do Banco de Portugal no Conselho de Governadores do Banco Central Europeu (BCE), de 2002 a 2011;
- Membro do Comité de Relações Internacionais do BCE/SEBC, de 2002 a 2011;
- Presidente do Comité de Orçamento do BCE, de 2007 a 2011;
- Membro do Comité Económico e Financeiro da União Europeia, de 2008 a 2011;
- Governador substituto por Portugal do Fundo Monetário Internacional, de 2007 a 2011 e membro da delegação do Banco de Portugal às reuniões anuais e da Primavera do FMI/Banco Mundial, de 1992 a 2011;
- Director do Departamento de Mercados e Gestão de Reservas (DMR) do Banco de Portugal, de 2000 a 2002;
- Membro do Comité de Mercados do BCE, de 2000 a 2002;
- Director do Departamento de Relações Internacionais (DRI) do Banco de Portugal, de 1994 a 2000;
- Segundo Membro do Comité de Suplentes do Conselho de Governadores do Instituto Monetário Europeu, de 1995 a 1998;
- Chefe do Gabinete do Governador do Banco de Portugal, de 1992 a 1994;
- Director Adjunto e Director do Departamento de Estatística e Estudos Económicos (DEE) do Banco de Portugal, de 1988 a 1992;
- Membro do Comité de Estatísticas Monetárias, Financeiras e da Balança de Pagamentos, junto do Eurostat, de 1991 a 1992;
- Técnico Coordenador no DEE do Banco de Portugal, de 1983 a 1988;
- Membro do Grupo de Estatísticas Financeiras da OCDE, de 1983 a 1992;
- Economista no DEE do Banco de Portugal, de 1979 a 1983;
- Técnico Superior no Ministério do Comércio Interno, de 1975 a 1978;
- Técnico Auxiliar no Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, de 1973 a 1975.

Cargos Académicos:

- Docente no ISE;
- Docente no ISCTE;
- Docente no IGEGI.

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

NUNO MARIA PINTO DE MAGALHÃES FERNANDES THOMAZ

Data de Nascimento: 2 de novembro de 1968

Cargos que Exerce:

- Vice-presidente da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Presidente do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa – Banco de Investimento, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Desenvolvimento, SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Totta de Angola;
- Presidente do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral Brasil;
- Presidente do Conselho de Administração do BNU - Banco Nacional Ultramarino, S.A. (Macau);
- Presidente do Conselho de Administração do Mercantile Bank, Ltd (Africa do Sul) – Grupo CGD;
- Vice-presidente do Conselho de Administração do BCI - Banco Comercial e de Investimentos, S.A. (Moçambique);
- Presidente do Conselho de Administração da Gerbanca, SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Parbanca, SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Partang, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Cares – Companhia de Seguros, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Multicare – Seguros de Saude, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade Grupo Visabeira, SGPS, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CGD Pensões – Sociedade Gestora Fundos de Pensões, S.A.;
- Presidente Fundação Luso – Brasileira;
- Vice-presidente da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa;

- Vice-presidente da Câmara Comércio Indústria Luso-Chinesa;
- Vice-presidente da ELO, Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e a Cooperação;
- Vice-presidente da CIEP, Confederação Internacional dos Empresários Portugueses;
- Professor convidado no INDEG/ISCTE;
- Professor no ISG do Mestrado em Estratégia de Investimento e Internacionalização de Empresas;
- Professor convidado na Universidade Agostinho Neto, Luanda, Angola;
- Vice-presidente CDUL;
- Membro do Conselho Consultivo do Harvard Club de Portugal;
- Membro do Conselho Consultivo do ISG / INB;
- Membro do Conselho Consultivo do INDEG Business School ISCTE – IUL;
- Conselheiro do CDS;
- Membro do Comité de Sustentabilidade do LIDE Portugal;
- Membro do Conselho Editorial da Revista “Marinha” ;

Cargos que exerceu:

Cargos empresariais:

- 2012 Presidente da Caixa Gestão de Activos, S.A. ;
- 2012 Administrador da Locarent – Companhia portuguesa de Aluguer de viaturas, S.A. ;
- 2012 Presidente da Caixa Leasing e Factoring – IFIC, S.A.;
- 2011 Administrador do BCI - Banco Comercial e de Investimentos, S.A., Moçambique;
- 2011 Presidente do Conselho de Administração da Imocaixa – Gestão imobiliária, S.A.;
- 2011 Presidente do Conselho de Administração do Caixa Imobiliário, S.A.;
- 2007-2011 – Co-fundador e CEO Grupo ASK - Advisory Services Kapital;
- 2010 - Administrador da ASK Sociedade Gestora Patrimónios;
- 2009 - Administrador da ASK Sociedade Gestora de Fundos Imobiliários;
- 2009 - Administrador da ASK Angola;
- 2009 - Administrador da ASK Brasil;
- 2005-2007 - Consultor do Conselho de Administração da A.O.N. Portugal;
- 2005-2006 - CEO da Orey Financial;
- 2001-2004 - Fundador e Diretor Coordenador do Banif Investment Bank, responsável pelas áreas de Private Banking / Corporate Banking em coordenação com retalho do BANIF SGPS;
- 2000-2001 - Vice-presidente da Banif Ascor;

- 1999-2001 - Consultor do Conselho de Administração da Dalkia, SGPS (Vivendi Group);
- 1998-2000 - Director do Banco de Negócios da Argentaria;
- 1996-1998 - Administrador da Titulo – Sociedade Corretora do Grupo Finibanco;
- 1994-1996 - Responsável pelos Mercados de Capitais da Europa do Sul na Carnegie London;
- 1992-1994 - Director de Vendas e Negociação da Carnegie Portugal;
- 1991-1992 - Sales/Trader do BCI Valores (Grupo Santander);
- 1990-1991 – Corretor da BVL na Pedro Caldeira - Sociedade Corretora, S.A..

Cargos Governamentais:

- 2011 Nomeado pelo Governo para Grupo de Trabalho sobre Diplomacia Económica;
- 2004-2005 - Membro do XVI Governo Constitucional de Portugal, como Secretário de Estado dos Assuntos do Mar;

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão;
- Pós-Graduação na Harvard Business School;
- Registrado na Securities and Futures Authority.

Prémios e distinções obtidas:

- Prémio Banqueiro do Ano 2013 na Câmara de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, Brasil.

Outros:

- Júri do Prémio João Cordeiro.

JOÃO NUNO DE OLIVEIRA JORGE PALMA

Data de Nascimento: 16 de fevereiro de 1966

Cargos que Exerce:

- Administrador Executivo & CFO da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde 8 de julho de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração (não executivo) do Banco Caixa Geral, S.A. (Espanha), desde setembro de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., desde agosto de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Caixa - Gestão de Activos, SGPS, S.A., desde maio de 2014;
- Presidente do Conselho de Administração (não executivo) do Sogruppo – Compras e Serviços Partilhados, ACE, desde janeiro de 2014;
- 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executivo) do Banco Caixa Geral Totta Angola, S.A, desde novembro de 2014,

- Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., desde maio 2014,
- Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Multicare – Seguros de Saúde, S.A., desde maio de 2014;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração (não executivo) da Cares – Companhia de Seguros, S.A., desde maio de 2014
- Administrador do Conselho de Administração (não executivo) do Banco Comercial e de Investimentos, S.A. – Moçambique, desde abril de 2013;
- Administrador do Conselho de Administração (não executivo) da Parcaixa, SGPS, S.A., desde junho 2014.

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

- Administrador da Portugal Telecom, SGPS de abril de 2012 a novembro de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa – Imobiliário, S.A. de janeiro de 2012 até julho de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração da Imocaixa – Gestão Imobiliária, S.A. janeiro de 2012 até julho de 2013;
- Presidente do Conselho de Administração do Sogrupu IV – Gestão de Imóveis, ACE janeiro de 2012 até julho de 2013;
- Administrador Executivo – CFO, da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS (REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A., REN – Gasodutos, S.A., REN Atlântico Terminal GNL, S.A., REN – Armazenagem, S.A., EOONDAS, Energia das Ondas, S.A., REN Trading) de março de 2010 a dezembro de 2011;
- Vogal do Conselho de Administração – CFO, do Banco Caixa Geral, Espanha, Grupo CGD, de fevereiro de 2008 a março de 2010;
- Assessor do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de dezembro de 2007 a fevereiro de 2008;
- Vogal do Conselho de Administração – CFO, do SSI - Sogrupu Sistemas de Informacao e da Caixanet, S.A., na Caixa Geral de Depósitos, de junho de 2004 a dezembro 2005;
- Vogal do Conselho de Administração – CFO, Da HCB - Hidroeléctrica de Cahora Bassa, de agosto de 2003 a novembro 2007;
- Representante do Estado Português para as negociações de reversão e transferência do controlo da HCB – Hidroeléctrica de Cahora Bassa;
- Nomeado pelo Governo Português para a PJC – Permanent Joint Committee, Comissão Reguladora dos Acordos entre Portugal, Moçambique e África do Sul;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Pararede, SGPS, de abril de 2002 a agosto de 2003 e Vogal do Conselho de Administração, de abril de 2000 a abril de 2002;
- Director Coordenador-Controller, responsável pela Direcção de Orçamento e Controlo, do Banco Pinto & Sotto Mayor, Banco Totta & Açores, Crédito Predial Português e do Banco Chemical Finance (Grupo Mundial-Confiança), de abril de 1998 a fevereiro de 2000;

- Director-Controller, responsável pela Direcção de Orçamento e Controlo, do Banco Pinto & Sotto Mayor (Grupo Mundial-Confiança), de novembro de 1997 a abril de 1998;
- Director Adjunto, responsável pela Sub-Direcção de Planeamento e Análise, do Banco Pinto & Sotto Mayor (Grupo Mundial-Confiança), de fevereiro de 1996 a novembro de 1997;
- Regional Director da SCA - Sanchez Computer Associates, de setembro de 1995 a fevereiro de 1996;
- Senior Executive da SCA - Sanchez Computer Associates, de novembro de 1994 a setembro de 1995;
- Director Adjunto Controller, do Departamento de Planeamento/Controlo e Marketing, de janeiro de 1993 a novembro de 1994, e Subdirector, de janeiro de 1992 a dezembro de 1992, da HIASI – Hispano Americano Sociedade de Investimento, BHI – Banco Hispano de Investimento, BCHP – Banco Central Hispano Portugal – Grupo BCH, BCHP Banco Central Hispano Portugal – Grupo BCP;
- Analista Financeiro, integrado na Equipa de Research do BCI VALORES – Sociedade Financeira de Corretagem, de março de 1991 a setembro de 1991.

Cargos Académicos:

- Assistente de Investigação, colaborador do Centro de Estudos e Gestão Empresarial (CEGE) da Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Economia – Departamento de Gestão (MBA), de dezembro de 1988 a março de 1991.

Habilitações Académicas:

- Pós Graduação em Negócios – PDE-VII Programa de Direcção de Empresas, pela Associação de Estudos Superiores de Empresa (AESE), em colaboração com o IESE – Instituto de Estudos Superiores de empresa da Universidade de Navarra;
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa (FEUNL).

JOSÉ PEDRO CABRAL DOS SANTOS

Data de Nascimento: 5 de junho de 1960

Cargos que Exerce:

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde março de 2012;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Banco de Investimentos, S.A., desde março de 2008;
- Presidente do Conselho de Administração da Caixa Leasing e Factoring – IFIC, SA. desde maio de 2012;
- Presidente do Conselho de Administração da Locarent – C^a Portuguesa de Aluguer de Viaturas desde abril de 2013;
- Vice-Presidente da Caixa Seguros e Saúde desde maio de 2013;
- Vogal do Conselho de Administração do Banco Caixa Geral, SA, Espanha, desde abril de 2014;

- Vogal do Conselho de Administração da Cares – Companhia de Seguros, SA., desde outubro de 2014;
- Vogal do Conselho de Administração da Fidelidade – Companhia de Seguros, SA. desde outubro de 2014;
- Vogal do Conselho de Administração da Gerbanca, SGPS, SA., desde outubro de 2014;
- Vogal do Conselho de Administração da Multicare – Seguros de Saúde, SA., desde outubro de 2014.

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

- Diretor Central da Direção de Grandes Empresas, da CGD, de março de 2002 a março de 2012;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, SA. de abril de 2012 até novembro de 2013;
- Vogal do Conselho Diretivo da Caixa Geral de Aposentações, IP, de março de 2012 até setembro de 2013;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Lusofactor, Sociedade de Factoring, S.A., do Grupo CGD, de março de 2003 a maio de 2008;
- Diretor da Direção de Grandes Empresas, da CGD, responsável pela área Norte da Direção, de outubro de 1999 a fevereiro de 2002;
- Diretor da Direção Comercial Norte, da CGD, responsável pela Coordenação do segmento de Grandes Empresas, de janeiro de 1998 a setembro de 1999;
- Diretor Coordenador (Grupo BFE/Grupo BPI), inicialmente do Banco Borges & Irmão e posteriormente com funções alargadas ao Banco de Fomento e Exterior e Banco BPI, de junho de 1994 a dezembro de 1997;
- Quadro Técnico da Finindústria – Sociedade de Investimentos e de Financiamento Industrial e posteriormente sub-diretor do Finibanco e Administrador não executivo da FINICRÉDITO SFAC, de março de 1989 a maio de 1994;
- Técnico Estagiário e posteriormente Quadro Técnico da União de Bancos Portugueses, de março de 1984 a fevereiro de 1989.

Cargos Académicos:

- Assistente convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, de outubro de 1983 a setembro de 1988.

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

ANA CRISTINA SOUSA LEAL

Data de Nascimento: 24 de março de 1960

Cargos que Exerce:

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, desde 8 de julho de 2013;

- Membro do Conselho Diretivo da CGA - Caixa Geral de Aposentações, IP, desde 8 de julho de 2013.

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

- Diretora do Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 2005 a junho 2013;
- Diretora Adjunta do Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1997 a 2005;
- Diretora Adjunta do Departamento de Estatísticas e Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1994 a 1997;
- Coordenadora da Área de Política Monetária – Departamento de Estatísticas e Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1989 a 1994;
- Coordenadora do Núcleo de Política Monetária – Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal, de 1987 a 1989;
- Assistente Técnica – Departamento de Estatística e Estudos Económicos do Banco de Portugal, 1983 a 1987;
- Representação Internacional, no desempenho das suas funções no Banco de Portugal:
- Comité Técnico-Consultivo – Conselho Europeu do Risco Sistémico, de 2001 a 2013;
- Comité de Estabilidade Financeira – Sistema Europeu dos Banco Centrais, de 2011 a 2013;
- Comité de Diretores de Investigação Económica – Sistema Europeu de Bancos Centrais, de 2005 a 2013;
- BIS/WP de Política Monetária na América Latina – Banco de Pagamentos Internacionais, de 2005 a 2013;
- Comité de Política Monetária – Sistema Europeu de Bancos Centrais, de 1998 a 2013;
- Subcomité de Política Monetária – Instituto Monetário Europeu, de 1994 a 1998;
- Subcomité de Política Monetária – Comité de Governadores, de 1992 a 1994;
- OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico – Exames da Economia Portuguesa, de 1990 a 2002;
- Assistente Técnica – Departamento de Participações, Estudos e Projetos, da Sociedade Financeira Portuguesa, de 1982 a 1983.

Cargos Académicos:

- Assistente das cadeiras de Economia da Energia e Economia do Bem-Estar, na Universidade Católica Portuguesa, de 1982 a 1983.

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa (1977 – 1982).

MARIA JOÃO BORGES CARIOCA RODRIGUES

Data de Nascimento: 10 de agosto de 1971

Cargos que Exerce:

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde 8 de julho de 2013;
- Vogal não executivo do Conselho Diretivo da CGA - Caixa Geral de Aposentação, IP (CGD), desde 8 de julho de 2013;
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Caixatec – Tecnologia de Comunicações, S.A., (CGD), desde 24 de julho de 2013;
- Presidente não executivo do Conselho de Administração da Sogrup – Sistemas de Informação, S.A. (CGD), desde 24 de julho de 2013;
- Vogal não executivo do Conselho de Administração da SIBS, SGPS e da SIBS – Forward Payment Solutions, S.A., desde 17 de julho de 2013.

Cargos que Exerceu:

- Membro Executivo do Conselho de Administração da SIBS PAGAMENTOS, de 2011 a julho de 2013;
- Membro Não Executivo do Conselho de Administração da MULTICERT - Serviços de Certificação Electrónica, S.A., de 2009 a julho 2013;
- Diretora do Gabinete Corporativo e de Estratégia da SIBS Forward Payment Solutions / SIBS SGPS, de 2008 a julho de 2013;
- Diretora Coordenadora do Gabinete de Análise Estratégica (GAE) da UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A., de 2004 a 2008;
- Consultora e posteriormente Associate Principal da McKinsey & Company, de 1994 a 2004.

Habilitações Académicas:

- Master in Business and Administration (MBA), pela INSEAD, em 1996;
- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa, de 1989 a 1993.

PEDRO MIGUEL VALENTE PIRES BELA PIMENTEL

Data de Nascimento: 21 de junho de 1960

Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de junho de 2013);
- Membro da Direção da AESE (desde janeiro de 2003);
- Responsável pela Área Financeira dos Programas da AESE (desde 2000).

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

- Diretor Geral da PRIME – Consultores de Empresas (1997-2002);
- Consultor da PRIME – Consultores de Empresas (1990-1992).

Cargos Académicos:

- Diretor do Programa PADE da AESE (1997-2002);
- Assistente da Área de Produção e Sistemas da Unidade de Engenharia da Universidade do Minho (1987-1989);
- Assistente Estagiário da Faculdade de Engenharia, Departamento de Engenharia Mecânica, da Universidade do Porto (1983-1987).

Habilitações Académicas:

- Doutoramento em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, em 1997;
- Mestrado em Engenharia Estrutural, pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, em 1987;
- Licenciatura em Engenharia Aeronáutica, pela Escola Técnica Superior de Ingenieros Aeronáuticos da Universidade Politécnica de Madrid, em 1983.

Prémios e Distinções Obtidas:

- Bolseiro da JNICT (1992-1996).

JOSÉ LUÍS MEXIA FRAÚSTO CRESPO DE CARVALHO

Data de Nascimento: 24 de dezembro de 1963

Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de junho de 2013);
- Professor Catedrático no ISCTE-IUL (desde 2003);
- Membro da Ordem dos Engenheiros, da Associação Portuguesa de Logística (da qual já foi vogal da Direcção), da European Logistics Association, do IIE – Institute of Industrial Engineers (USA) e do Council of Supply Chain Management Professionals (via ISCTE – IUL);
- Diretor do Mestrado Executivo em Gestão para Gestores no INDEG-ISCTE (desde 2008);
- Coordenador científico de área no Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral (desde 2010);
- Consultor em vários setores de actividade, empresas nacionais e multinacionais, associações e ministérios (Economia, Saúde e Administração Interna) em estratégia, logística e supply chain. (1991/presente).

Cargos que Exerceu:**Cargos Empresariais:**

- Partner da Logistema, SA, Logistempo, Lda. e Logisformação, Lda. – Consultor de estratégia logística, Director da Tetra Pak Portugal e Director Geral do IMP Portugal (1991-2001);
- Engenheiro e Director de Área nas empresas COBA, S.A., CESL, S.A. e PROVIA, S.A. (1986-1991).

Cargos Académicos/Empresariais:

- Administrador (2000-2005) e Presidente do In Out Global ISCTE-IUL (2005-2010);
- Membro da Direcção do INDEG-ISCTE-IUL (1999-2006).

Cargos Académicos:

- Director – Licenciatura em Gestão e Engenharia Industrial no ISCTE-IUL (1996-2004);
- Diretor do MBA no ISCTE-IUL (1996-1999);
- Diretor da Licenciatura em Gestão no ISCTE-IUL;
- Diretor área – todos os cursos de Pós-Graduação, Mestrados e Formação Executiva (intra-empresa e aberta), no INDEG/ISCTE-IUL (1999-2006).

Habilitações Académicas:

- Agregação em Gestão, ISCTE – IUL (2000);
- PhD em Gestão de Empresas, pelo ISCTE-IUL-Instituto Universitário de Lisboa (1995);
- MSc em Gestão de Empresas – Sistemas de Informação para Gestão, pelo ISCTE-IUL-Instituto Universitário de Lisboa (1992);
- MBA, pelo ISCTE-IUL-Instituto Universitário de Lisboa (1991);
- Pós-Graduação em Gestão de Projetos (Engenharia Civil), pelo Instituto Superior Técnico (1987);
- Licenciatura em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico – Universidade Técnica de Lisboa (1987).

Prémios e Distinções Obtidas:

- Em 2000, recebeu prémio de mérito internacional pela International Society of Logistics Engineers (SOLE);
- Em 2003, foi eleito figura do ano na área da Logística e Supply Chain Management pela Logística Hoje;
- Em 2011, ganhou, na APCADEC, o prémio para melhor tese orientada, na área de Outsourcing;
- Nos últimos anos, tem ganho vários prémios de melhor docente em Mestrados Executivos, no Executive MBA e em Mestrados de Continuidade. Atualmente conta com mais de 25 prémios de melhor docente ganhos em diversos programas e anos letivos diferentes.

JOSÉ ERNST HENZLER VIEIRA BRANCO

Data de Nascimento: 03 de janeiro de 1945

Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de junho de 2013);
- Vogal na Comissão de Selecção e Desclassificação do Ministério dos Negócios Estrangeiros (desde 2010).

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

- Vogal do Conselho de Administração do ICEP (1998-2001);
- Consultor e posteriormente quadro com carácter permanente no sector químico-farmacêutico do grupo ENI, em Roma (1981-1984).

Cargos Governamentais e Para-Governamentais:

- Embaixador (Jubilado);
- Embaixador em Bratislava/Eslováquia (2005-2010);
- Embaixador em Camberra/Austrália (2001-2005);
- Embaixador em Harare/Zimbabwe (1994-1998);
- Sub e depois Director Geral para a Cooperação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com a categoria de Ministro Plenipotenciário (1989-1994);
- Representante permanente Adjunto na Missão permanente de Portugal junto das Nações Unidas em Genebra/Suíça (1986-1989);
- Director dos Serviços do Médio Oriente e Magreb da Direcção Geral dos Negócios Políticos-MNE (1985-1986);
- Assessor no gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação (1984-1985);
- 1º Secretário na Embaixada de Portugal em Berne/Suíça (1978-1981);
- Cônsul Geral de Portugal em Maputo/Moçambique (1975-1978);
- Assessor diplomático no Gabinete do Presidente da República (1974-1975);
- Admissão no serviço diplomático como Adido de Embaixada e 3º secretário no Ministério dos Negócios Estrangeiros (1969-1974).

Cargos Académicos:

- Docente convidado pela Universidade Autónoma de Lisboa (1999 e 2000);
- Docente convidado pela Universidade Técnica de Lisboa-ISCSP (2013).

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa (1969).

EDUARDO MANUEL HINTZE DA PAZ FERREIRA

Data de Nascimento: 6 de maio de 1953

Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
- Cátedra Jean Monnet em Estudos Comunitários;
- Membro do Conselho Geral da Universidade de Lisboa;
- Presidente do Instituto de Direito Económico-Financeiro e Fiscal da FDL;

- Presidente do Instituto Europeu da FDL;
- Coordenador do Centro de Investigação em Direito Europeu, Económico, Financeiro e Fiscal;
- Advogado com actividade predominante nas áreas do Direito Económico, Fiscal, Financeiro e Bancário;
- Fundador e sócio da Eduardo Paz Ferreira e Associados, Sociedade de Advogados;
- Diretor da Revista de Finanças Públicas e Direito Fiscal;
- Presidente do Conselho Científico da Revista de Concorrência e Regulação.

Cargos que Exerceu:

- Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de 2007 a julho de 2011;
- Presidente da Assembleia da FDL;
- Presidente do Conselho Pedagógico da FDL;
- Presidente do Instituto de Cooperação da FDL;
- Presidente da Associação Fiscal Portuguesa;
- Vogal do Conselho Superior do Ministério Público;
- Vogal do Conselho Consultivo do Instituto de Gestão do Crédito Público;
- Chefe do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros;
- Foi responsável pela elaboração de diversos anteprojectos legislativos, designadamente os do novo regime do sector empresarial do Estado, da lei-quadro da dívida pública, da lei de finanças das regiões autónomas e da lei do sector empresarial local e da cobertura de riscos sísmicos;
- Representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão que preparou a Reforma Fiscal de 1988 a 1989;
- Assessorou o programa de Privatizações na Região Autónoma dos Açores, definindo estratégias e redigindo projectos de diploma;
- Dirigiu os estudos relativos à adaptação do sistema fiscal nacional à Região Autónoma dos Açores;
- Sócio fundador da AREP e APRI e honorário do Instituto Açoriano de Cultura;
- Tem publicado diversos livros e artigos nas áreas de Direito da Economia, Finanças Públicas, Direito Fiscal e Direito Comunitário. Da sua bibliografia destacam-se: As Finanças Regionais, INCM, Lisboa, 1985; Da Dívida Pública e das Garantias dos Credores do Estado, Almedina, Coimbra, 2004; Estudos de Direito Financeiro Regional (2 volumes), Jornal da Cultura, Ponta Delgada, 1995; União Económica e Monetária – Um Guia de Estudo, Quid Juris, Lisboa, 1999; Direito da Economia, AAFDL, Lisboa, 2000; Valores e Interesses – Desenvolvimento Económico e Política Comunitária de Cooperação, Almedina, Coimbra, 2004; Ensinar Finanças Públicas numa Faculdade de Direito, Almedina, Coimbra, 2005.

Habilitações Académicas:

- Agregação, doutoramento, mestrado e licenciatura em Direito (Ciências Jurídico-Económicas) pela Faculdade de Direito, da Universidade de Lisboa.

DANIEL ABEL MONTEIRO PALHARES TRAÇA

Data de Nascimento: 23 de junho de 1967

Cargos que Exerce:

- Vogal, não executivo, do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de junho de 2013);
- Diretor Adjunto da Nova School of Business and Economics-Lisboa (desde 2012);
- Diretor de programas e docente, na NOVA School of Business and Economics-Lisboa (desde 2009).

Cargos que Exerceu:

Cargos Académicos:

- Professor convidado no Graduate Institute of International Economics, Genebra (2007-2009);
- Docente no INSEAD, França e Singapura (1996);
- Diretor de programa de MBA e docente, Solvay Business School-Université Libre de Belgique (2005-2008);
- Professor assistente convidado na NOVA School of Business and Economics, Lisboa (2004-2005);
- Investigador convidado no Banco de Portugal (1999-2006);
- Professor auxiliar convidado na KDI School of International Management and Policy, Seul (1999);
- Assistente na Columbia University, Nova Iorque (1993-1996);
- Investigador estagiário no Banco Mundial, Washington (1994);
- Assistente na NOVA School of Business and Economics, Lisboa (1989-1991).

Habilitações Académicas:

- Doutoramento em Economia, pela Columbia University, Nova Iorque, em 1996;
- Mestrado em Economia, pela Columbia University, Nova Iorque, em 1994;
- Licenciatura em Economia, pela Nova School of Business and Economics, Lisboa, em 1990.

Prémios e Distinções Obtidas:

- Afiliado de Investigação, no Centre for Economic Policy Research (2001-2008);
- Bolseiro Fulbright (1991-1995);
- Bolseiro Bradley (1994-1995).

PEDRO MIGUEL RIBEIRO DE ALMEIDA FONTES FALCÃO

Data de Nascimento: 17 de setembro de 1970

Cargos que Exerce:

- Vogal não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de junho de 2013);

- Membro da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, SA (08 de junho de 2013);
- Associate Dean da ISCTE Business School (desde 2014);
- Docente convidado de Estratégia no Instituto Superior Técnico (desde 2011);
- Diretor do Mestrado de Gestão de Empresas da ISCTE Business School (desde 2008);
- Coordenador de cursos de formação intraempresa do INDEG-IUL (desde 2006);
- Diretor executivo do Executive MBA do INDEG-IUL (desde 2004);
- Docente do INDEG-IUL (desde 2004);
- Docente convidado da ISCTE Business School, inicialmente no Departamento de Finanças e posteriormente no Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral (desde 2004);
- Membro do Conselho Editorial da revista HR Portugal (desde 2014);
- Membro da Mesa da Assembleia Geral do Harvard Clube de Portugal (desde 2011).

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

- Consultor nas áreas de assessoria financeira e de estratégias de crescimento e desenvolvimento de negócios (2009-2013);
- Managing Partner na Atena Capital – Assessores Empresariais, empresa de prestação de serviços de assessoria financeira e estratégica (2004-2008);
- Gestor Executivo na A. Gomes Mota, Carlos Nogueira & Associados SGE, SA, empresa de gestão de empresas em dificuldades económico-financeiras (2003);
- Senior Consultant de estratégia na Arthur D. Little (ADL) (2001-2002);
- Manager na Telecel/Vodafone Portugal (1999-2001);
- Senior Analyst na Direção de Serviços Financeiros do Banco CISF (1995-1997);
- Sócio e Gerente na Diacalai (1993-1994).

Cargos Académicos:

- Diretor do The Energy MBA da ISCTE Business School, em parceria com a Columbia University, NY (2010-12);
- Docente convidado, na Universidade Católica Portuguesa, Lisboa (1993-1995, 2000-2003).

Outros Cargos:

- Membro da Direção do Harvard Clube de Portugal (2001-11).

Habilitações Académicas:

- Leadership for the 21st Century, pela Harvard Kennedy School (2009);
- Doutoramento em Gestão aprovado com louvor e distinção, pela ISCTE Business School (2008);
- MBA (Master in Business Administration), pela Harvard Business School (1997-99);

- Licenciatura em Gestão de Empresas, pela Universidade Católica Portuguesa (1988-93).

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

JOÃO MANUEL TRAVASSOS DIAS GARCIA

Data de Nascimento: 12 de março de 1953

Cargos que Exerce:

- Secretário da Sociedade da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde 3 de junho de 1998;
- Diretor responsável pela Secretaria Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde 23 de junho de 1993, atualmente como Diretor Central;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da "Égide - Economia e Gestão, Associação para a Investigação e Desenvolvimento do Ensino";
- Vogal do Conselho Fiscal da "Nova Forum - Instituto de Formação de Executivos da Universidade Nova de Lisboa";
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Portuguesa "A Comunidade Contra a Sida".

Cargos que Exerceu:

- Secretário da Sociedade do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., durante o período de gestão da Caixa Geral de Depósitos, S.A. – de 18 de novembro de 2008 a 30 de março de 2012;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco Efisa, S.A., durante o período de gestão da Caixa Geral de Depósitos, S.A. (mandato de 2009-2011);
- Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde 2 de novembro de 1993 até 10 de abril de 2007;
- Exerceu funções técnicas, de coordenador técnico e funções diretivas em vários departamentos da Caixa Geral de Depósitos;
- Assessor jurídico do Chefe do Estado - maior da Força Aérea, de setembro de 1979 a 1 de agosto de 1980, data em que concluiu o serviço militar obrigatório;
- Técnico de 2ª classe no Ministério da Administração Interna, de março de 1977 a agosto de 1977;
- Exerceu a advocacia em regime liberal desde agosto de 1977 a 31 de dezembro de 1993.

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.
- Pós-Graduado em "Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros" pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

ANA PAULA RÖGENES PEREZ LOPES PARGANA CALADO

Data de Nascimento: 3 de maio de 1947

Cargos que Exerce:

- Secretário da Sociedade Suplente da Caixa Geral de Depósitos;
- Funções diretivas na Caixa Geral de Depósitos.

Cargos que Exerceu:

- Secretário da Sociedade Suplente do BPN – Banco Português de Negócios, S.A., durante o período de gestão da Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Portuguesa de Comunicação de Empresa (APCE);
- Membro do Conselho da European Federation of Enterprise Communication (FEIEA);
- Funções técnicas na Caixa Geral de Depósitos;
- Empregada Administrativa na Caixa Geral de Depósitos;
- Advogada em regime liberal;
- Professora na Escola Preparatória da Beira, Moçambique;
- Professora no Liceu Pêro de Anaia, Beira, Moçambique.

Habilitações Académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

V - Organização Interna

ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A implementação de um sistema de receção, tratamento e arquivo das participações de irregularidades graves relacionadas com a administração, organização contabilística e fiscalização interna da Instituição é obrigatória nos termos estabelecidos pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF).

Esta obrigatoriedade está em consonância com as recomendações emitidas por autoridades internacionais como a *European Banking Authority* (EBA) e a Comissão Europeia que indicam que as instituições bancárias devem adotar procedimentos internos, alternativos aos meios de reporte habituais, que permitam aos colaboradores comunicarem preocupações legítimas e significativas sobre assuntos relacionados com a atividade das organizações.

O artigo 34º do Código de Conduta da CGD estabelece, em alinhamento com os valores da transparência, responsabilidade e integridade, que “A CGD disponibiliza um circuito, devidamente regulamentado por norma interna específica, de comunicação interna de práticas irregulares alegadamente ocorridas no âmbito da sua atividade, assegurando a confidencialidade no seu tratamento, bem como a não retaliação sobre o autor da comunicação que a faça de boa-fé e de forma não anónima.”

Em conformidade, a CGD disponibiliza aos seus colaboradores o Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI) que abrange a comunicação dos atos de gestão praticados em nome da CGD ou sob o seu controlo que violem leis, regulamentos e outras normas no domínio da contabilidade, controlos contabilísticos internos, auditoria, corrupção e crime bancário e financeiro.

Este sistema visa promover o reforço das condutas éticas e contribuir para a inibição de situações que pela sua gravidade possam colocar em causa a credibilidade e a saúde financeira da Instituição.

O SCIPI é, também, o mecanismo utilizado para a análise, investigação e registo de denúncias de comunicações internas no âmbito do *Code of Obligations of Panel Banks* (COPB), que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor, ao qual a CGD se encontra vinculada enquanto banco integrante do Painel Contribuidor da Euribor.

Este Código obriga, entre outras medidas, ao estabelecimento de políticas e procedimentos para o tratamento de denúncias internas e externas relacionadas com o processo de submissão de cotações que possam comprometer a integridade do *benchmark* Euribor.

Assim e em síntese, a adoção do SCIPI tem como principais objetivos:

- Detetar antecipadamente potenciais problemas, fomentando uma atitude preventiva e corretiva;
- Disponibilizar um canal de comunicação complementar, a recorrer em situações em que os restantes mecanismos internos não sejam considerados os mais adequados, que permita a comunicação voluntária e confidencial, mas não anónima, de atos que violem a lei, em determinados domínios e que estejam sob o controlo da empresa;
- Disponibilizar um canal de comunicação interna de práticas irregulares no que diz respeito ao cumprimento pela CGD das obrigações decorrentes do COPB, que é parte integrante do Código de Conduta da Euribor;

Disponibilização do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI) a todos colaboradores, o qual abrange a comunicação dos atos de gestão praticados em nome da CGD ou sob o seu controlo que violem leis, regulamentos e outras normas no domínio da contabilidade, controlos contabilísticos internos, auditoria, corrupção e crime bancário e financeiro

- Reduzir custos e evitar prejuízos por não conformidade com normas legais, regulamentares ou de conduta, protegendo os interesses legítimos de todos os stakeholders;
- Reforçar a reputação de transparência e o alinhamento da Instituição com as melhores práticas internacionais em matéria de governo societário.

CONTROLO INTERNO E GESTÃO DE RISCOS

O sistema de controlo interno define-se como o conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição, com vista a garantir:

- a) Um desempenho eficiente e rentável da atividade, no médio e longo prazo (objetivos de desempenho);
- b) A existência de informação financeira e de gestão completa, pertinente, fiável e tempestiva (objetivos de informação);
- c) O respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis (objetivos de “*compliance*”).

Na Caixa existe um conjunto alargado de procedimentos de controlo transversais a diferentes processos e entidades de Grupo, executados de forma corrente, bem como funções de controlo na Organização nomeadamente – DAI – Direção Auditoria Interna, DGR – Direção Gestão de Risco, DCO – Direção Consultoria e Organização e GFC – Gabinete Função Compliance – que no seu conjunto contribuem para que a exposição ao risco seja mitigada e se mantenha em níveis reduzidos (vidé informação constante do capítulo “Organização Interna – Regulamentos e Códigos – Aplicação de Normas de Prevenção da Corrupção e Planos de Ação para Prevenção e Mitigação de Fraudes”).

Sempre que identificadas eventuais fragilidades de controlo ou necessidades de quaisquer procedimentos adicionais, estas são remetidas às entidades/orgãos de estrutura melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia genérica de controlo interno proposta pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) e, no que se refere aos sistemas de informação, na *framework* CobiT (“Control Objectives for Information and Related Technology”).

A Gestão dos Riscos é objeto de um capítulo autónomo do presente Relatório e Contas, bem como de uma nota que integra cada um dos Anexos às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, designada por “Divulgações relativas a instrumentos financeiros”, que descreve as políticas de gestão dos riscos financeiros e quantifica, para cada tipo de risco, a exposição da CGD / Grupo CGD.

Com este enquadramento, e de modo a atingir de forma eficaz os objetivos definidos, o Grupo CGD procura garantir um adequado ambiente a atividade de controlo, um sólido sistema de gestão de riscos, um eficiente sistema de informação e comunicação, e um contínuo processo de monitorização, com o objetivo de assegurar a qualidade e eficácia do próprio sistema ao longo do tempo.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinados órgãos de estrutura da CGD que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas e entidades do Grupo, e cujas relações de dependência hierárquica e /ou funcional se encontram refletidas no organograma constante no ponto IV – Órgãos Sociais

Sistema de controlo interno: conjunto das estratégias, sistemas, processos, políticas e procedimentos definidos pelo órgão de administração, bem como das ações empreendidas por este órgão e pelos restantes colaboradores da instituição

A gestão do sistema de controlo interno no Grupo CGD encontra-se suportada em orientações e metodologias reconhecidas como boas práticas, com destaque para a metodologia de controlo interno proposta pelo COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission)

e Comissões, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado sistema de controlo interno:

COMISSÃO EXECUTIVA

Compete à comissão executiva, considerando as orientações e deliberações do conselho de administração, rever e aprovar, periodicamente, a estratégia e as políticas de gestão do risco e do controlo interno e garantir a sua implementação na Instituição, bem como o progressivo alinhamento das entidades do Grupo com as mesmas.

COMISSÃO DE AUDITORIA

A fiscalização da Sociedade encontra-se cometida à comissão de auditoria e ao revisor oficial de contas. Compete a esta comissão, nomeadamente, a fiscalização da qualidade e eficácia do sistema de controlo interno, incluindo o sistema de gestão de riscos e o exercício da função auditoria interna.

COMISSÃO DE RISCO

É um fórum de apoio e aconselhamento do conselho de administração. Tem como principais objetivos:

- Aconselhar Conselho de Administração no impacto em risco das decisões estratégicas;
- Discutir e propor ao Conselho de Administração a apetência pelo risco e limites de tolerância ao risco;
- Proposta e oversight de guidelines gerais de gestão risco e sua inclusão em produtos/serviços e política de remuneração.

COMITÉ GERAL DE RISCO

Órgão consultivo da comissão executiva responsável pelo controlo da função interna de gestão de risco e dos principais indicadores de risco, pretendendo, numa ótica corporativa, reforçar a gestão centralizada dos vários tipos de risco inerentes à atividade do Grupo e o envolvimento da organização na discussão e controlo da evolução dos mesmos, encaminhando as matérias consideradas relevante para aprovação da comissão executiva.

COMITÉ DE GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL E CONTROLO INTERNO (CGRC)

Órgão responsável por verificar a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco operacional e controlo interno, monitorizar a sua gestão no Grupo, bem como propor planos de ação à comissão executiva.

CONSELHO DELEGADO DE GESTÃO CORPORATIVA (CDGC)

Conselho responsável por apreciar, aprovar e acompanhar a execução dos planos de atividade e orçamentos individuais das Entidades do Grupo e das medidas corretivas tendo em vista o cumprimento dos planos de negócio e a mitigação de riscos associados.

DIREÇÃO DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO

A Área de Gestão do Risco Operacional e Controlo Interno, integrada na Direção de Consultoria e Organização, apresenta como principais responsabilidades:

- Promover e apoiar o desenvolvimento e a evolução contínua do processo de gestão do controlo interno, bem como acompanhar e avaliar a sua adesão à estratégia, políticas e metodologias definidas, reportando as respetivas conclusões ao CGRC;

- Apoiar a Comissão Executiva na preparação do relatório regulamentar de controlo interno, individual e de Grupo, efetuar pontos de situação periódicos das insuficiências, dinamizar as medidas de mitigação/correção. Estas atividades são desenvolvidas em estreita articulação com o Gabinete de Suporte à Função Compliance, a Direção de Gestão de Risco, a Direção de Auditoria Interna e as Filiais do Grupo, considerando, ainda, os comentários e observações da Comissão de Auditoria, Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo;
- Desenvolver e implementar a estratégia e as políticas de gestão do risco operacional e assegurar o cumprimento destas políticas e prossecução dos respetivos objetivos competindo-lhe ainda promover e apoiar o desenvolvimento e a melhoria contínua do processo de gestão deste risco nas Filiais, bem como acompanhar e avaliar a respetiva aderência à estratégia, políticas e metodologias definidas;
- Esta Direção é, ainda, responsável pela gestão e documentação dos processos na CGD, o que inclui a identificação de potenciais riscos operacionais e procedimentos de controlo, desenvolvendo esta atividade em articulação com os Donos de Processos e demais órgãos de estrutura. Compete-lhe, ainda, a salvaguarda da atualidade da documentação dos processos nas Sucursais e Filiais, em articulação com as estruturas locais responsáveis pela sua gestão.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

A Direção de Gestão de Risco tem por Objeto:objeto a proteção do capital do Grupo CGD, nomeadamente através da gestão dos riscos de crédito, de mercado e de liquidez incorridos pelo Grupo, das inter-relações existentes entre eles e assegurando a coerente integração dos seus contributos parcelares.

No âmbito do processo de gestão do controlo interno, esta Direção é, ainda, responsável por elaborar periodicamente relatórios para a Comissão Executiva relativos à gestão de riscos, com uma síntese das principais deficiências identificadas e a indicação das recomendações que foram seguidas.

GABINETE DE SUPORTE À FUNÇÃO COMPLIANCE

O Gabinete de Suporte à Função Compliance assegura a coordenação da gestão do risco de compliance na CGD e nas respetivas Sucursais e Filiais, bem como nos Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) e, ainda, nas sociedades gestoras de fundos de pensões.

Neste âmbito, compete a este Gabinete a coordenação e salvaguarda da boa execução dos procedimentos de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como da prevenção do abuso de mercado. É, ainda, responsável por elaborar, periodicamente, relatórios de controlo interno, sobre a área de risco de compliance para a comissão executiva com a identificação de eventuais incumprimentos e respetivas medidas para a sua correção.

DIREÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna é uma atividade permanente, independente e objetiva, que visa auxiliar a comissão executiva a monitorizar, através de uma avaliação sistemática e disciplinada, os sistemas de controlo interno, quer na CGD, quer no Grupo, numa perspetiva de supervisão em base consolidada, por forma a identificar, com oportunidade, as áreas de maior risco e avaliar a eficácia da sua gestão, bem como a adequabilidade dos procedimentos de controlo de maior relevância, ajudando o Grupo a gerir os seus riscos e a promover processos de governação eficazes do sistema de controlo interno implementado na Instituição.

Neste âmbito, é, ainda, responsável por elaborar e apresentar ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização um relatório, de periodicidade anual, sobre questões de auditoria, com uma síntese das principais deficiências detetadas nas ações de controlo, que possam evidenciar tendências de deterioração do sistema de controlo interno, bem como indicando e identificando as recomendações que foram seguidas.

DIREÇÃO DE CONTABILIDADE, CONSOLIDAÇÃO E INFORMAÇÃO FINANCEIRA (DCI)

Direção com responsabilidades na produção, tratamento e desenvolvimento da informação financeira da atividade da CGD, quer global quer consolidada, nas perspetivas contabilística, prudencial, estatística e de relato financeiro. Os circuitos e controlos inerentes ao processo de preparação e divulgação de informação financeira individual e consolidada são objeto de acompanhamento permanente e validação pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual é responsável pela emissão de parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada (relato financeiro), remetido anualmente ao Banco de Portugal.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA, RISCO E CONTINUIDADE – SOGRUPO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ACE (SSI)

Órgão com responsabilidades específicas ao nível dos processos desenvolvidos no âmbito dos sistemas de informação que incluem a avaliação dos processos de acordo com a “*framework* CobiT”, a identificação e reporte de não conformidades e a dinamização de oportunidades de melhoria.

SISTEMA DE CONTROLO DE PROTEÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA EMPRESA E DOS SEUS ATIVOS

Enquadramento

Tendo por objetivo o cumprimento do disposto pelo Banco de Portugal (BdP) no Aviso nº 5/2008 e nas Instruções nº 30/2010 e nº 73/96, e complementarmente no documento da Autoridade Bancária Europeia (*European Banking Authority – EBA*) *Guidelines on Internal Governance (GL 44)*, encontram-se definidas na CGD *guidelines* e normativos internos que são utilizados como os principais instrumentos auxiliares a um sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da instituição. As *guidelines* e os normativos internos são, ainda, ferramentas de suporte na gestão e controlo de riscos financeiros assumidos pela CGD pois indicam, com a precisão considerada adequada, os níveis máximos de determinados tipos de riscos financeiros que as carteiras de ativos podem incorrer, respeitando a apetência pelo risco da instituição. As medidas de risco utilizadas variam de acordo com a natureza do risco em avaliação.

Para a gestão e controlo de risco de crédito há normativos internos que, por recurso designadamente à notação de risco, definem os níveis de competências necessários no processo de decisão de crédito.

No processo de admissão de risco de crédito, acompanhado sempre por uma proposta comercial, é ainda obrigatório um parecer de risco pela Direção de Gestão de Risco para empresas, instituições financeiras e grupos económicos cuja exposição no Grupo CGD seja superior a determinados limites, definidos em função quer da notação de risco, quer do setor de atividade.

O seguimento das carteiras de crédito é efetuado com regularidade, sendo elaborados relatórios que relevam o seu comportamento nomeadamente nas vertentes do incumprimento e concentração.

Encontram-se definidas na CGD *guidelines* e normativos internos que são utilizados como os principais instrumentos auxiliares a um sistema de controlo de proteção dos investimentos e ativos da Instituição

Também relacionado com o incumprimento e com a valorização dos ativos de crédito, está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade, sendo estas sujeitas a validação pelos auditores externos que elaboram um relatório independente para envio ao Banco de Portugal, com carácter semestral.

Adicionalmente o controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas, quer no que diz respeito à definição de novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito, quer em termos de uma maior uniformização das metodologias de tratamento do crédito vencido.

Para a gestão e controlo de risco de mercado estão definidas *guidelines* aprovadas pela Comissão Executiva que devem ser observadas pela Direção de Mercados Financeiros, e pelas entidades do Grupo CGD responsáveis pela gestão de carteiras que integram ativos financeiros sujeitos a risco de mercado. A principal medida de risco utilizada na gestão de risco de mercado é o *Value at Risk* (VaR) que é complementada por outras medidas de sensibilidade mais ajustadas ao tipo específico de risco de mercado a medir como sejam (i) *V01* para risco de taxa de juro, e (ii) *gregos* para risco de opcionalidade.

Para a gestão e controlo de risco de liquidez e de risco de taxa de juro no balanço estão definidas *guidelines* que definem os papéis e responsabilidades dos diversos intervenientes, as métricas a serem monitorizadas, os limites para essas métricas e o sistema de controlo desses limites. Do processo de monitorização da dimensão da exposição a estes riscos, resulta a produção periódica de relatórios de suporte ao controlo do cumprimento das *guidelines* existentes.

A CGD realiza regularmente um Plano de Financiamento e de Capital suportado por dois cenários de evolução da conjuntura macroeconómica nacional e internacional, base e adverso, que para além de assegurar o cumprimento de requisitos regulamentares permite uma maior perceção dos riscos a que a instituição se encontra exposta, contribuindo para garantir melhor proteção para os seus ativos.

Refira-se ainda que mensalmente é elaborado um relatório integrado de gestão de risco no qual é documentada e analisada, com a granularidade considerada adequada, a evolução da exposição do Grupo CGD aos principais riscos financeiros.

Principais desenvolvimentos em 2014

O ano de 2014 voltou a ser de particular dinâmica em matéria de convergência para as melhores práticas de *governance* corporativo, com grande ênfase institucional no desenvolvimento da visão Grupo e na implementação de mecanismos para a sua continuada consubstanciação. Esta estratégia facilita invariavelmente a comunicação institucional e contribui para a maior eficácia dos sistemas de controlo de proteção dos investimentos e ativos do Grupo.

Voltou a verificar-se uma ação de inspeção à qualidade dos ativos da CGD decorrente do *comprehensive assessment* promovido pelo BCE, que antecedeu o início da supervisão direta por parte do Supervisor Europeu a cerca de 130 instituições de crédito de 18 Estados membros, nas quais se inclui a CGD.

As conclusões foram em linha com o resultante de inspeções anteriores, prevalecendo a confiança na resiliência da CGD. Não obstante, foram revistas e atualizadas as metodologias de avaliação da imparidade individual, em conformidade com as orientações recebidas do Banco Central Europeu.

Ao longo do ano de 2014 a CGD continuou a implementar melhorias no processo de notação de risco de crédito em articulação com o Banco de Portugal (essencialmente operacionais), procurando cimentar o cumprimento das condições necessárias à utilização

Está implementado no Grupo CGD um processo para determinação de perdas por imparidade, sendo estas sujeitas a validação pelos auditores externos

Controlo de risco de crédito tem vindo a ser objeto de melhorias progressivas:

- novas abordagens para a segmentação da carteira de crédito
- maior uniformização das metodologias de tratamento do crédito vencido

Confiança na resiliência da CGD

de modelos internos para cálculo de requisitos prudenciais de fundos próprios para risco de crédito (abordagem *Internal Ratings Based*).

Melhorias no processo de notação de risco de crédito em articulação com o Banco de Portugal

Perspetivas para 2015

Após um ano de 2014 em que se consolidou a recuperação encetada ainda em 2013, e em que se concluiu com sucesso o Programa de Assistencial, perspetiva-se para 2015 uma aceleração do crescimento da economia portuguesa, em consonância com o estimado para a Área Euro Quanto à economia portuguesa.

No entanto, convém destacar que os níveis historicamente baixos das taxas de juro de mercado poderá condicionar a rentabilidade dos bancos o que exercerá uma pressão negativa sobre a margem financeira. A atuação do BCE ao longo do ano constituiu um fator de risco adicional, caso enverede por um reforço dos estímulos monetários. Dada a melhoria estrutural da situação de liquidez do setor, e face a um ambiente mais competitivo ao nível da geração de novo negócio, um mitigante poderá residir na capacidade de atuação sobre os custos de financiamento.

Adicionalmente, o impacto significativo das medidas implementadas pelo BCE sobre a estrutura de taxas de juro na região deverá oferecer menores oportunidades para a geração de margem complementar, em virtude da considerável redução de prémios de risco já observada.

REGULAMENTOS E CÓDIGOS

REGULAMENTOS INTERNOS E EXTERNOS APLICÁVEIS

A atividade da CGD encontra-se sujeita às normas legais aplicáveis às sociedades anónimas, nomeadamente ao Código das Sociedades Comerciais, assim como às normas do setor empresarial do Estado, em resultado do seu estatuto de empresa pública (cf. o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro¹).

De um modo geral, à CGD aplica-se a legislação comunitária e nacional relativa à sua atividade, salientando-se no direito interno, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro², o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro³, assim como as normas regulamentares emitidas pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

No que diz respeito à legislação comunitária, e em particular a decorrente da Diretiva 2013/36/UE e do Regulamento (UE) n.º 575/2013⁴, ambos relativos ao acesso à atividade

¹ Alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro.

² Alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

³ Republicado pelo Decreto-Lei n.º 357-A/2007, de 31 de outubro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 211-A/2008, de 3 de novembro, Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 49/2010, de 19 de maio, Decreto-Lei n.º 52/2010, de 26 de maio, Decreto-Lei n.º 71/2010, de 18 de junho, Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, Decreto-Lei n.º 85/2011, de 29 de junho, Decreto-Lei n.º 18/2013, de 6 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 63-A/2013, de 10 de maio, Decreto-Lei n.º 29/2014, de 25 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 40/2014, de 18 de março, Decreto-Lei n.º 88/2014, de 06 de junho, e Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro.

⁴ Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento e Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento. A Diretiva 2013/36/UE foi transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de outubro, o qual introduziu um conjunto de alterações significativas ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

das instituições de crédito e respetivos requisitos prudenciais, constata-se a continuação, em 2014, do processo de publicação da regulamentação complementar necessária à implementação destes diplomas, destacando-se a título meramente exemplificativo os Regulamentos Delegados (UE) n.ºs 604/2014⁵; 523/2014⁶; 525/2014⁷; 527/2014⁸; 530/2014⁹; 1152/2014¹⁰; e 1187/2014¹¹. Ainda nesta matéria, é necessário ter também em consideração as orientações emanadas pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), assim como a regulamentação do Banco de Portugal (nomeadamente o Aviso n.º 9/2014, de 3 de novembro¹² e as Instruções n.ºs 11/2014¹³; 24/2014¹⁴; 28/2014¹⁵; e 29/2014¹⁶).

Em 4 de novembro de 2014 entrou em vigor o Mecanismo Único de Supervisão, sendo neste domínio de destacar o Regulamento (UE) n.º 1024/2013 do Conselho de 15 de outubro de 2013, o qual confere ao Banco Central Europeu as atribuições específicas no que diz respeito às políticas relativas à supervisão prudencial das instituições de crédito e o Regulamento (UE) n.º 468/2014 do Banco Central Europeu de 16 de abril de 2014, que estabelece o quadro de cooperação, no âmbito do Mecanismo Único de Supervisão, entre o Banco Central Europeu e as autoridades nacionais competentes e com as autoridades nacionais designadas.

Ainda no âmbito do quadro legislativo comunitário é de referir que em 2014 foi publicado um conjunto de diplomas cujo impacto nos anos vindouros será assinalável, pelo que a título meramente exemplificativo são de referir os regimes relativos aos *i)* contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação¹⁷; *ii)* sistemas de garantia de

⁵ Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de março de 2014, que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para efeitos dos critérios qualitativos e quantitativos adequados para identificar as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição.

⁶ Regulamento Delegado (UE) n.º 523/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014, que completa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, pelas normas técnicas de regulamentação para determinar em que consiste uma estreita correspondência entre o valor das obrigações cobertas de uma instituição e o valor dos seus ativos.

⁷ Regulamento Delegado (UE) n.º 525/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a definição de «mercado».

⁸ Regulamento Delegado (UE) n.º 527/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014, que completa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação que especificam as classes de instrumentos que refletem adequadamente a qualidade do crédito de uma instituição numa perspetiva de continuidade das operações e são apropriados para utilização para efeitos de remuneração variável.

⁹ Regulamento Delegado (UE) n.º 530/2014 da Comissão, de 12 de março de 2014, que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que respeita a normas técnicas de regulamentação para aprofundar a definição de posições em risco significativas e dos limiares para a aplicação de métodos internos para o risco específico da carteira de negociação.

¹⁰ Regulamento Delegado (UE) n.º 1152/2014 da Comissão, de 4 de junho de 2014, que complementa a Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação sobre a determinação da localização geográfica das posições em risco de crédito relevantes para efeitos de cálculo das taxas da reserva contracíclica de fundos próprios específica da instituição.

¹¹ Regulamento Delegado (UE) n.º 1187/2014 da Comissão, de 2 de outubro de 2014, que complementa o Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que se refere às normas técnicas de regulamentação relativas à determinação do risco global sobre um cliente ou grupo de clientes ligados entre si no que diz respeito às operações com ativos subjacentes.

¹² Regulamenta opções previstas no Regulamento (UE) n.º 575/2013, cujo exercício é atribuído às autoridades competentes.

¹³ Determina que a inclusão de instrumento (em base individual e/ou em base consolidada) nos fundos próprios deve ser submetida à autorização prévia do Banco de Portugal, indicando-se a forma de instrução desse pedido.

¹⁴ Determina o envio de informação financeira e contabilística em base individual, com uma periodicidade trimestral.

¹⁵ Orientações relativas à divulgação de informação sobre ativos onerados e não onerados.

¹⁶ Gestão do risco de oneração de ativos pelas instituições de crédito.

¹⁷ Diretiva 2014/17/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 4 de fevereiro de 2014, relativa aos contratos de crédito aos consumidores para imóveis de habitação.

depósitos¹⁸; *iii*) recuperação e resolução de instituições de crédito¹⁹; *iv*) abuso de mercado²⁰; *v*) mercados de instrumentos financeiros²¹; *vi*) contas de pagamento²²; e *vii*) pacotes de produtos de investimento²³.

No que diz respeito à legislação nacional, destaca-se a publicação do Decreto-Lei n.º 40/2014, de 18 de março, o qual assegura a execução no direito nacional do Regulamento (UE) n.º 648/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, e da Lei n.º 64/2014 de 26 de agosto, que aprova o regime de concessão de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência.

De referir também que a Lei do Orçamento de Estado para 2015²⁴, procedeu à consagração no direito nacional do “Regime de Comunicação de Informações Financeiras”, o qual estabelece as obrigações das instituições financeiras em matéria de identificação de determinadas contas e de comunicação de informações à Autoridade Tributária e Aduaneira, e assegura as condições necessárias para a aplicação dos mecanismos do *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA).

No âmbito das normas regulamentares, destaca-se a publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2014, que estabelece os deveres mínimos de informação a prestar aos clientes durante a vigência de contratos de crédito aos consumidores, o qual resulta da revisão do regime jurídico do crédito ao consumo, operado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2013²⁵, de 28 de março.

A CGD está também sujeita à observância das recomendações de boas práticas definidas pelas autoridades de supervisão, sendo de referir as Cartas Circulares do Banco de Portugal n.ºs 24/2014/DSC (boas práticas a observar pelas instituições de crédito para a simplificação e padronização do comissionamento de contas de depósito à ordem) e 54/2014/DSC (boas práticas relativas à disponibilização do relatório de avaliação de imóvel). No que diz respeito às diversas recomendações emanadas pelas autoridades de supervisão europeias, destacam-se as Orientações do Comité Conjunto das Autoridades de Supervisão Europeias relativas ao tratamento de reclamações para os setores dos

¹⁸ Diretiva 2014/49/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativa aos sistemas de garantia de depósitos.

¹⁹ Diretiva 2014/59/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014, que estabelece um enquadramento para a recuperação e a resolução de instituições de crédito e de empresas de investimento; e Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária.

²⁰ Diretiva 2014/57/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014, relativa às sanções penais aplicáveis ao abuso de informação privilegiada e à manipulação de mercado (abuso de mercado); e Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativo ao abuso de mercado (regulamento abuso de mercado).

²¹ Diretiva 2014/65/UE e Regulamento (UE) n.º 600/2014, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de maio de 2014, relativos aos mercados de instrumentos financeiros.

²² Diretiva 2014/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de julho de 2014, relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas.

²³ Regulamento (UE) n.º 1286/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs).

²⁴ Artigo 239.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

²⁵ Altera e republica o Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de junho.

valores mobiliários (ESMA) e bancário (EBA)²⁶, e as Orientações da EBA sobre a segurança dos pagamentos na internet²⁷.

A atividade da CGD encontra-se igualmente sujeita aos Estatutos da Sociedade, aprovados em Assembleia Geral de 22 de julho de 2011²⁸.

Dispõe, ainda, a CGD, de um Sistema de Normas Interno (SNI), publicado na intranet, ao qual todos os colaboradores se encontram obrigados e que abrange os aspetos mais relevantes do funcionamento da empresa e do exercício da sua atividade.

CÓDIGOS DE CONDUTA E DE ÉTICA

O Código de Conduta da CGD, documento auto regulador da Instituição, foi publicado pela primeira vez em julho de 2008 e posteriormente atualizado e republicado em outubro de 2010.

No exercício da sua atividade e no relacionamento com as várias partes interessadas a Caixa observa os valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional estabelecidos neste Código.

O impacto do Código de Conduta nos seus destinatários (i.e. membros dos órgãos sociais da CGD, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e mandatários) tem vindo a ser avaliado atendendo às seguintes dimensões:

- “Conhecer o Código” (valores, princípios de atuação e normas de conduta profissional consagrados no Código);
- “Saber-fazer” (atuar em situações práticas de acordo com as normas consagradas no Código);
- “Compromissos” (comprometer-se com os valores e princípios da CGD).

Estas dimensões incluem indicadores de desempenho ético que visam contribuir para a revisão periódica do Modelo de Gestão do Código de Conduta, o qual tem como finalidade garantir a real implementação, operacionalização, monitorização e melhoria contínua do Código.

A importância da ética e do Código de Conduta está fortemente relacionada com a relevância que a CGD atribui à conduta ética nos negócios como um fator essencial para o seu desenvolvimento e crescimento.

Como tal, a CGD lançou em 2012 um Programa Trienal de Formação em Ética e Código de Conduta (ECC) dirigido aos colaboradores dos Departamentos Centrais, promovendo, deste modo, o reconhecimento da importância da ética para o negócio e atividade da CGD, o reconhecimento do papel de cada colaborador no âmbito da ética nos negócios, a identificação das principais recomendações internacionais, normas e compromissos voluntários assumidos pela CGD, a identificação do conceito, objetivos, estrutura e disposições do Código de Conduta da CGD e a capacidade de resolução de dilemas éticos em situações reais.

O Programa procurou reforçar o compromisso dos colaboradores com os princípios éticos e os valores subscritos pela CGD: rigor, transparência, segurança, responsabilidade, integridade e respeito.

O Código de Conduta da CGD, documento auto regulador da Instituição, foi publicado pela primeira vez em julho de 2008 e posteriormente atualizado e republicado em outubro de 2010

Importância da ética e do Código de Conduta fortemente relacionada com a relevância que a CGD atribui à conduta ética nos negócios como um fator essencial para o seu desenvolvimento e crescimento

Código de Conduta da CGD disponível para consulta na Intranet e no site da CGD

²⁶ JC/2014/43, de 27 de maio.

²⁷ EBA/GL/2014/12, de 19 de dezembro.

²⁸ Com posterior alteração pela Deliberação Unânime por Escrito de 27 de junho de 2012.

Em 2014, último ano do programa trienal de formação em ECC, foram ministradas 195 horas de formação presencial, distribuídas por 65 sessões que chegaram a um universo de 987 colaboradores.

No âmbito das iniciativas relacionadas com a gestão do risco de compliance e o Código de Conduta, realizaram-se, também durante o ano de 2014, outras ações de formação incluindo ações promovidas junto de filiais da CGD e sessões inseridas no âmbito do programa de estágios profissionalizantes.

O Código de Conduta da CGD está disponível para consulta na Intranet e no *site* da CGD, em:

<https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Governo-Sociedade/Regulamentos/Codigo-Conduta/Pages/Codigo-Conduta-CGD-Introducao.aspx>

APLICAÇÃO DE NORMAS DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO E PLANOS DE AÇÃO PARA PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DE FRAUDES

No âmbito do sistema de controlo interno, a CGD está dotada de medidas permanentes de prevenção e repressão da corrupção e crimes conexos, medidas que se traduzem em procedimentos e normas internas, designadamente na abertura e movimentação de contas de depósito, verificação de assinaturas dos intervenientes em contratos com a CGD, intervenção dos empregados da CGD em operações de crédito, controlo de acesso à informação privilegiada de clientes emitentes, contratação de prestação de serviços, aprovação de despesas, serviços de terceiros, patrocínios e donativos, e na área de gestão de pessoal incluindo recrutamento e formação.

Em resultado destas políticas, a CGD integra a listagem, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), das entidades que remeteram a este Conselho informação relativa aos respetivos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de acordo com a Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de Julho.

No âmbito da prevenção e combate à corrupção importa referir que a CGD formalizou em 2013, mediante a publicação de norma interna, o estabelecimento do Sistema de Comunicação Interna de Práticas Irregulares (SCIPI), ferramenta a que todos os colaboradores podem recorrer quando considerem estar perante uma situação de potencial fraude, crime ou risco grave e em que não seja adequado ou possível recorrer aos mecanismos de reporte interno habitual. Adicionalmente, a CGD elaborou e publicou, em 2014, uma Política sobre a Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses que veio estabelecer princípios de atuação e normas de conduta profissional a observar, neste âmbito, pela CGD, colaboradores e pessoas relevantes no exercício das respetivas atividades e funções, definindo também, quais as medidas de carácter organizativo e os procedimentos necessários para que seja assegurada a adequada prevenção e a eficaz gestão de eventuais conflitos de interesses.

De referir ainda que se encontra atualmente em curso um projeto multidisciplinar que visa a consolidação da Política de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da CGD e que conduzirá à elaboração do “Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências”.

A Caixa tem despendido cada vez mais recursos na abordagem preventiva da fraude interna / externa, principalmente através das seguintes ferramentas:

- i. Manutenção de um sistema permanentemente atualizado de recomendações / alertas de fraude, publicadas na Intranet e mediante avisos nas Notícias de Negócio, designadamente em matéria de visto de assinaturas, atos registados “online”, adesão ao serviço CaixaDirecta, pagamentos de cheques, transferências não presenciais; aceitação de depósitos, negociação de cheques sobre o estrangeiro;

Atividade da CGD sujeita a rigorosos mecanismos de controlo interno, os quais incluem normativos internos orientados para a prevenção e combate à corrupção

- ii. Implementação (a partir de 1 de janeiro de 2015) de um conjunto de ações de sensibilização nas Agências que integram a rede comercial, transmitidas às equipas segundo um esquema pré-definido e padronizado, visando a transmissão mais explicativa, pessoal, sobre as preocupações /questões mais comuns e recorrentes no domínio da fraude;
- iii. Inserção, no sistema de auditoria, de um conjunto de indicadores relativos a determinadas operações, com determinadas características, potencialmente indicadoras de fraude, interna ou externa, que desencadeiam, de forma contínua e automática, alarmes de auditoria, os quais geram /podem gerar interpelações aos operadores.

Para além disso, a Caixa, através da sua Direção de Auditoria Interna, aborda a fraude através de uma estratégia reativa de investigação e remediação (mitigação).

A investigação é promovida pela Direção de Auditoria Interna, que, numa primeira análise, identifica as eventuais medidas cautelares (contactos de esclarecimento; condicionamento de contas; cativos de importâncias; anotações de risco; denúncias às Autoridades; etc.) que se tornam necessárias para preservar os seus próprios interesses e os interesses dos clientes potencialmente lesados.

As investigações visam estabelecer responsabilidades disciplinares e de terceiros e, afinal, preparar / promover as medidas de recuperação / mitigação aplicáveis (por exemplo: negociação de planos de pagamento; ações judiciais).

Sempre que, no decurso destas ações de investigação são identificadas eventuais fragilidades de controlo, suscetíveis de dar azo a fraude interna ou externa, ou necessidades de quaisquer procedimentos adicionais, estas são remetidas às entidades/órgãos de estrutura melhor habilitados para os estudar/aprofundar e proceder à sua implementação.

O Banco dispõe de um sistema de identificação e registo de todas as ocorrências relacionadas com fraude interna e externa, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.

No que concerne, em especial, às fraudes com meios de pagamento, a Caixa assegura o respetivo reporte ao Banco de Portugal, com uma periodicidade mensal.

CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

APLICAÇÃO E NORMAS DE NATUREZA FISCAL

No que se reporta ao cumprimento da legislação e regulamentação em vigor de normas de natureza fiscal, a CGD dispõe de duas Unidades Técnicas que se complementam, uma vocacionada para o cumprimento das obrigações fiscais da própria Instituição, outra que se focaliza no apoio logístico à interpretação das normas legislativas, quer as relativas à própria Instituição, quer as relativas a produtos orientados para clientes estando-lhe também atribuídas funções em matéria de contencioso tributário

APLICAÇÃO DE NORMAS DE CONCORRÊNCIA E DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

A Caixa Geral de Depósitos adota um posicionamento de equilíbrio competitivo no contexto concorrencial, prosseguindo objetivos de rentabilidade, de qualidade, de satisfação dos seus clientes, de preço justo e de rigoroso cumprimento das normas de concorrência e de proteção do cliente bancário.

O processo de definição e revisão de preço dos vários produtos e serviços bancários requer decisão do Conselho Delegado de Comunicação e Marketing e é baseado em informação de benchmark, na evolução do custo de funding e do custo dos produtos, na evolução da situação financeira e de exploração do Banco e em estimativas de impactos para o Grupo. As alterações de preço são comunicadas previamente aos clientes e

Preçário completo divulgado em todos os pontos de atendimento e canais de acesso ao Banco, segundo o modelo fixado pelo Banco de Portugal

Criação de estrutura central especializada no tratamento de processos em incumprimento, no sentido de facilitar a negociação com os clientes para reestruturação dos créditos

antecipadamente reportadas ao Banco de Portugal, em cumprimento rigoroso das orientações das entidades supervisoras.

O preçário completo é divulgado em todos os pontos de atendimento e canais de acesso ao Banco, segundo o modelo fixado pelo Banco de Portugal (Aviso nº 8/2009 e Instrução nº 21/2009), garantindo-se assim a comparação de preços entre os vários bancos, designadamente as taxas de juro, comissões e despesas com serviços bancários.

A Caixa lançou em 31 de dezembro de 2014 a Conta Base, uma conta à ordem com um conjunto de serviços bancários básicos incluídos, cujas características seguem as recomendações do Banco de Portugal. Esta conta inclui, para além dos serviços de constituição, manutenção, gestão e titularidade de conta à ordem, serviços fundamentais de movimentação e pagamento: um cartão de débito com anuidade gratuita, acesso ao serviço Caixadirecta, até 3 levantamentos por mês gratuitos em Agência e transferências gratuitas para contas da Caixa. Pelo total de serviços incluídos na Conta Base é cobrada uma única comissão de manutenção mensal fixa.

Com o lançamento da Conta Base a Caixa alargou a sua oferta de contas de depósito à ordem padronizadas, em que se inclui a Conta de Serviços Mínimos Bancários, destinada a clientes que tenham uma única conta à ordem no sistema bancário. A Caixa contribui desta forma para que os consumidores de serviços bancários possam efetuar as suas escolhas de conta à ordem em condições de total transparência e fácil comparação de custos.

Os contratos de crédito aos consumidores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 133/2009 observam os limites máximos de taxas definidos trimestralmente pelo Banco de Portugal, nomeadamente para crédito pessoal, crédito automóvel, cartão de crédito, facilidades de descoberto e ultrapassagens de crédito.

No âmbito da regulamentação sobre incumprimento, a CGD lançou em 2013 soluções para mitigação do incumprimento em crédito à habitação, crédito pessoal, facilidades de descoberto e cartões de crédito, tendo em vista a identificação oportuna de indícios de degradação da capacidade de cumprimento dos clientes, a marcação nos sistemas de informação dos clientes de créditos reestruturados por dificuldades financeiras do cliente e o efetivo controlo da atuação comercial. Essas medidas passam pela implementação de processos de recolha, tratamento e análise de informação relativa ao cliente, avaliação do risco ou situação de incumprimento e da capacidade financeira do cliente e apresentação de propostas de reestruturação de contratos de crédito aos clientes Particulares e ENI em dificuldade financeira.

Em 2014 a Caixa criou uma estrutura central especializada no tratamento de processos em incumprimento, no sentido de facilitar a negociação com os clientes para reestruturação dos créditos.

A CGD tem a preocupação constante de promover e colaborar diretamente na implementação da transparência das práticas comerciais relativas a produtos de investimento, poupança e serviços, nomeadamente através da contínua melhoria dos conteúdos informativos e contratuais em todos os canais de captação de depósitos bancários, simples e indexados, através da entrega aos seus clientes de Fichas de Informação Normalizada ou de Prospetos Informativos, decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal nº 4/2009 e n.º 6/2009, no 1º caso e nº 5/2009 no segundo, bem como dos respetivos contratos e ainda com a disponibilização de simuladores e apresentação de casos-tipo no *site* (cerca de 50.000 visitas por dia em 2013) e de newsletters eletrónicas, enviadas mensalmente a mais de 900.000 clientes.

A Caixa mantém uma política de diferenciação de preço nas linhas de crédito pessoal de forte responsabilidade social (educação, saúde e energias renováveis). Na área de depósitos, a Caixa continua a construir uma proposta de valor que ultrapassa a variável preço, disponibilizando soluções automáticas de simples utilização para criação e fomento do hábito de poupança.

Paralelamente, é ainda preocupação da CGD que a divulgação dos produtos utilize uma linguagem clara e transparente, de forma a permitir a fácil leitura e apreensão pelos clientes, conforme o disposto no Código de Conduta da CGD e respeitando os deveres de informação e transparência estabelecidos legal e regulamentarmente, sendo os suportes prévia e internamente submetidos à apreciação do Gabinete de Suporte à Função Compliance, da Direção de Gestão de Risco e da Direção de Comunicação e Marca e, externamente, às entidades de supervisão, sempre que estejamos perante produtos financeiros complexos.

APLICAÇÃO E NORMAS DE NATUREZA AMBIENTAL

A CGD desenvolve a sua atividade de acordo com a legislação ambiental aplicável, evidenciado pelo não registo de coimas ou sanções não monetárias por incumprimento de leis e regulamentos ambientais.

A CGD tem identificado os impactos no ambiente resultante das atividades de gestão, remodelação e manutenção das suas instalações e património. De forma sistemática, tem implementado um conjunto de medidas de eco-eficiência baseadas nas melhores práticas ambientais que incluem a gestão dos consumos de energia e água, a gestão de resíduos e a gestão da qualidade do ar no interior dos seus edifícios. Estas medidas são divulgadas no Relatório de Sustentabilidade anual. Decorrente da implementação do sistema de gestão ambiental, de acordo com a norma ISO 14001, a CGD tem contratado um serviço com prestador de serviço externo para avaliar a conformidade com a legislação ambiental aplicável à sua atividade.

Relativamente ao impacto indireto da atividade da CGD, por via do próprio negócio bancário, a CGD tem procedido à integração de produtos ambientalmente responsáveis no portfólio do Banco, bem como à avaliação de riscos de compliance ambiental na área de project finance, operacionalizada pelo Caixa BI – Banco de Investimento, SA. Neste contexto, encontram-se definidos critérios socioambientais na angariação e montagem das operações, aquando da análise de projetos e empresas candidatas, conforme parecer ambiental exigido por lei, sob a forma de Declaração de Impacto Ambiental e / ou Avaliação de Impacte Ambiental para todos os principais projetos de financiamento de infraestruturas. O financiamento não ocorre sem que antes exista uma confirmação de licenciamento ambiental no processo de due dilligence legal. Os consultores técnicos validam, de forma independente e exclusiva, os pressupostos técnicos e ambientais dos projetos (incluindo todas as licenças relevantes) necessários durante a fase de construção e de operação. Os contratos de financiamento incluem obrigações contratuais relacionadas com aspetos socioambientais.

A CGD, através da CaixaGest, dispõe ainda de um fundo de investimento com benefício ambiental – Fundo Especial de Investimento Caixagest Energias Renováveis - destinado a proporcionar aos participantes o acesso a uma carteira diversificada de ativos associados, diretamente e indiretamente, às energias renováveis, qualidade do ambiente e carbono. A avaliação de risco de crédito de empresas integra também aspetos ambientais e sociais sendo considerados domínios relativos à credibilidade da empresa em termos sociais e ambientais.

Informação adicional sobre a gestão ambiental encontra-se referida no ponto b) Responsabilidade ambiental - Políticas adotadas para promoção da proteção ambiental e o respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável.

Integração de produtos ambientalmente responsáveis no portfólio do Banco e avaliação de riscos de compliance ambiental na área de project finance

A CGD rege-se por princípios de grande rigor a nível ético e técnico-jurídico

APLICAÇÃO E NORMAS DE NATUREZA LABORAL

No âmbito das suas relações jurídico laborais, a CGD rege-se por princípios de grande rigor a nível ético e técnico-jurídico. Em conformidade, a Instituição analisa de forma meticulosa todas as alterações legislativas com impacto nas relações laborais do Grupo e promove a sua aplicação.

Em 2014 as mais relevantes foram as seguintes:

Lei do Orçamento do Estado para 2014;

Aplicação do Acórdão do Tribunal Constitucional nº 413/2014, de 30 de maio, que declarou inconstitucionais as reduções remuneratórias da Lei do Orçamento de Estado para 2014;

Aplicação da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, que aprovou novas reduções remuneratórias para 2014 e 2015;

Alterações ao Código do Trabalho – Lei 27/2014, de 08 de maio, e Lei 55/2014, de 25 de agosto.

No que respeita à relação da CGD com os seus colaboradores, a Empresa privilegia o diálogo na procura de soluções consensuais e equitativas.

Atendendo à dimensão do universo CGD, o número de processos interpostos contra a instituição foi em 2014 muito reduzido (19), sendo um aumento pouco significativo face ao ano de 2013 (15).

DEVERES ESPECIAIS DE INFORMAÇÃO

Nos termos de Despacho n.º 1361, do Senhor Secretário de Estado das Finanças, de 18 de julho de 2014, a CGD ficou dispensada da divulgação da informação prevista nas alíneas d), f) e g) do artigo 44.º do DL 133/2013, tendo sido entendida pela CGD a extensão à alínea i) do mesmo artigo, dada a natureza análoga da informação em causa.

A Caixa Geral de Depósitos, no cumprimento dos seus deveres de reporte, disponibiliza a informação relativa ao seu desempenho e da situação económico-financeira através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF). Os documentos anuais de prestação de contas são divulgados através de diversas plataformas, designadamente, o *site* da CGD, a extranet da CMVM, BPNet (Banco de Portugal), SIRIEF (DGTF) e na aplicação eletrónica do Tribunal de Contas para prestação de contas.

REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO E SITIO DA INTERNET

A CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado:

CONTATOS DO REPRESENTANTE PARA AS RELAÇÕES COM O MERCADO

Representante para as relações com o mercado:

Filomena Raquel da Rocha Rodrigues Pereira de Oliveira

Av João XXI, 63

1000-300 Lisboa

Telefone: (351) 21 790 5586

Fax: (351) 21 795 3479

E-mail: filomena.oliveira@cgd.pt

No que diz respeito à divulgação contínua e consistente das políticas, pilares estratégicos e evolução financeira do Grupo CGD, merece destaque a atuação do Gabinete Investor Relations da CGD (GIR), que tem como função a gestão pró-ativa e nos dois sentidos de um conjunto de relações com a comunidade financeira em termos globais, designadamente investidores, agências de *rating*, contrapartes, analistas e autoridades de supervisão.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

Nos termos definidos pelo respetivo enquadramento legal, a CGD, enquanto emitente de instrumentos financeiros, tem nomeado um Representante para as Relações com o Mercado, o qual promove a tempestiva comunicação de informações que sejam suscetíveis de afetar relevantemente a situação económica, financeira e patrimonial da empresa. Complementarmente, o [site www.cgd.pt](http://www.cgd.pt) disponibiliza um conjunto de informação institucional e referente ao negócio.

No exercício do cumprimento integral do dever de divulgação pública imediata de informação relevante, a CGD divulgou a seguinte informação privilegiada durante o ano de 2014:

Data	Assunto
17/12/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da DBRS
11/11/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre a publicação pela Comissão Europeia da decisão relativa ao Plano de Restruturação, decisão que foi objeto de comunicação ao mercado em 24 de julho de 2013
31/10/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados dos primeiros nove meses de 2014
26/10/2014	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre os Resultados do Comprehensive Assessment
31/07/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º semestre de 2014
23/05/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre oferta de ações da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A. pela Parpública e Caixa Geral de Depósitos
22/05/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Standard and Poors
21/05/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados do 1º trimestre de 2014
14/02/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre Resultados Consolidados de 2013
22/01/2014	Caixa Geral de Depósitos, SA informa sobre decisão de rating da Standard and Poors
09/01/2014	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre processo de reprivatização das empresas do setor segurador do grupo CGD
08/01/2014	Caixa Geral de Depósitos S.A. informa sobre a emissão de 750 milhões de euros de obrigações hipotecárias

DIVULGAÇÃO DE OUTRAS INFORMAÇÕES AO MERCADO

Ao longo de 2014, a CGD manteve uma prestação contínua de informação ao mercado em linha com as recomendações da Comissão de Mercados dos Valores Mobiliários e as melhores práticas internacionais num contexto de transparência e rigor para com investidores, analistas, clientes e demais partes interessadas.

No âmbito do cumprimento do dever de divulgação pública, a Caixa Geral de Depósitos publicou toda a informação relevante e obrigatória através do sistema de difusão de informação da CMVM, disponibilizando-a também para consulta através do seu sítio na internet a todas as partes interessadas.

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SITE DA CGD

O *síte* da CGD inclui na sua arquitetura de informação, uma área de acesso público exclusivamente dedicada à divulgação de informação sobre o Governo da Sociedade, de forma a cumprir integralmente os Princípios de Bom Governo das empresas do Setor Público Empresarial. Nesta área do *síte* é garantida a divulgação de toda a informação obrigatória e legal respeitante às diversas matérias sobre Governo da Sociedade, incluindo informação sobre as matérias constantes no seguinte quadro:

	Divulgação			Comentários
	Sim	Não	Não Aplicável	
Missão e Estratégia	X			
Estrutura Acionista	X			
Modelo de Governo	X			
Remunerações e Outros Benefícios	X			
Organograma da CGD	X			
Código de Conduta	X			
Regulamentos	X			
Informação Financeira Histórica e Atual	X			
Princípios de Bom Governo	X			

Esta informação encontra-se disponível em:

<https://www.cgd.pt/Investor-Relations/Governo-Sociedade/Pages/Governo-Sociedade.aspx>

A informação que se encontrava divulgada a 31 de dezembro 2014 no sítio do SEE (portal da DGTF) encontra-se no Anexo I.

VI - Remunerações

COMPETÊNCIA PARA A DETERMINAÇÃO

A deliberação sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, e a eventual designação de uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações, nos termos do Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável é da competência da assembleia geral que, conforme referido anteriormente, delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os estatutos lhe atribuem competência.

O conselho de administração submeteu a deliberação da assembleia geral anual a “Declaração do conselho de administração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da CGD”, nos termos legalmente estabelecidos, que foi aprovada, na reunião da assembleia geral de 22 de maio de 2014, nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 95, de 19 de maio de 2014.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A CGD é uma empresa pública integrada no Sector Público Empresarial (SPE).

Assim, os membros dos órgãos de administração da CGD são considerados gestores públicos e as suas remunerações estão abrangidas pelas regras decorrentes do Estatuto do Gestor Público (EGP) ²⁹.

Em 2014 a política remuneratória dos órgãos sociais da CGD manteve-se fortemente enquadrada pela Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), pelo Estatuto do Gestor Público, pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), por normativos comunitários e por regulamentação do Banco de Portugal, que estabelecem regras e restrições imperativas à referida política.

As regras e restrições em vigor têm como objetivos primordiais os seguintes:

- Assegurar que a remuneração total e a respetiva composição são coerentes com o modelo de governação da empresa e que compensam adequadamente o desempenho, a qualificação e a responsabilidade exigida no exercício dos cargos;
- Desincentivar a assunção excessiva e imprudente de riscos;
- Promover o alinhamento da remuneração com os objetivos, a estratégia empresarial, os valores e os interesses de longo prazo da empresa.

Relativamente a 2014 salientam-se as seguintes limitações (novas ou mantidas) na política de remuneração dos membros do Conselho de Administração da CGD:

Administradores executivos

Fixação da remuneração mensal, limitando-a ao vencimento mensal do Primeiro-Ministro e a um abono mensal para despesas de representação no valor de 40% do respetivo vencimento, ou, em alternativa, opção pelo vencimento do lugar de

A deliberação sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, e a eventual designação de uma comissão de vencimentos com poderes para fixar essas remunerações, nos termos do Estatuto do Gestor Público e demais legislação aplicável é da competência da assembleia geral

Membros dos órgãos de administração da CGD considerados gestores públicos

²⁹ O Estatuto do Gestor Público consta do DL 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo DL 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 2/2012, de 25 de janeiro, e complementado pelas resoluções do Conselho de Ministros 16/2012, de 14 de fevereiro e 36/2012, de 26 de março.

origem, com o limite da remuneração média dos últimos três anos do lugar de origem, corrigida do IPC, mediante autorização expressa do membro do governo responsável pela área das finanças.

Administradores não executivos

Remuneração fixa, até ao limite de 1/4 da remuneração de igual natureza estabelecida para os administradores executivos, sendo que quando têm efetiva participação em comissões criadas especificamente para o acompanhamento da atividade da empresa têm ainda direito a uma remuneração complementar, caso em que o limite da remuneração global é de 1/3 da remuneração fixa estabelecida para os administradores executivos.

Para ambos:

- Redução remuneratória de 5% (Lei 12-A/2010, de 30 de junho);
- Redução remuneratória complementar de 10% (sucessivas Leis do Orçamento do Estado);
- Não atribuição de prémios de gestão (EGP e sucessivas Leis do Orçamento do Estado).

Sem prejuízo das limitações referidas, compete à assembleia geral da sociedade deliberar sobre as remunerações dos membros dos seus corpos sociais.

Assim, em Assembleia Geral de 22 de maio de 2014, o acionista Estado aprovou a “Declaração do Conselho de Administração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da CGD”, nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014 e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 95, da mesma data.

Através do referido despacho o acionista Estado fixou as remunerações do Presidente do Conselho de Administração e de todos os administradores executivos para o mandato em curso, com efeitos a partir de 8 de julho de 2013, tendo para o efeito autorizado, relativamente a cada um, a opção pela remuneração média dos últimos 3 anos do lugar de origem.

ESTATUTO REMUNERATÓRIO FIXADO EM 2014

Mesa da Assembleia Geral

Mesa Assembleia Geral	Estatuto Remuneratório
Presidente	Senha de presença no valor de 650,00 euros
Vice-Presidente	Senha de presença no valor de 525,00 euros
Secretário	Senha de presença no valor de 400,00 euros

Não foi paga qualquer remuneração aos membros da Mesa da Assembleia Geral da CGD no decurso de 2014.

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO

Conforme referido, o Presidente do Conselho de Administração (PCA) e todos os administradores executivos exerceram o seu direito de opção, nos termos do EGP, com efeitos a partir da data do início dos respetivos mandatos, o que foi autorizado por

Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014, e aprovado em Assembleia Geral de 22/05/2014.

Relativamente aos administradores não executivos, os valores correspondem a 1/3 ou 1/4 do valor padrão do Primeiro-Ministro, consoante pertençam ou não a comissões criadas especificamente para acompanhamento da atividade da empresa, conforme estabelecido no EGP.

Nestes termos, as remunerações fixadas aos administradores da CGD em 2014 foram as seguintes:

	Remunerações (14 meses)
Conselho de Administração	
Presidente	
Prof. Doutor Álvaro Nascimento	7 704,20 euros
Vogais não executivos	
Prof. Doutor Pedro Bela Pimentel	1 826,70 euros
Prof. Doutor José Luís Crespo de Carvalho	1 826,70 euros
Dr. José Ernst Henzler Vieira Branco	1 826,70 euros
Comissão Executiva	
Presidente	
Dr. José de Matos	16 578,28 euros
Vice-Presidente	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	8 647,80 euros
Vogais	
Dr. João Nuno Palma	13 481,60 euros
Dr. José Cabral dos Santos	11 424,33 euros
Dra. Ana Cristina Leal	12 703,17 euros
Dra. Maria João Carioca Rodrigues	12 039,21 euros
Dr. Jorge Cardoso (*)	13 887,00 euros
Comissão de Auditoria	
Presidente	
Prof. Doutor Eduardo Paz Ferreira	1 826,70 euros
Vice-Presidente	
Prof. Doutor Daniel Traça	1 826,70 euros
Vogal	
Prof. Doutor Pedro Fontes Falcão	1 826,70 euros

(*) O Dr. Jorge Cardoso suspendeu o exercício das suas funções com efeitos desde 16/09/2014, situação em que se mantinha em 31/12/2014.

REMUNERAÇÃO E OUTRAS REGALIAS DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos do EGP e da Lei do Orçamento do Estado, em 2014 não houve lugar à atribuição de prémios de gestão aos administradores da CGD, prémios estes que constituíam a componente variável da remuneração dos administradores executivos.

Nesta conformidade, não se colocou a questão da definição de parâmetros para a sua atribuição, da estrutura desta componente remuneratória ou do diferimento do seu pagamento.

Relativamente a outras remunerações ou regalias dos administradores há ainda a referir o seguinte, tudo nos termos do EGP:

- Beneficiam do Regime Geral da Segurança Social, se não optarem por outro que os abranja, como é o caso de alguns administradores;
- Não beneficiam de planos complementares de reforma nem de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada;

- Gozam dos benefícios sociais conferidos aos trabalhadores da empresa;
- Utilizam viaturas de serviço e combustível, com os custos suportados pela CGD;
- É-lhes vedado o exercício de qualquer direito de opção de aquisição de viatura de serviço;
- Utilizam equipamentos de comunicação móvel, com custos suportados pela CGD;
- Não possuem seguros individuais de saúde ou de vida, estando apenas abrangidos pelo seguro para cobertura de acidentes pessoais em deslocação, através de uma apólice válida para todos os trabalhadores da empresa;
- Não têm outras remunerações, nem lhes são atribuídos benefícios não pecuniários de relevo;
- Não utilizam cartões de crédito;
- Não têm despesas de representação pessoal;
- Os membros executivos não auferem qualquer remuneração pelo desempenho de cargos em sociedades em relação de domínio ou de grupo com a CGD;
- Não existem acordos que estabeleçam montantes a pagar aos membros executivos em caso de destituição por inadequado desempenho das suas funções;
- As compensações e indemnizações pagas ou devidas aos membros do órgão de administração são as que decorrem da lei;
- Os administradores estão sujeitos a avaliação anual pelo órgão de fiscalização.

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES

Política de remuneração dos colaboradores da CGD corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego e em normativos internos

A política de remuneração dos colaboradores da CGD está corporizada em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, que são publicados no Boletim do Trabalho e Emprego, e em normativos internos, que estão publicados internamente e acessíveis a todos os trabalhadores.

No âmbito da política de remuneração, os Acordos de Empresa (AE) e os normativos internos regulam nomeadamente as seguintes matérias:

- Tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniária
- Carreira profissional
- Sistema remuneratório
- Sistema de Gestão de Desempenho
- Condições laborais
- Regime de previdência
- Sistema de incentivos
- Participação nos lucros

A remuneração dos trabalhadores da CGD tem uma componente fixa e uma componente variável.

A remuneração fixa, estabelecida nos termos dos Acordos de Empresa em vigor e de normativos internos, é composta pelo vencimento base e integra vários complementos remuneratórios, tais como, diuturnidades, subsídio de isenção de horário, subsídios de função, subsídio de férias e subsídio de Natal.

A remuneração variável é de atribuição casuística pela administração e está estreitamente ligada à avaliação do desempenho e ao grau de atingimento dos objetivos.

O Sistema de Gestão de Desempenho consiste num processo anual através do qual a CGD planifica a sua atividade, monitoriza o desempenho e avalia os resultados.

A avaliação do desempenho e a consecução dos objetivos são fatores relevantes tidos em conta na decisão sobre a alteração do estatuto remuneratório dos colaboradores, incluindo os quadros diretivos, seja através de promoções por mérito, seja através da revisão de outras componentes salariais, fixas ou variáveis.

No entanto, em 2014, como de resto desde 2011, a política remuneratória dos colaboradores da CGD manteve-se fortemente condicionada pela Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei 83-C/2013 (LOE 2014), e pela Lei 75/2014, de 12 de setembro, que mantiveram regras e restrições imperativas que se sobrepuseram aos instrumentos de regulação laboral aplicáveis.

Relevam-se a este respeito o artigo 33º da LOE 2014 e os artigos 2º e 4 da Lei 75/2014, que mantiveram medidas gerais de redução remuneratória e ainda o artigo 39º da LOE 2014, que veda a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias, nomeadamente a atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim.

Assim, e em consequência das restrições impostas, no ano de 2014 não houve promoções nem progressões salariais (com exceção das decorrentes de nomeações imprescindíveis ao normal desenvolvimento da atividade da CGD), não tendo também sido atribuída qualquer remuneração anual variável a nenhum colaborador da CGD com exceção dos incentivos à produtividade aos elementos das áreas comerciais.

Pelo mesmo motivo, em 2014 não ocorreram alterações na tabela salarial.

De modo a cumprir os critérios de divulgação estabelecidos no art.º 17º do Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, apresenta-se quadro com a informação quantitativa referente à remuneração paga pela Instituição, discriminada entre Quadros Diretivos nas Estruturas CGD (exceto funções de controlo) e Quadros Diretivos nas Estruturas CGD com Funções de Controlo (DAI, DCO, DGR e GFC).

Atendendo às especificidades decorrentes do enquadramento legal da CGD, fica prejudicado, para efeitos de divulgação, nomeadamente, a alínea b) do n.º 1 e alíneas c), e), g) e i) do n.º 2 do artigo 16º e alíneas b) a d) do n.º 1 do artigo 17º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal.

Em consequência das restrições impostas, no ano de 2014 não houve promoções nem progressões salariais (com exceção das decorrentes de nomeações imprescindíveis ao normal desenvolvimento da atividade da CGD)

Colaboradores abrangidos pelo art. 17º n.º 1 do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal

	Quadros Diretivos das Estruturas CGD (Exceto funções de controlo)	Quadros Diretivos das Estruturas CGD com Funções de Controlo
1. REMUNERAÇÃO		
1.1. Remuneração base	22 799 681,18	1 634 279,12
1.2. Remuneração variável	86 638,79 ⁽¹⁾	-----
1.3. Nº Beneficiários	240	20
2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
2.1. Novas Contratações em 2014	0	0
2.2. Valores liquidados em virtude de rescisão antecipada do contrato de trabalho	-----	-----
2.2.1. Números de beneficiários do pagamento	-----	-----
2.2.2. Maior pagamento atribuído a um colaborador	-----	-----

(1) Incentivos à produtividade atribuídos a elementos com funções diretivas nas áreas comerciais.

VII - Transações com Partes Relacionadas e Outras

A CGD realiza transações com empresas do Grupo, empresas associadas e outras entidades controladas pelo Estado Português.

Em 31 de dezembro de 2014, as demonstrações financeiras da CGD incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas, excluindo os órgãos de gestão:

	31-12-2014			
	Estado Português (DGT)	Outras entidades do Estado Português	Associadas	Outras empresas do Grupo CGD
Ativos:				
Disponibilidades em instituições de crédito	-	-	-	56.895
Aplicações em instituições de crédito	-	141.771	-	2.923.043
Títulos e instrumentos financeiros derivados de negociação	7.413.253	3.072.829	5	2.044.109
Crédito a clientes	36.391	8.411.563	1.008.631	226.616
Imparidade de crédito a clientes	-	6.092	2.211	-
Outros ativos	-	2.242	1.023.926	2.015.680
Passivos:				
Recursos de instituições de crédito	-	-	-	2.101.758
Recursos de clientes e outros empréstimos	4.257	6.567.546	3.240.187	2.303.981
Débitos representados por títulos	-	1.465	698.546	1.100.214
Passivos subordinados	-	650	12.500	266.826
Passivos financeiros detidos para negociação	81.123	6.972	-	132.384
Outros passivos	-	257	2	1.342.771
Garantias prestadas	62.613	8.246	28.660	109.629
Proveitos:				
Juros e rendimentos similares	162.219	241.136	6.781	260.288
Ganhos em operações financeiras	697.752	129.819	-	1.437.615
Rendimentos de serviços e comissões	58	6.183	12.275	46.709
Outros proveitos de exploração	-	198	167	46.426
Custos:				
Juros e encargos similares	31.463	16.635	50.511	149.178
Perdas em operações financeiras	473.069	96.567	-	1.218.869
Encargos com serviços e comissões	-	891	567	23.824
Outros custos de exploração	-	-	175	510
Gastos gerais administrativos	-	601	19	57.875

No que respeita ao conceito de partes relacionadas estabelecido no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD adotou um conjunto de normativos internos que se enquadram no âmbito da regulação desta matéria.

A Caixa regista e acompanha regularmente as operações com partes relacionadas no que respeita às empresas incluídas no perímetro de consolidação do Grupo.

OUTRAS TRANSACÇÕES

PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM MATÉRIA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

A CGD possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, orientados por princípios de economia e eficácia.

Os procedimentos adotados pela CGD são os seguintes:

Preparação e Consulta ao Mercado

- Início do processo com a identificação da necessidade para novos serviços ou para renovação de contratos;
- Identificação dos Fornecedores a consultar;
- Elaboração do Caderno de Encargos, utilizando a minuta adequada ao bem/serviço;
- Elaboração da Matriz de Avaliação dos Fornecedores;
- Envio do Caderno de Encargos aos fornecedores previamente identificados, convidando-os a apresentar as respetivas propostas, sendo que a consulta é efetuada, sempre que possível, no mínimo a 3 fornecedores por bem/serviço;
- Receção das convocatórias e agendas de reuniões de esclarecimento de dúvidas relativas ao Caderno de Encargos.

Receção, Avaliação e Negociação das Propostas

- Receção das propostas dos Fornecedores consultados, dentro dos prazos indicados na Caderno de Encargos e em carta fechada;
- Abertura das propostas efetuada por Comissão de Abertura das Propostas;
- Elaboração e assinatura da ata de abertura das Propostas;
- Análise e avaliação comparativa das propostas (elaboração de shortlist se necessário);
- Elaboração de um mapa de avaliação das Propostas tendo em conta a Matriz de Avaliação, previamente definida.

Seleção, Aprovação da Despesa e Adjudicação

- Seleção dos fornecedores a transitar para fase seguinte do processo negocial;
- Notificação dos fornecedores excluídos ao longo do processo negocial;
- Realização de rondas negociais até seleção do fornecedor final (em cada ronda verifica-se o conjunto de atividades constantes neste ponto);
- Cativação orçamental da despesa;
- Elaboração da Informação para deliberação por parte do órgão próprio com competências delegadas para o efeito;
- Elaboração do Documento de Adjudicação, de acordo com a minuta em vigor;
- Adjudicação aquisição dos bens/serviços ao fornecedor.

Contratação

- Elaboração da Minuta do Contrato, atendendo ao conteúdo do processo negocial, não podendo porém, dar início a qualquer aspeto da sua execução antes da data de início de produção de efeitos fixada na adjudicação;
- Envio da Minuta do Contrato ao Fornecedor.

Em 2014 não foi efetuada nenhuma atualização aos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços.

UNIVERSO DAS TRANSAÇÕES QUE NÃO TENHAM OCORRIDO EM CONDIÇÕES DE MERCADO

As contratações habitualmente realizadas com empresas do Grupo CGD, sem consulta ao mercado:

- Transporte e tratamento de Valores com a ESEGUR – Empresa de Segurança, SA;
- Aquisições em regime de Locação Financeira com a Caixa Leasing e Factoring, IFIC, SA;
- Seguros com a Companhia de Seguros Fidelidade – Mundial, SA;
- *Renting* de viaturas com a LOCARENT – Companhia Portuguesa de aluguer de Viaturas, SA.
- Desenvolvimentos de New Media com a CaixaTec – Tecnologias de Informação, SA;

LISTA DE FORNECEDORES QUE REPRESENTAM MAIS DE 5% DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS EM BASE INDIVIDUAL

Os fornecedores que representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, em 2014 foram os seguintes:

NIPC	Fornecedor	Total em 2014
PT500068801	Companhia IBM Portuguesa, S.A.	34 688 164,26 €
PT720003490	Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos	29 862 297,06 €
PT504940899	SOGRUPO II – Sistemas de Informação, ACE	29 120 745,73 €

VIII - Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

ESTRATÉGIAS ADOTADAS E GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS

A CGD orienta a sua atividade assente numa estratégia de negócio, englobando várias vertentes com um benefício triplo para o desenvolvimento da economia, a proteção do ambiente e o investimento na comunidade. Através do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade, a CGD operacionaliza a sua estratégia de sustentabilidade, em alinhamento com a estratégia do Grupo CGD, assente num conjunto de áreas de atuação, que vão além das obrigações legais e de “compliance” da CGD, de natureza económica (negócio sustentável, literacia financeira, ética e conduta, qualidade de processos e certificação, envolvimento com “stakeholders”, promoção da sustentabilidade na cadeia de fornecedores), social (gestão do ativo humano, responsabilidade e empreendedorismo sociais e cidadania corporativa), e ambiental (eco eficiência, proteção do ambiente e sensibilização para a preservação dos recursos naturais).

Para assegurar a concretização da estratégia de sustentabilidade da CGD, encontra-se implementado um modelo de gestão para a sustentabilidade, transversal à organização, estando envolvida a maioria dos Órgãos de Estrutura e Agrupamentos Complementares de Empresas (ACE) na prossecução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, bem como algumas empresas do Grupo e bancos afiliados – Caixa Banco de Investimento; Caixa Gestão de Ativos; Fundação Caixa Geral de Depósitos - Culturgest; Banco Interatlântico, Banco Comercial do Atlântico e Banco Caixa Geral Brasil. Este modelo é composto por:

- Comité Geral de Sustentabilidade (CGSU), órgão consultivo com a responsabilidade de apreciar, debater e monitorizar a implementação da estratégia de Sustentabilidade na CGD e recomendar matérias relevantes para aprovação da Comissão Executiva;
- Comité de “*Steering*” de Sustentabilidade, que constitui um fórum intercalar de acompanhamento à implementação do Programa Corporativo de Sustentabilidade e preparação de reuniões para o CGSU;
- Equipa coordenadora do Programa de Sustentabilidade, responsável por coordenar e acompanhar o Programa Corporativo de Sustentabilidade e dinamizar as atividades dos grupos de trabalho;
- Embaixadores e Responsáveis, com a responsabilidade de analisar e validar propostas geradas pelos Grupos de Trabalho a propor ao CGSU;
- Grupos de Trabalho, constituídos por responsáveis de vários Órgãos de Estrutura, que desenvolvem temas específicos, nomeadamente Políticas e Códigos Voluntários; Risco; Produtos; Ambiente; Envolvimento com a Comunidade; Reporte e “Stakeholders”; Recursos Humanos e Grupo CGD/África/Brasil.

Sob este modelo, que se encontra atualmente em fase de revisão, a CGD procede à definição de objetivos e metas, implementação e monitorização de um conjunto de iniciativas levadas a cabo pelos órgãos de estrutura afetos ao Programa Corporativo de Sustentabilidade, cujo estado de concretização é divulgado anualmente no relatório de sustentabilidade. Este documento encontra-se disponível para consulta na área de sustentabilidade do “*website*” corporativo, em:

<https://www.cgd.pt/Institucional/Sustentabilidade/Relatorio/2013/Pages/Relatorio-Sustentabilidade.aspx>

Atividade assente numa estratégia de negócio, englobando várias vertentes com um benefício triplo para o desenvolvimento da economia, a proteção do ambiente e o investimento na comunidade

Implementado modelo de gestão para a sustentabilidade transversal à organização

A CGD considera a gestão da relação e o diálogo contínuo com os vários grupos de “stakeholders” uma ferramenta estratégica, que visa assegurar transparência, confiança e alinhamento do seu desempenho com as expectativas dos seus “stakeholders”, incluindo a gestão atempada de riscos e oportunidades.

Por esse motivo, possui vários canais de diálogo para os diferentes grupos de “stakeholders” e, periodicamente, a CGD procede à auscultação dos seus “stakeholders” estratégicos em matéria de sustentabilidade: Acionista/Estado, Entidades Reguladoras, Entidades Governamentais, Colaboradores, Comunidade (IPSS/ONG), Fornecedores, Clientes Particulares e Empresas, e órgãos de comunicação social. Este processo tem como objetivos identificar as expectativas dos “stakeholders” em matéria de sustentabilidade; avaliar a sua perceção sobre a CGD e sua capacidade de resposta aos temas relevantes; aferir a adequação dos canais de comunicação utilizados; identificar oportunidades de melhoria para o seu desempenho em aspetos económicos, ambientais e sociais; e aferir a qualidade percecionada pelos “stakeholders” acerca do último relatório publicado. A informação recolhida neste processo, é devidamente tratada e comunicada à gestão, servindo para identificar oportunidades de melhoria e definir prioridades de atuação na implementação do Programa Corporativo de Sustentabilidade, incluindo o relatório de sustentabilidade, sendo integradas posteriormente nas estruturas funcionais afetas à implementação do Programa Corporativo de Sustentabilidade.

Relativamente ao *reporting* e comunicação sobre o seu desempenho em sustentabilidade, a CGD publica anualmente um relatório de sustentabilidade, de acordo com as diretrizes da “Global Reporting Initiative”. Em 2014, a CGD transitou para a mais recente versão – GRI 4.0 - elaborou o relatório de sustentabilidade de acordo com estas novas diretrizes, para a opção “Abrangente”, o qual foi sujeito a verificação independente por uma entidade externa.

No exercício responsável da sua atividade, a CGD subscreve os seguintes códigos e princípios relevantes para o desempenho económico, ambiental e social:

- Práticas de Bom Governo para as Empresas do Setor Empresarial do Estado (Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007 substituída pelo Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro);
- Código de Conduta Europeu Voluntário do Crédito à Habitação, subscrito desde 2000;
- Código sobre Conduta do Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade, desde 2000;
- “Enterprise for Health” — Rede Europeia de Empresas Saudáveis, sendo a CGD Membro Fundador desde 2000;
- Programa Ambiental das Nações Unidas para o Setor Financeiro (“United Nations Environment Programme — Finance Initiative”), desde 2009;
- Carta para o Negócio Responsável do “World Savings Banks Institute/European Savings Banks Group” (WSBI/ESBG), desde 2011;
- Carta de Compromissos da Associação Portuguesa de Anunciantes (APAN), no âmbito da comunicação responsável, desde 2012;
- Princípios do “Global Compact” - 10 princípios universalmente aceites nas áreas: direitos humanos, práticas laborais, proteção ambiental e anticorrupção, desde 2013.

A CGD manteve a sua participação no “Advisor Committee” do UNICRI (“United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute”), através do Gabinete de Prevenção, Segurança e Continuidade de Negócio (GPS).

Auscultação
periódica aos
seus
“stakeholders”
estratégicos em
matéria de
sustentabilidade

Publicação de um
relatório de
sustentabilidade
anual, de acordo
com as diretrizes
da “Global
Reporting
Initiative”

Durante o ano, a CGD continuou a marcar presença nas principais associações e iniciativas de Sustentabilidade, entre elas: UNEP-FI, “Carbon Disclosure Project - CDP”, o Comité de Responsabilidade Social e Corporativa do “European Savings Bank Group” (ESBG), o Comité de Peritos da Comissão Europeia para o Empreendedorismo Social, bem como o BCSO Portugal – Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável.

Adicionalmente a CGD tem vindo a responder de forma voluntária a várias avaliações externas de entidades que comunicam os resultados a investidores, incluindo o CDP, a avaliação da Robeco SAM para o “Dow Jones Sustainability Index”, a avaliação da Oekom, o Índice de Sustentabilidade Empresarial do BCSO, entre outros.

POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE

Como linhas orientadoras de atuação, conjuntamente com os códigos e princípios subscritos, (devidamente identificados no ponto anterior), a CGD tem definido um conjunto de políticas que constituem os alicerces do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade, sendo elas:

- Política de Sustentabilidade assente em cinco áreas estratégicas-chave com orientação de criação de valor para os “stakeholders” – Banca Responsável, Promoção do Futuro, Proteção do Ambiente, Envolvimento com a Comunidade e Gestão do Ativo Humano;
- Política de Ambiente;
- Política de Envolvimento com a Comunidade;
- Política de Produto e Serviço, na ótica da Sustentabilidade, alinhada com a Política de Marketing e Comercial do Grupo CGD.

Estas políticas estão disponíveis na área de sustentabilidade do *website* corporativo, para consulta em português e inglês.

Com o objetivo de disseminar a cultura da qualidade e promover a eficiência e eficácia dos processos, a CGD tem desencadeado diversas iniciativas, desde o alargamento do sistema de gestão da qualidade a outros processos até à comunicação e formação sobre qualidade. A CGD dispõe da Área de Qualidade de Processos, responsável pela definição e acompanhamento dos níveis de serviço, pela recomendação de atuações e validação dos princípios da qualidade. O Comité Geral da Qualidade de Processos (CGQP) é o órgão responsável pela apreciação, debate e monitorização da implementação da estratégia da qualidade de processos na CGD.

Em 2014, a CGD manteve as certificações ISO 9001 (Certificação da Qualidade dos Processos) pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER) do Sistema de gestão da qualidade da Direção de Mercados Financeiros da CGD; do Sistema de processamento das operações do grupo CGD nos mercados financeiros da Direção de Suporte Operacional da CGD, do Gabinete de Prevenção, Segurança e Continuidade do Negócio (GPS), bem como do processo de gestão e tratamento de sugestões de reclamações e clientes, com exceção das que configurem fraude, do Gabinete de Apoio ao Cliente. De destacar a entrega do Certificado de Conformidade com a norma ISO 9001, outorgado ao Sistema de Gestão da Qualidade do CCC-Operações *Inbound*, bem como a certificação do sistema de gestão ambiental, de acordo com a ISO 14001.

Resposta de forma voluntária a várias avaliações externas de entidades que comunicam os resultados a investidores, incluindo o CDP, a avaliação da Robeco SAM para o “Dow Jones Sustainability Index”, a avaliação da Oekom, o Índice de Sustentabilidade Empresarial do BCSO, entre outros

Certificado de Conformidade com a norma ISO 9001, outorgado ao Sistema de Gestão da Qualidade do CCC-Operações *Inbound*, bem como a certificação do sistema de gestão ambiental, de acordo com a ISO 14001

FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL

A) RESPONSABILIDADE SOCIAL

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OS TERMOS DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES

A Política de Sustentabilidade da CGD estabelece um conjunto de linhas orientadoras no âmbito do desenvolvimento sustentável, de acordo com o referido no ponto anterior. Em alinhamento com esta política, a CGD tem definida a Política de Envolvimento com a Comunidade que estabelece diretrizes de apoio às necessidades da comunidade, com foco no empreendedorismo, educação, economia social e literacia financeira, incluindo o apoio contínuo às atividades sociais e culturais.

A CGD assume o papel de catalisador para o desenvolvimento sustentável em Portugal, estando presente, através da sua rede comercial, em todo os distritos do país, incluindo regiões autónomas.

O empenho da CGD na promoção de boas práticas de responsabilidade social foi em incentivar a participação ativa dos seus colaboradores em práticas de voluntariado corporativo facilitadores e indutores de poupança e de soluções de prevenção e tratamento de situações de incumprimento no crédito, reforçando a manutenção do compromisso de articulação entre os objetivos de negócio e a sustentabilidade e a responsabilidade social.

A avaliação da qualidade de serviço e da satisfação dos clientes constitui um dos pilares estratégicos de reforço das propostas de valor da CGD. As metodologias utilizadas, alinhadas com as melhores práticas internacionais, permitem à CGD identificar áreas críticas de atuação, adequar a oferta e os modelos de serviço, e cumprir com os níveis de serviço adequados a cada segmento.

No seguimento da disponibilização de canais de comunicação específicos para clientes com necessidades especiais, em 2014, a CGD passou a incorporar nos seus suportes informativos e publicitários o ColorADD – sistema universal de identificação de cores - procurando conferir maior acessibilidade à comunicação de produtos e serviços, promovendo a responsabilidade social de todos para todos.

Uma das diretrizes da Política de Envolvimento com a Comunidade consiste em incentivar a participação ativa dos seus colaboradores em práticas de voluntariado corporativo. Neste sentido, foi formalizado este tipo de voluntariado na CGD, através da criação do Programa Voluntariado Caixa que representa o conjunto de iniciativas da CGD para com a Comunidade, nomeadamente, através da disponibilização de conhecimento relacionado com a área de negócio e das competências dos colaboradores, a par com a disponibilidade para acompanhar outros desafios e áreas de intervenção igualmente importantes para o desenvolvimento sustentável do país.

No âmbito da promoção da prática de voluntariado nas escolas do ensino básico e secundário, a CGD continuou a desenvolver o Programa Young VolunTeam, em parceria com a ENTRAJUDA e a Sair da Casca e com o apoio da Direção-Geral da Educação (DGE) e do Programa Juventude em Ação da Comissão Europeia. Na 2ª edição o número de escolas inscritas aumentou significativamente, permitindo aumentar o potencial de desenvolvimento de competências nos jovens sobretudo relacionadas com empreendedorismo, cidadania e inclusão social.

O *Young VolunTeam* tem como objetivo promover a prática do Voluntariado nas escolas do ensino básico e secundário e em simultâneo reforçar o reconhecimento da importância

CGD assume o papel de catalisador para o desenvolvimento sustentável em Portugal, estando presente, através da sua rede comercial, em todo os distritos do país, incluindo regiões autónomas

Integração da comunidade como fator determinante na criação de valor e na sustentabilidade de negócio é um dos pilares fundamentais de atuação da CGD

Incentivar a participação ativa dos colaboradores da CGD em práticas de voluntariado corporativo

desse contributo no desenvolvimento de competências fundamentais dos jovens, em áreas como a inclusão social, o empreendedorismo, a educação, o emprego e a cidadania.

Na edição de 2013/2014 inscreveram-se 90 escolas e 1 080 alunos que desenvolveram várias ações na escola e na comunidade para a promoção do voluntariado jovem. Estes alunos embaixadores impactaram 60 984 colegas nas suas escolas e realizaram um total 310 ações, campanhas e projetos de voluntariado, desenvolvendo parcerias com as associações de pais, com outras escolas da localidade, associações, organizações não-governamentais, juntas de freguesia, lares e centros de dia, entre muitos outros.

No total, envolveram 235 entidades beneficiárias e angariaram 20 000 kg de bens alimentares, 6 300 kg de papel para reciclagem, 2 200 kg de roupa e de brinquedos, 1 083 kg de livros e recolheram 24 961 euros.

A CGD continuou também a sua participação com voluntários no “Junior Achievement Portugal”, em vários distritos do país e nos programas dirigidos a diferentes ciclos de ensino.

Foi também mantida a associação às grandes causas na área da solidariedade, através do seu Grupo de Dadores de Sangue, da realização de donativos e doação de bens.

No âmbito da literacia financeira, o Saldo Positivo – Programa de Literacia Financeira da CGD para particulares e empresas - registou um ano de consolidação e crescimento.

O tema da literacia financeira há muito que é objeto de atenção e investimento, tendo a CGD sido pioneira, em Portugal e mesmo a nível europeu, no lançamento de um *site* específico, o Saldo Positivo. Também o estabelecimento duma parceria com a Universidade de Aveiro, já em 2006, para a realização duma exposição itinerante destinada às escolas sobre a importância das matemáticas e sequencialmente da educação financeira é paradigmática.

O ano de 2014 foi o melhor de sempre para o *site* Saldo Positivo com um total de 2,7 milhões de visitas que resultaram num conjunto de 13 milhões de páginas vistas, ou seja, um crescimento de 129% face a 2013.

O Programa Saldo Positivo é composto por:

- Um portal com duas áreas distintas (Particulares e Empresas);
- Tem um canal próprio no *YouTube* onde estão alojados todos os vídeos produzidos;
- Gere uma página no Facebook, que contabiliza mais de 75 000 fãs;
- Tem uma área de conteúdos próprios no Sapo *Lifestyle*;
- Uma nova área da Voz das Marcas do *site* do Público, onde todas as semanas o Saldo Positivo publica um novo artigo;
- Tem uma rubrica fixa de finanças pessoais na revista Prevenir.

As taxas de crescimento do projeto comprovam que o Saldo Positivo tem sido uma ferramenta financeira utilizada por muitos para fazerem face ao novo contexto económico.

Neste ano, e no plano editorial, a aposta recaiu no desenvolvimento de várias calculadoras e simuladores financeiros (p.ex. subsídio de desemprego, contribuições para a Segurança Social, calculadora de poupanças e de depósitos) que se revelaram muito populares. Entre os 10 artigos mais vistos, quatro referem-se a simuladores.

Destaque também para a área de Empresas, cujos visitantes têm vindo aumentar significativamente.

Ano de consolidação e crescimento no âmbito da Literacia Financeira

Melhor ano de sempre para o *site* Saldo Positivo

A parceria com a Universidade de Aveiro, de divulgação e promoção da Educação financeira nas escolas portuguesas obteve, na edição de 2013/2014, a recetividade, o entusiasmo e o bom acolhimento de anos anteriores.

Desta vez, foram visitadas as cidades de Aveiro, Porto, Viana do Castelo, Covilhã, Moimenta da Beira, Lousã, Águeda, Pombal, Barcelos, Tomar, Pinhal Novo, Ponte de Sor, Évora, Beja, Albufeira, Lourinhã, Vila Real, Bragança e Guarda. Após o encerramento, em abril, durante as Competições Nacionais de Ciência, no campus universitário de Aveiro, a exposição tinha acolhido mais de 22 500 alunos, professores e outros cidadãos, perfazendo 89 000 pessoas em quatro anos.

O apoio contínuo da CGD à cultura continua a ser um dos pilares de atuação, no qual a Fundação CGD – Culturgest tem sido um agente cultural crucial através da realização de um conjunto de eventos em vários domínios artísticos.

Apoio à cultura
continua a ser um
dos pilares da
atuação da CGD

Entre os inúmeros projetos próprios ou em parceria é de salientar, no ano em causa:

- Projeto Orquestras da CGD - dedicado à música clássica tradicional e de fusão, visa promover a criação de novos públicos, hábitos de fruição da cultura e o gosto pela Música. Lançado em 2001, o projeto cresceu em 2014 com a entrada de mais orquestras, passando a integrar desde aí: Orquestra do Norte, Orquestra Clássica do Centro, Orquestra Filarmonia das Beiras, OML - Orquestra Metropolitana de Lisboa, Orquestra Clássica do Sul e Orquestra XXI
- Exposição Joias da Índia no Museu Nacional de Arte Antiga
- Exposição de fotografia “Novas demais para Casar” promovida pelo Fundo das Nações Unidas para a População, patente ao público em Portugal no Átrio Central do Edifício Sede da CGD
- Festival Caixa Alfama, a 19 e 20 de setembro, mais de 12 000 pessoas para ouvir 40 fadistas em 10 palcos diferentes, num dos bairros mais típicos de Lisboa
- Centro Nacional de Cultura
- Centro Cultural de Belém
- Fundação Júlio Pomar
- Fundação Arpad Szènes/ Vieira da Silva
- Fundação Casa da Música
- Teatro Micaelense
- Coliseu Micaelense
- Cool Jazz Fest
- Festivais de verão Rock In Rio, NOS Alive, SBSR, MEO Sudoeste.

De realçar também no domínio cultural, o Património Histórico da CGD, garantindo a conservação de objetos e documentação histórica (desde séc. XVI à atualidade) da atividade bancária e bastante utilizado por investigadores e universitários; bem como o papel da Rede de Mediatecas na divulgação da cultura e língua portuguesa no Mundo, bem como no fomento do desenvolvimento económico, social e cultural das populações dos países onde estas estruturas estão instaladas.

O Relatório de Sustentabilidade divulga informação mais detalhada sobre o desempenho da CGD nos vários domínios referidos.

Convergência entre a Estratégia Comercial e a Sustentabilidade e Responsabilidade Social

O objetivo estratégico de apoiar a economia nacional e as empresas, nomeadamente no seu esforço de internacionalização, continuou a nortear atuação da CGD. Neste capítulo, entre inúmeras ações e iniciativas patrocinadas, de salientar:

- II Encontro Mundial de Empresários Lusófonos – realizado em Aveiro, durante dois dias, num registo mais “informal” e elevado grau de *networking*, contou com a participação de cerca de 100 empresários portugueses interessados em exportar para outros países da Lusofonia e empresários não residentes originários dessas geografias, que pretendem importar produtos nacionais;
- SISAB – o maior salão do setor agroalimentar a ter lugar em Portugal, onde a CGD está presente desde a primeira hora. Ocasão incontornável para o *networking* entre expositores nacionais e clientes internacionais. Os números são reveladores: 1 600 compradores internacionais, 500 expositores, 6 000 produtos, 28 setores;
- I Grande Conferência SIC Notícias sobre crescimento da economia portuguesa;
- Sondagem do Expresso “O que as empresas querem”;
- Ciclo Empresas na Caixa – Grandes Conferências em Lisboa e no Porto direcionadas especialmente a empresários, em parceria com o grupo editorial Controlinveste.

A intervenção do Grupo CGD na área do empreendedorismo assentou, fundamentalmente, no patrocínio a três dos mais importantes aceleradores nacionais, a *Building Global Innovators*, a *Beta-i* e o *Act By COTEC* e a constituição de um fundo de investimento - *Tech Transfer Accelerator* da Caixa Capital - que irá distinguir 7 dos projetos mais promissores, provenientes dos três aceleradores, durante três anos.

A CGD marcou também presença nos principais eventos realizados pelas três entidades como o Lançamento e o Encerramento das duas edições do *Lisbon Challenge* da *Beta-i*, do acelerador *Act by COTEC* e da *Building Global Innovators*, onde no total participaram mais de 1 000 pessoas e 100 equipas.

Neste mesmo contexto, de banco de apoio ao empreendedorismo, e no desígnio de trazer para Portugal investidores internacionais que ao conhecer o ecossistema do empreendedorismo português, invistam posteriormente em *startup* nacionais, a Caixa Capital patrocinou o *Tech Tour Ibéria*, que decorreu em Barcelona e em Lisboa, no dia 2 de outubro, atingindo cerca de 200 investidores e 200 empreendedores nacionais.

Por fim, refira-se o Prémio Caixa Empreender, uma iniciativa lançada em 2013, em parceria com a Cofina e o Jornal de Negócios, onde são distinguidas das melhores PME e *startups* portuguesas. O *roadshow*, que no ano em causa passou por em cinco cidades, e a Conferência final com Entrega do Prémio tiveram a participação de 450 pessoas, que aproveitaram a oportunidade para o imprescindível *networking*.

A Caixa durante o ano de 2014 reviu o *pricing* de Crédito Pessoal e de Facilidades de Descoberto, tendo efetuado alguns ajustamentos, visando simplificar a venda e as competências de decisão, nomeadamente na área da gestão de incumprimento.

A intervenção do Grupo CGD na área do empreendedorismo assentou, fundamentalmente, no patrocínio a três dos mais importantes aceleradores nacionais, a *Building Global Innovators*, a *Beta-i* e o *Act By COTEC* e a constituição de um fundo de investimento - *Tech Transfer Accelerator* da Caixa Capital

Manteve o compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social, mediante a atribuição de descontos no spread para as finalidades de formação, saúde e energias renováveis:

- A Caixa financiou cursos superiores, mestrados, doutoramentos e MBA, premiando o mérito académico com descontos no spread, através do Crediformação e da linha de Crédito para Estudantes com Garantia Mútua;
- Nas Energias Renováveis manteve protocolos com várias entidades para a aquisição e instalação de equipamentos “amigos do ambiente”, promovendo a alteração de comportamentos, no sentido da redução do consumo de energia e da valorização do papel das florestas, prosseguindo os seus objetivos de sustentabilidade;
- A Caixa manteve em comercialização o Crédito Pessoal Saúde Emergência, modalidade destinada em exclusivo para Clientes de menor rendimento;
- No financiamento automóvel incentivou a compra de automóveis “amigos do ambiente” através da atribuição de reduções de *spread*.

A Caixa para além de adotar as novas medidas legislativas em matéria de incumprimento, implementou medidas no sentido de procurar assegurar a sustentabilidade financeira de clientes e negócio, criando um novo departamento específico (DAP) para acompanhamento de todos os clientes particulares com 30 ou mais dias de atraso em crédito.

No segmento de Particulares Gama Alta, manteve-se a política de diferenciação no Crédito Pessoal, mediante a atribuição de reduções no spread para finalidades ligadas à sustentabilidade e responsabilidade social: formação, saúde e energias renováveis.

Na Oferta Caixa Woman, a Caixa manteve os benefícios atribuindo reduções de *spread* no Crédito Pessoal para as finalidades de formação e saúde.

Para os Clientes Caixa Activa a Caixa manteve os benefícios através da redução de *spread* para a finalidade de saúde.

Em 2014 a Caixa continuou a assumir um importante papel no financiamento de cursos superiores (licenciaturas, mestrados, doutoramentos e MBA), quer mediante a concessão de crédito ao abrigo da linha de Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua, quer através de um produto específico, o Crediformação Caixa, ambos com períodos de utilização e de reembolso alargados, adaptados à duração e especificidades de cada curso, e com descontos no *spread* como forma de premiar o mérito académico.

- Crédito para Estudantes do Ensino Superior com Garantia Mútua – linha de crédito aprovada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
- Crediformação – produto específico com prazos mais alargados e condições mais flexíveis.

ADOÇÃO DE PLANOS DE IGUALDADE DE TRATAMENTO E OPORTUNIDADES, DE FORMA A ELIMINAR AS DISCRIMINAÇÕES E A PERMITIR A CONCILIAÇÃO DA VIDA PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL

A política de Responsabilidade Social e Familiar da CGD reflete uma gestão centrada no Capital Humano e uma liderança socialmente responsável, envolvendo todos os níveis hierárquicos da Empresa na criação de um ambiente inclusivo, no apoio à integração e desenvolvimento permanente das pessoas e na prevenção dos mais diversos problemas.

Implementadas medidas no sentido de procurar assegurar a sustentabilidade financeira de clientes e negócio

Importante papel no financiamento de cursos superiores (licenciaturas, mestrados, doutoramentos e MBA)

Gestão centrada no Capital Humano e uma liderança socialmente responsável

A missão da gestão de recursos humanos na CGD consiste na obtenção de uma equipa forte e motivada, e tendo sempre presente o apoio direto ao negócio, assegura a não discriminação e igualdade de tratamento e oportunidades – bem como o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos colaboradores, o seu desenvolvimento profissional, e o bem-estar ao nível da saúde e segurança laboral.

No decorrer da sua atividade, a CGD respeita integralmente os direitos humanos, enquanto instituição socialmente responsável e cumpridora dos requisitos legais, refletindo estes princípios na gestão do seu ativo humano, garantindo a liberdade de associação, a proibição de trabalho infantil e trabalho forçado.

A CGD na prossecução de uma política inclusiva, integra sem qualquer discriminação pessoas portadoras de deficiência física, assegurando a ajuda técnica e garantindo a acessibilidade necessária à plena integração e desenvolvimento destes colaboradores.

Estes princípios encontram-se consubstanciados no seu código de conduta, política de sustentabilidade e políticas de recrutamento, remuneração, desenvolvimento e gestão de carreiras. A título exemplificativo, tanto no recrutamento interno como externo, a divulgação de oportunidades e o envio de candidaturas está acessível a todos os interessados independentemente do género, sendo a seleção feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências de cada candidato. Também na gestão da remuneração, a igualdade é assegurada, encontrando-se a remuneração base paga aos colaboradores definida em tabela salarial, por nível/escalão, para cada categoria profissional, não existindo distinção entre géneros.

Para além da valorização interna destes princípios, a CGD procede à promoção da sustentabilidade na sua cadeia de fornecedores e prestadores de serviços - proibindo a discriminação baseada em critérios como raça, género, incapacidade, deficiência, convicções políticas ou ideológicas, religião, instrução, estado civil ou outros.

No Relatório de Sustentabilidade anual, encontram-se reportados dados sobre a aplicação destes princípios, sendo a informação verificada por entidade externa independente.

No âmbito da conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, a CGD procura:

- fomentar e apoiar o desenvolvimento dos seus colaboradores em todas as vertentes da vida para além do trabalho, valorizando a família, o reforço dos múltiplos papéis sociais e de cidadania e a dimensão sociocultural e desportiva;
- promover um ambiente de trabalho mais saudável.

Dado o contexto de crise mais transversal, prosseguiu-se na procura de soluções sustentáveis de prevenção e apoio à solvabilidade das famílias, articulando-se o apoio psicossocial com medidas conjunturais de apoio financeiro.

De entre as medidas de apoio com impacto para a conciliação, destacam-se as seguintes:

a) Apoio psicossocial:

- Disponibilização do atendimento psicossocial para empregados e famílias, através de uma equipa multidisciplinar das áreas do serviço social e da psicologia, em articulação com os serviços de saúde da empresa e com a mobilização de formas de solidariedade interna.

b) Apoio socioeconómico:

- Disponibilização de medidas de apoio financeiro dada a conjuntura económica recessiva que se fez sentir no ano, com vista a atenuar o impacto da redução de rendimentos de trabalho e a prevenir situações de carência.

Na prossecução de uma política inclusiva, a CGD integra sem qualquer discriminação pessoas portadoras de deficiência física

Incentivo e apoio ao desenvolvimento dos seus colaboradores em todas as vertentes da vida para além do trabalho

Promoção de um ambiente de trabalho mais saudável

Procura de soluções sustentáveis de prevenção e apoio à solvabilidade das famílias

Finalidade da política de saúde seguida pela Caixa: manutenção do bem-estar físico, psíquico e social dos empregados

c) Apoios na saúde:

- Disponibilização de Postos Médicos e de Enfermagem nos principais centros urbanos e celebração de protocolos com prestadores convencionados em diversas valências, garantindo uma ampla cobertura nacional a nível médico;
- Campanhas de vacinação e de rastreio gratuito, com enfoque na prevenção da gripe sazonal, na cessação tabágica ou na prevenção das doenças cardiovasculares e outras;
- Celebração de protocolos para garantir cuidados continuados integrados a empregados e familiares;
- Protocolos específicos de tratamento na área das doenças de adição para empregados e familiares;
- Atribuição de subsídios e apoios em tratamentos específicos para filhos com necessidades especiais;
- Regime de participação especial na área da grande doença.

Medicina do Trabalho

A política de saúde seguida pela Caixa, cuja finalidade é a manutenção do bem-estar físico, psíquico e social dos empregados, assegura as seguintes atividades:

- Assegurar as condições de trabalho que salvaguardem a segurança e saúde dos trabalhadores;
- Proceder a uma cuidadosa análise dos fatores ambientais, organizacionais e das características humanas e individuais que influenciam o comportamento no trabalho;
- Adaptar o trabalho ao trabalhador sobretudo no que respeita à conceção do posto de trabalho, à escolha do equipamento e métodos de trabalho;
- Acompanhar a reabilitação e retoma laboral de doenças profissionais e acidentes de trabalho e desenvolver medidas preventivas;
- Proceder à avaliação de riscos profissionais (biológicos, químicos, físicos e psicossociais) e pôr em prática as respetivas medidas de prevenção com vista a eliminar / diminuir danos;
- Sensibilizar trabalhadores e empregador por forma a criar uma verdadeira cultura de prevenção;
- Informar e formar trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho.

Medicina do Trabalho da CGD desenvolve a sua atividade em estreita colaboração com a Área de Segurança no Trabalho e Núcleo de Ação Social

Numa perspetiva de saúde global, a Medicina do Trabalho da CGD desenvolve a sua atividade em estreita colaboração com a Área de Segurança no Trabalho e Núcleo de Ação Social, integra na sua orgânica exames auxiliares de diagnóstico como rotina e consultas de especialidade como o rastreio gineco-mamário, a desabituação tabágica, a nutrição, o apoio ao viajante em serviço e o apoio à amamentação. Integra igualmente uma Área de Psicologia que caracteriza e acompanha as situações problemáticas, as de crise e as de trabalhadores ausentes por doença.

A Medicina do Trabalho em 2014, no cumprimento da obrigatoriedade legal, efetuou 8 089 exames médicos:

Exames Periódicos	7 291
Exames Iniciais / Admissão	126
Exames Ocasionais	121
Entrevistas	551

No âmbito de prevenção em saúde e para além da obrigatoriedade legal, a Medicina do Trabalho realizou as seguintes atividades:

- Rastreio gineco-mamário: efetuaram-se 132 consultas a 110 trabalhadoras. Estas consultas, feitas por médica especialista, tiveram periodicidade semanal;
- Consulta de nutrição: efetuaram-se 350 consultas a 159 trabalhadores. Trata-se de consulta semanal feita por nutricionista;
- Consulta de desabitação tabágica: efetuaram-se 29 consultas médicas e 37 consultas de enfermagem a 13 trabalhadores;
- Apoio ao viajante em serviço: fizeram-se 66 consultas a 61 viajantes;
- Apoio à amamentação: 6 trabalhadoras utilizaram o Cantinho da Amamentação, 4 das quais com uma periodicidade diária durante cerca de 2 meses;
- No âmbito da prevenção cardiovascular, sob o lema “maio Mês do Coração”, foram atendidos, na Medicina do Trabalho, 47 trabalhadores que voluntariamente aderiram a esta ação;
- As principais linhas de ação da Área da Psicologia, em 2014, continuou a ser a caracterização e o acompanhamento de:
 - Todas as situações de absentismo prolongado por doença (302 situações com ausências superiores a 60 dias);
 - Todas as situações problemáticas identificadas: absentismo intermitente, presentismo, conflitos interpessoais, insatisfação, desmotivação (370 situações caracterizadas e acompanhadas);
 - Intervenção psicossocial em situações de crise (assaltos).

d) Políticas de flexibilidade e apoio socioprofissional

- Adequação da função, local/ posto de trabalho às condições físicas e psicológicas dos empregados;
- Mobilidade geográfica e funcional baseada numa política de conjugação de interesses CGD/ interesses pessoais e familiares dos empregados;
- Possibilidade de prorrogação de faltas para Assistência à Família em situações de recorte social extremo, como na grande doença;
- Atribuição de Subsídio de Trabalhador Estudante;
- Atribuição de bolsas para filhos de empregados no ensino superior segundo critérios sociais e de meritocracia;
- Prioridade na admissão de familiares de colaboradores falecidos ou incapacitados para o trabalho.

e) Apoio sociofamiliar

- Alargamento da rede de protocolos para aquisição de produtos e serviços em condições preferenciais, nas áreas de seguros, transporte, creches e infantários, lares e apoio domiciliário;
- Realização de colónias de férias, cursos de línguas e outros nas férias escolares;
- Partilha de livros escolares já usados;
- Aulas de estudo acompanhado de Língua Inglesa para jovens que frequentem o ensino básico e secundário;
- Atribuição de subsídios sociais aos filhos dos empregados.

f) Solidariedade social

- Campanha de angariação de dadores de plaquetas e medula óssea, ampliando a ação do Grupo de Dadores de Sangue dos SSCGD;
- Desenvolvimento do Voluntariado Corporativo tendo sido apoiadas inúmeras iniciativas de voluntariado social e ambiental; destaca-se o voluntariado interno dinamizado através do Grupo "Seniamor", que incide na prevenção do isolamento social após a reforma;
- Apoio às associações de aposentados/ reformados, com destaque para a ANAC - Associação Nacional dos Aposentados da CGD.

g) Dinâmica cultural e desportiva

- Acesso facilitado a espetáculos para grupos alvo específicos;
- Clube de Leitura, com a possibilidade de encomenda de livros com isenção de custos de expedição no caso dos residentes nas regiões autónomas, combatendo a insularidade, e ainda, parcerias com editoras e livreiros;
- Divulgação de livros especialmente dirigidos a crianças com necessidades especiais;
- Acesso em condições mais favoráveis à oferta cultural da Fundação Culturgest para empregados e familiares;
- Na área desportiva, a CGD disponibiliza várias infraestruturas de apoio, em particular, no Centro Cultural e Desportivo do Edifício-Sede e no Pavilhão da Ajuda; são ainda estabelecidos protocolos preferenciais para a prática das mais diversas modalidades, para empregados e familiares, por todo o país.

Política inclusiva assente num conjunto de pilares fundamentais, nomeadamente:

- Prática efetiva da não discriminação
- Responsabilidade social e a defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança

MEDIDAS ADOTADAS PELA EMPRESA NO QUE RESPEITA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 1 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 19/2012, 23 DE FEVEREIRO.

A CGD desenvolve boas práticas de não discriminação e uma política inclusiva assente num conjunto de pilares fundamentais, nomeadamente, a prática efetiva da não discriminação, a responsabilidade social e a defesa de elevados padrões éticos e de valores de confiança.

Não tendo um plano formal para a igualdade, os planos que integram a política de pessoal estão no entanto todos baseados numa política de igualdade.

Os diagnósticos efetuados demonstram que na CGD existe efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, não se verificando qualquer discriminação.

Deste modo, a CGD cumpre escrupulosamente os princípios da igualdade quer na contratação quer na progressão de carreira, quer na remuneração dos seus trabalhadores.

No acesso ao trabalho, o recrutamento faz-se indistintamente para homens ou mulheres e a seleção é feita única e exclusivamente com base no currículo e no perfil de competências do candidato, sendo indiferente o género.

Na progressão da carreira profissional, a análise é feita unicamente segundo critérios de mérito e competência.

No que respeita à remuneração, a CGD pratica uma efetiva política de igualdade salarial entre homens e mulheres, não fazendo qualquer distinção em função do género.

A CGD promove também a igualdade de acesso à formação profissional, a qual está disponível para todos os trabalhadores através da plataforma de *e-learning*.

No ano de 2014, a CGD apresentou uma distribuição equilibrada relativamente ao género (56% feminino e 44% masculino), tendência que é transversal às funções administrativas, técnicas e específicas.

Quanto às funções de enquadramento e de direção detetam-se ainda diferenças, o que decorre da evolução histórica geral da empregabilidade em ambos os sexos, mas cuja tendência futura na CGD é de maior equilíbrio.

A este respeito, importa relevar que no ano de 2013 foram nomeadas duas administradoras para o Conselho de Administração da CGD, e que se mantiveram no exercício do cargo em 2014, o que representa 18% de mulheres naquele órgão.

A igualdade na distribuição do efetivo pode ser constatada pela evolução de homens e mulheres nas diversas funções, conforme quadro abaixo:

Funções	Taxa de Feminização (Variação 2002 – 2014)
Administrativas	+10,9%
Técnicas	+21,6%
Chefia e Coordenação	+78,4%
Diretivas	+44,2%

A CGD alicerça as suas políticas de efetiva conciliação da vida pessoal, familiar e profissional numa cultura de solidariedade, pautando-se pela adoção de práticas sustentáveis enquanto Empresa familiarmente responsável.

Em particular no que respeita ao apoio à parentalidade, a CGD promove o equilíbrio dos papéis sociais do homem e da mulher, ao divulgar e praticar os direitos que assistem a ambos os progenitores.

De referir também neste âmbito que a CGD suporta o projeto de apoio à amamentação e disponibiliza consultas de planeamento e preparação para o parto e a consulta do recém-nascido.

Em suma, pode afirmar-se que a CGD promove a efetiva igualdade entre homens e mulheres em todas as dimensões da sua vida na Empresa, dando a uns e outros iguais oportunidades e direitos.

INDICAÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO NA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.

A CGD mantém a sua política de orientação para a valorização dos seus recursos humanos e gestão de talentos. O desenvolvimento de carreira dos seus colaboradores traduz-se na criação de oportunidades de evolução profissional, sobretudo através de processos de mobilidade interna, que permitam o desenvolvimento das suas competências e a concretização das suas expectativas. Pauta também a sua atuação pela promoção da igualdade de acesso à formação profissional, a qual se encontra disponível a todos os trabalhadores através da plataforma de *e-learning*.

A estratégia de gestão do conhecimento, que apoia o modelo de formação e o desenvolvimento e valorização dos colaboradores, permite alinhar as necessidades dos colaboradores com os requisitos do negócio, promovendo uma cultura de excelência.

Promoção da efetiva igualdade entre homens e mulheres, dando a uns e outros iguais oportunidades e direitos

Manutenção da política de orientação para a valorização dos seus recursos humanos e gestão de talentos

Em 2014, a CGD continuou a desenvolver várias iniciativas contínuas, das quais se destacam:

- Definição de Plano de Formação anual, que suporta a formação e desenvolvimento dos trabalhadores da CGD;
- Promoção de cultura de desempenho através do sistema de gestão de desempenho, sob o qual os colaboradores são avaliados pelas suas competências, atitudes e cumprimento de objetivos estabelecidos anualmente segundo um processo em cascata;
- Atração de jovens talentos por via do Programa de Estágios, o qual assenta numa política de proximidade com o meio académico;
- Promoção da mobilidade interna através da bolsa de recrutamento interno e de processo de identificação de áreas de melhoria e elaboração de planos individuais de desenvolvimento, em parceria com as hierarquias;
- Valorização do *know-how* interno e reforço do vetor da formação interna, operacionalizados através da consolidação da Bolsa de Formadores Internos;
- Desenvolvimento de programas de formação em conjunto com instituições de ensino, à medida das necessidades da CGD, incrementando-se as iniciativas de formação local; continuação do Processo Certificação Funcional e continuidade de programas de formação executiva.

Os vários canais e suportes de comunicação interna desempenham um papel fundamental para assegurar o diálogo permanente com os trabalhadores e promover os valores do Grupo CGD

Paralelamente a estas medidas, os vários canais e suportes de comunicação interna desempenham um papel fundamental para assegurar o diálogo permanente com os trabalhadores e promover os valores do Grupo CGD.

De salientar a figura de “gestores de relação”, que promove a proximidade no relacionamento com os trabalhadores relativamente ao apoio no desenvolvimento de carreira e motivação, fornecem apoio técnico a todos os departamentos relativamente a questões de gestão de recursos humanos. O Caixapessoal – portal exclusivo para trabalhadores da CGD totalmente dedicado a temas de gestão de recursos humanos, disponível a cada empregado mesmo fora do seu local de trabalho, permitindo o acesso quotidiano a informação personalizada e aplicações RH, incluindo o acesso a cursos de *e-learning* e/ou tutoriais formativos, constituindo-se uma ferramenta de apoio ao desenvolvimento profissional e pessoal. Para os casos em que os trabalhadores não encontrem a informação pretendida neste portal, tem ainda à sua disposição o serviço de Helpdesk Caixapessoal *online*.

A CGD assume a sua responsabilidade na preservação do ambiente, gerindo e monitorizando os impactes diretos e indiretos das suas atividades, produtos e serviços

B) RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

POLÍTICAS ADOTADAS PARA PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E O RESPEITO POR PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE E ÉTICA EMPRESARIAL, ASSIM COMO AS REGRAS IMPLEMENTADAS TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A CGD assume a sua responsabilidade na preservação do ambiente, gerindo e monitorizando os impactes diretos e indiretos das suas atividades, produtos e serviços. Na sua Política de Ambiente, a CGD assume três compromissos fundamentais no âmbito da Política de Ambiente: i) o cumprimento da legislação ambiental e outros requisitos aplicáveis ii) a adoção de uma atitude proactiva de prevenção da poluição e iii) a melhoria contínua do desempenho ambiental.

Primeiro banco português a obter a certificação ambiental segundo a ISO 14001, decorrente da implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) no seu edifício-sede

O ano de 2014 foi marcado por uma grande conquista no pilar ambiental da estratégia de sustentabilidade da CGD – a CGD foi o primeiro banco português a obter a certificação ambiental segundo a ISO 14001, decorrente da implementação de um sistema de gestão ambiental (SGA) no seu edifício-sede, estando previsto o seu alargamento a outras

estruturas. A implementação do SGA e a certificação obtida concretizam um dos compromissos estratégicos assumido na Política de Ambiente, tendo sido envolvidos vários públicos-alvo, englobando colaboradores, fornecedores, clientes e visitantes. Desta forma, o banco responde às exigências e expectativas atuais dos seus stakeholders, antecipando tendências do mercado e da sociedade em geral, ao mesmo tempo que contribui para a sua sustentabilidade e competitividade.

Na sua resposta ativa aos desafios ambientais, a CGD investe na promoção das melhores práticas para a redução do seu impacto ambiental, com um foco particular na eficiência energética, na mobilidade dos colaboradores, na gestão de resíduos, na reutilização de recursos e na minimização do desperdício.

Em 2014, a CGD lançou uma campanha de sensibilização interna para as boas práticas ambientais e o desenvolvimento de um tutorial obrigatório sobre o SGA para todos os colaboradores.

A CGD envolve também nos seus processos de gestão ambiental os seus fornecedores, assegurando que também estes desenvolvem a sua atividade em alinhamento com os requisitos CGD. No decorrer do ano, adicionalmente aos workshops sobre o SGA para fornecedores, a CGD elaborou um Manual de Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde para prestadores de serviços, o qual define as responsabilidades dos fornecedores nesta matéria, com vista a estabelecer junto destes o compromisso com a prevenção dos impactos ambientais, colaborando com a CGD na sua Política de Ambiente e princípios de atuação em Segurança e Saúde.

Foram estabelecidos objetivos e metas para vários aspetos ambientais significativos com vista a melhorar continuamente o desempenho ambiental da CGD. Um conjunto diversificado de medidas de redução de impacto ambiental, continuaram a ser implementadas, entre elas a racionalização de consumos, a utilização de energias renováveis, a adoção de tecnologias de baixo carbono nos edifícios e na mobilidade, e uma adequada gestão de resíduos.

Desde 2006, a CGD elabora um inventário de emissões de gases de efeito de estufa (GEE) relativas às atividades bancárias em Portugal, permitindo-lhe divulgar a sua pegada carbónica e monitorizar o seu desempenho ambiental em matéria de carbono. Continuou a reduzir a sua pegada ambiental e alcançou os objetivos de redução fixados para 2015, em relação aos valores de 2006, relativos a emissões de CO₂ e consumo de eletricidade.

Enquadrado no seu Programa de Baixo Carbono, a CGD compensa algumas das emissões de gases de efeito de estufa, decorrentes da sua atividade em Portugal, associadas ao consumo de gasolina e gasóleo nos veículos de frota comercial; ao consumo de eletricidade, ao tratamento de resíduos e à produção de publicações. Para compensar as suas emissões, a CGD tem um conjunto de critérios que visam garantir a utilização de créditos de carbono com elevados níveis de integridade e potenciar os benefícios ambientais e sociais dos projetos que apoia. Anualmente, é publicado um relatório individual de compensação de emissões, sujeito a verificação externa independente, o qual pode ser consultado no *website* corporativo.

A CGD promove simultaneamente a responsabilidade ambiental junto dos seus principais grupos de stakeholders, internos e externos, através de ações de sensibilização ambiental da comunidade envolvente. Durante 2014, continuou a manter disponíveis as ferramentas online que permitem calcular e identificar dicas de redução de impacto ambiental, como por exemplo a calculadora de carbono e os guias de baixo carbono.

Continuou a participar em vários órgãos de comunicação social para sensibilização ambiental dos stakeholders e a apoiar projetos e eventos de cariz ambiental, a nível nacional e internacional, como por exemplo a Conferência Bridges – Pontes para um Futuro Sustentável, na qual a CGD lançou um manifesto online à sociedade, convidando à

Lançamento de uma campanha de sensibilização interna para as boas práticas ambientais e o desenvolvimento de um tutorial obrigatório sobre o SGA para todos os colaboradores

Promoção da responsabilidade ambiental junto dos seus principais grupos de "stakeholders", internos e externos

seleção de compromissos a assumir para tornar o futuro de todos mais sustentável. Este evento integrou também a Conferência Anual BCSD Portugal e a apresentação dos resultados do CDP Ibéria, com a atribuição de prémios às empresas portuguesas, incluindo a CGD que foi distinguida com pontuação máxima no Climate Disclosure Leadership Index (CDLI).

No Relatório de Sustentabilidade encontram-se informações mais completas sobre a gestão ambiental, incluindo resultados obtidos, descrição de medidas implementadas e iniciativas de sensibilização ambiental.

C) RESPONSABILIDADE ECONÓMICA

MOLDES EM QUE FOI SALVAGUARDADA A COMPETITIVIDADE DA EMPRESA, DESIGNADAMENTE, PELA VIA DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DA INTEGRAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO PRODUTIVO

A CGD marca a sua diferença pela inovação e aposta em novos serviços diferenciadores, reforçando a sua competitividade no mercado. Durante 2014, foram introduzidos desenvolvimentos estruturantes com o objetivo de potenciar o negócio de produtos e serviços do portfólio, como por exemplo a tecnologia *contactless*, que permite realizar pagamentos de forma mais simples e rápida, garantindo a segurança das operações.

No âmbito do *mobile banking*, foi lançada a aplicação Caixa plim, uma aplicação bancária que permite enviar e receber dinheiro entre colegas, familiares e amigos assente num modelo de rede, constituindo-se uma iniciativa inovadora no panorama bancário nacional.

Durante o ano a Caixa apostou também no reforço da sua presença nas Redes Sociais, com conteúdos relacionados com gestão, literacia financeira, empreendedorismo, formação, inovação e conhecimento.

Face ao aumento dos contratos ativos nos serviços de banca à distância – serviços “Caixadirecta” e serviços “Caixa *e-banking*”, estes canais têm vindo a ser progressivamente enriquecidos com um conjunto de novas funcionalidades e aplicações de suporte, que permitem melhorar continuamente o serviço prestado ao cliente e uma maior dinâmica da sua gestão complementarmente ao atendimento presencial.

A CGD mantém o seu *website* 100% acessível a todos os seus utilizadores com necessidades especiais garantindo a conformidade com os requisitos do consórcio internacional W3C em nível máximo AAA. A monitorização da acessibilidade é garantida e certificada pela UMIC, entidade reconhecida e certificada que está autorizada pelo consórcio a auditar os *sites* acessíveis.

A CGD continuou a apoiar iniciativas de promoção do empreendedorismo, de forma a contribuir o fomento de um ambiente favorável ao crescimento do tecido empresarial português. Este apoio materializou-se na constituição de um fundo de investimento dedicado a este tema bem como o patrocínio de várias iniciativas de aceleração de empresas.

Prosseguimento no apoio a iniciativas de promoção do empreendedorismo, de forma a contribuir para o fomento de um ambiente favorável ao crescimento do tecido empresarial português

No que diz respeito à promoção da inovação internamente junto de todos os colaboradores, em 2014 foi realizada mais uma edição do Concurso Caixa de Ideias, destinado a estimular a criação e apresentação de ideias originais e inovadoras, em áreas de interesse estratégico para o Banco, promovendo assim uma cultura organizacional de participação e empreendedora. Nesta 6ª edição, o tema dedicado foi garantia de receita, tendo sido introduzidas algumas novidades, incluindo a formação *e-learning* em empreendedorismo, para todos os participantes no concurso.

PLANOS DE ACÇÃO PARA O FUTURO

Enquanto líder de um grupo internacional, a evolução da CGD é determinada pela sua capacidade de dar resposta e de se adaptar aos desafios emergentes da sociedade, assente no exercício ético e responsável da sua atividade.

A orientação estratégica de promoção do futuro, definida na Política de Sustentabilidade da CGD, reconhece o papel relevante do setor financeiro rumo ao desenvolvimento sustentável. A estratégia de sustentabilidade da CGD, revista periodicamente, baseia-se num conjunto de áreas e iniciativas relevantes orientadas para satisfazer as necessidades e expectativas dos vários *stakeholders* estratégicos, tendo em conta as tendências e desafios que o setor enfrenta.

Através do seu modelo de gestão para a sustentabilidade, a CGD continuará empenhada na evolução do Programa Corporativo de Sustentabilidade, nas suas várias vertentes, contemplando os objetivos definidos e a adoção das melhores práticas existentes. No futuro a CGD pretende continuar a alargar este Programa às estruturas internacionais, tendo já envolvido os bancos afiliados presentes em Cabo Verde e Brasil, nomeadamente – Banco Interatlântico, S.A., Banco Comercial do Atlântico, SARL e o Banco Caixa Geral Brasil, S.A.

Este alargamento a outras estruturas permitirá partilhar conhecimento, competências e boas práticas, contribuindo para a realização de sinergias e economias de escala. Por outro lado, a otimização de resultados consolidados permitirá também contribuir para a manutenção do reconhecimento externo obtido relativamente ao desempenho e contributo da CGD para o desenvolvimento sustentável, fortalecendo a imagem e reputação da marca CGD.

No que diz respeito especificamente à Certificação Ambiental obtida para o edifício-sede, a CGD irá alargar o âmbito deste seu Sistema à rede comercial e restantes empresas do Grupo.

Foi renovada a parceria com a Tapada Nacional de Mafra até 2019, para dar continuidade ao desenvolvimento de iniciativas que suportem o Projeto Floresta Caixa, incluindo a compensação de emissões da Caixa e dinamização de conteúdos no *microsite* da Floresta Caixa.

No âmbito da literacia ambiental, foi também estabelecida uma parceria de dois anos com o Jardim Zoológico de Lisboa, na ótica de dinamização de iniciativas suportadas pelo centro pedagógico do zoo, onde as suas propostas educativas abordam a conservação da biodiversidade e a valorização da vida animal. Além disso, engloba o patrocínio da Conferência Europeia de Educação Ambiental, que irá reunir educadores ambientais de toda a Europa.

No Relatório de Sustentabilidade anual encontram-se identificadas as iniciativas planeadas para o futuro no âmbito do Programa Corporativo de Sustentabilidade.

Evolução da CGD determinada pela sua capacidade de dar resposta e de se adaptar aos desafios emergentes da sociedade, assente no exercício ético e responsável da sua atividade

CRIAÇÃO DE VALOR PARA O ACIONISTA (AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, ORIENTAÇÃO PARA O CLIENTE, REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DECORRENTES DOS IMPACTES AMBIENTAIS, ECONÓMICOS E SOCIAIS DAS ATIVIDADES, ETC.)

A CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactes económicos, ambientais e sociais

Os pilares de atuação da CGD no domínio do desenvolvimento sustentável assentam no reconhecimento da importância do equilíbrio, transparência e responsabilidade nas relações que estabelece com os seus *stakeholders*, bem como da contribuição da atividade bancária para o desenvolvimento sustentável, de forma a promover um futuro melhor.

Através das iniciativas do seu Programa Corporativo de Sustentabilidade, a CGD tem trabalhado continuamente, de forma eficaz, na redução da exposição da sua atividade a riscos decorrentes dos impactes económicos, ambientais e sociais. Este programa tem sido alvo de reconhecimento por entidades externas, nacionais e internacionais, pelo seu contributo para o desenvolvimento sustentável.

A CGD reconhece que o sucesso do seu posicionamento está também dependente de um diálogo contínuo com os diversos *stakeholders* (partes interessadas), assegurado por vários canais de comunicação, de forma a construir relações equilibradas com benefício mútuo para todas as partes. No que diz respeito aos seus clientes, a CGD procura assegurar a satisfação global dos mesmos, com base no estabelecimento de relações de confiança e de longo prazo, indo de encontro às suas necessidades, a par de mecanismos de comunicação responsável e uma gestão financeira segura. Durante o ano foram prosseguidas ações de reforço da gestão relacional dos clientes.

Por outro lado, o acionista Estado espera da CGD uma atuação assente em princípios de uma gestão prudente dos riscos, bem como de uma prática de *benchmark* ao nível da eficiência e qualidade de serviço, de referência de Bom Governo e de elevado sentido de responsabilidade social. Espera também que a CGD cumpra a sua missão de contribuição para o desenvolvimento económico, o reforço da competitividade, inovação e internacionalização das empresas portuguesas, procurando sempre uma evolução equilibrada entre solidez, rentabilidade e crescimento.

2014 foi um ano de consolidação do caminho rumo ao desenvolvimento sustentável enquanto entidade de referência na promoção das melhores práticas do setor financeiro, através de várias iniciativas levadas a cabo que permitem reduzir a sua exposição a riscos decorrentes dos impactes da sua atividade, com especial destaque para a obtenção da certificação do sistema de gestão ambiental, já referida anteriormente. A implementação de um sistema desta natureza cria valor para o acionista e para a sociedade em geral pelos benefícios económicos, ambientais e de competitividade. Vai diretamente ao encontro ao desafio estratégico assumido pelo Grupo CGD, contribuindo para garantir a sustentabilidade e competitividade da CGD a nível organizativo e de modelo de negócio face ao novo paradigma do setor bancário. Este projeto contribui diretamente para o alcance do objetivo estratégico da CGD de melhoria da eficiência operacional na atividade doméstica, através da redução dos custos operacionais (energia, materiais) bem como a obtenção de receitas adicionais através da valorização de resíduos, embora neste último caso, em menor escala.

A CGD prosseguiu a implementação da sua Política de Produto e Serviço, através da disponibilização de uma oferta comercial ambiental e socialmente responsável, geradora de receita. Manteve a sua orientação estratégica para o financiamento da economia portuguesa, com particular foco no segmento das pequenas e médias empresas (PME); o apoio às exportações e internacionalização das empresas portuguesas; a inclusão financeira, as soluções de microcrédito e de incentivo ao empreendedorismo, o fomento

da poupança, o apoio à reabilitação e regeneração dos centros urbanos, bem como o financiamento de economia de baixo carbono.

O Relatório de Sustentabilidade disponibiliza informação mais detalhada sobre o desempenho da CGD na criação de valor para o acionista por via do contributo para o desenvolvimento sustentável.

IX - Avaliação do Governo Societário

AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DAS PRÁTICAS DE BOA GOVERNAÇÃO SOCIETÁRIA A QUE A CGD SE ENCONTRA OBRIGADA DE ACORDO COM OFÍCIO CIRCULAR Nº 2015 DA DGTF

		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
I	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	✓		✓		497	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	✓		✓		499	
3.	Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	✓		✓		497-500	
4.	Evidência da actuação em conformidade com as orientações definidas pelo ministério sectorial	✓		✓		497-500	
II	Estrutura de Capital						
1.	Estrutura de capital	✓		✓		501	
	Função acionista						
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	✓		✓		501	
3.	Acordos parassociais.	✓		✓		501	
III	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	✓		✓		502-503 505	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	✓		✓		503-505	
3.	A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.	n.a		n.a			
4.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	✓		✓		505	
5.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	✓		✓		562	
6.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	✓		✓		518	

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Observações
		Sim	Não	Sim	Não	
IV	Órgãos Sociais e Comissões					
A.	Mesa da Assembleia Geral					
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	✓		✓		507, 558
2.	Identificação das deliberações acionistas.	✓		✓		507
B.	Administração e Supervisão					
1.	Modelo de governo adotado	✓		✓		506
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	✓		✓		506
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	✓		✓		507-509
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	✓		✓		509
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	✓		✓		521-537
6.	Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	✓		✓		518
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.	n.a		n.a		
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	✓		✓		506
9.	Funcionamento do Conselho de Administração.	✓		✓		507-509
10.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.	✓		✓		510-512 515-516
C.	Fiscalização					
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	✓		✓		512-514
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	✓		✓		514
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	✓		✓		518
4.	Funcionamento da fiscalização.	✓		✓		512
D.	Revisor Oficial de Contas					
1.	Identificação do ROC, SROC.	✓		✓		514
2.	Indicação das limitações, legais.	✓		✓		514
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	✓		✓		514
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	✓		✓		515
E.	Auditor Externo					
1.	Identificação.	✓		✓		517
2.	Política e periodicidade da rotação.	✓		✓		517
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.	✓		✓		517
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	✓		✓		517

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
V.	Organização Interna						
A.	Estatutos e Comunicações						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	✓		✓		506	
2.	Comunicação de irregularidades.	✓		✓		540	
3.	Indicação das políticas antifraude.	✓		✓		541, 550	
B.	Controlo interno e gestão de riscos						
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	✓		✓		541	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	✓		✓		542-545	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	✓		✓		541	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	✓		✓		541-542	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	✓		✓		542	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	✓		✓		541	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	✓		✓		541	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	✓		✓		541	
C.	Regulamentos e Códigos						
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	✓		✓		546-549	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	✓		✓		549-550	
	Prevenção da Corrupção	✓		✓		550	
	Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros)	✓		✓		550-551	
D.	Deveres especiais de informação						
	Plataforma para cumprimento dos deveres de informação	✓		✓		554	
	Plataforma para cumprimento dos deveres de transparência	✓		✓		554	
E.	Sítio de Internet						
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	✓		✓		554-556	
	Informação a constar no site do SEE	✓		✓		556, 594	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	n.a		n.a			
VI	Remunerações						
A.	Competência para a Determinação						
	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	✓		✓		557	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações						
	Composição.	n.a		n.a			
C.	Estrutura das Remunerações						
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	✓		✓		557-558	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	✓		✓		557-559	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.	✓		✓		559	
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.	n.a		n.a			
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.	✓		✓		559	
6.	Regimes complementares de pensões.	✓		✓		559	

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
D.	Divulgação das Remunerações						
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	✓		✓		559,595	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	✓		✓		560	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	✓		✓		559	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.	✓		✓		560	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	✓		✓		559,595	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	✓		✓		558	
VII	Transações com Partes Relacionadas e Outras						
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	✓		✓		562	
2.	Informação sobre outras transações.	✓		✓		563	
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	✓		✓		565-567	
2.	Políticas prosseguidas.	✓		✓		567	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:	✓		✓		568-583	
	a) Responsabilidade social						
	b) Responsabilidade ambiental						
	c) Responsabilidade económica.						
IX	Avaliação do Governo Societário						
1.	Cumprimento das Recomendações	✓		✓		584	
2.	Outras informações						

ANEXO I

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS PRAZOS MÉDIOS DE PAGAMENTO CALCULADOS NOS TERMOS PREVISTOS DESPACHO Nº 9870/2009, E DIVULGAÇÃO DOS ATRASOS DE PAGAMENTO ("ARREARS"), CONFORME DEFINIDOS NO DECRETO-LEI Nº 65-A/2011

A evolução do prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores (prazos médios de pagamento calculados nos termos previstos no Despacho nº 9870/2009, do Ministério das Finanças e Administração Pública, que veio alterar a fórmula prevista na RCM nº 34/2008, de 22 de fevereiro foi a seguinte:

Trimestre	2014				2013				Var (%) 4ºT 2014 / 4ºT 2013
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
Prazo	33	30	28	35	40	39	29	45	-22,2%

A CGD possui um contrato de mandato com o Sogruppo Compras e Serviços Partilhados, Agrupamento Complementar de Empresas (SCSP), que inclui, entre outros, a prestação de serviços relacionados com a faturação e processamento dos pagamentos relativos aos fornecimentos de bens e serviços.

Neste âmbito, o SCSP tem implementado um processo de validação de faturas, que permite detetar a existência de situações de divergência quanto à conclusão e qualidade da prestação dos serviços, a valores incorretamente faturados, a faturas sem os elementos obrigatórios solicitados nas adjudicações, a faturas com falta de informação no descritivo da mesma e a taxas e valores de IVA incorretos.

Como forma de tornar mais eficiente este processo de validação de faturas e tendo como objetivo a diminuição do número de divergências detetadas e a promoção de uma estratégia para diminuição dos atrasos de pagamento decorrentes das situações referidas, encontram-se em curso diversas iniciativas de que se destaca a solicitação nas cartas de adjudicação de um conjunto de elementos que devem constar na fatura, para que o seu tratamento seja mais eficiente.

MAPA DE POSIÇÃO EM 31/12/2014 DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, NOS TERMOS DO DL 65-A/2011 DE 17 DE MAIO

(valores em euros)

Tipo de encargos e compromissos nos termos do artigo 2.º DL n.º 65-A/2011	DEZEMBRO 2014				
	Entre 0 a 90 dias	Entre 90 a 120 dias	Entre 120 a 240 dias	Entre 240 a 360 dias	Após 360 dias
Aquisições de bens e serviços	4.956.841	723.308	773.193	706.010	658.488
Aquisições de capital	553.583	185.907	13.114	422	14.111
Saldo em dívida	5.510.424	909.215	786.307	706.432	672.599
Saldo em Dívida a Fornecedores (Total)	8.584.977				

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS AO NÍVEL DAS REMUNERAÇÕES

Presidente do Conselho de Administração (PCA) e administradores executivos

O PCA e todos os administradores executivos exerceram o seu direito de opção pela remuneração do lugar de origem, nos termos do Estatuto do Gestor Público (EGP), com efeitos a partir da data do início dos respetivos mandatos.

Por Despacho nº 6555-B/2014, datado de 19 de maio de 2014 e publicado em Diário da República, 2ª série, nº 95, da mesma data, o Secretário de Estado das Finanças fixou as remunerações do Presidente do Conselho de Administração e de todos os administradores executivos para o mandato em curso, tendo para o efeito autorizado, relativamente a cada um, a opção pela remuneração média dos últimos 3 anos do lugar de origem.

Em Assembleia Geral de 22 de maio de 2014, o acionista Estado aprovou a “Declaração do Conselho de Administração sobre Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da CGD”, nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014.

Nesta conformidade, as remunerações que vêm sendo processadas ao PCA e administradores executivos são as que decorrem das respetivas declarações de opção, devidamente autorizadas nos termos do EGP.

Administradores não executivos

Relativamente aos administradores não executivos, os valores processados correspondem a 1/3 ou 1/4 do valor padrão do Primeiro-Ministro, consoante pertençam ou não a comissões criadas especificamente para acompanhamento da atividade da empresa, conforme estabelecido no EGP.

Em conformidade, em 2014 a CGD respeitou integralmente as normas legais estabelecidas para a fixação e pagamento das remunerações dos órgãos sociais.

Proibição de atribuição de prémios de gestão

No ano de 2014 foi integralmente cumprido o disposto no artigo 41º da LOE 2014, não tendo sido pagos quaisquer prémios de gestão aos membros dos órgãos de administração da CGD.

Aplicação das reduções remuneratórias aos colaboradores da CGD

Durante o ano de 2014 a remuneração dos trabalhadores da CGD foi sujeita às reduções remuneratórias previstas no artigo 33º da LOE 2014, juntamente com uma medida de reversão e fator de correção (em linha com o efetuado em 2013), conforme comunicado ao Secretário de Estado das Finanças. Importa ainda referir que em 2014 não ocorreram atualizações da tabela salarial.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, os membros dos órgãos de administração da CGD não utilizam cartões de crédito.

Para efeitos de realização despesas ao serviço da Empresa, a CGD fornece aos seus administradores um porta-moedas eletrónico que permite o pagamento e controlo das despesas realizadas.

No integral respeito pelo cumprimento do n.º 2 do referido artigo, na CGD não existem despesas de representação pessoal.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

NORMAS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Sem prejuízo de a CGD ser uma sociedade comercial que reveste a natureza de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo (cfr. art. 1.º).

Efetivamente, da conjugação do disposto no n.º 2 do art. 1.º e no art. 2.º do CCP, conclui-se não se aplicar à CGD o regime do CCP. É que mesmo que se entenda que a CGD tenha sido criada para satisfazer necessidades de interesse geral, tem carácter comercial e está sujeita à lógica do mercado e da livre concorrência, não podendo portanto ser considerada entidade adjudicante nos termos daquele art. 2.º.

Na mesma lógica, a CGD não se encontra vinculada a aderir ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), incluindo o sistema BASE, porque tem natureza comercial, tendo por objeto o exercício da atividade bancária nos mais amplos termos permitidos por lei.

A CGD pauta a sua conduta no mercado pela observância dos objetivos e dos princípios de legalidade e de ética empresarial fixados para o regime do sector empresarial do Estado estabelecido pelo Decreto – Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, a saber, entre outros:

- Transparência
- Responsabilidade social
- Desenvolvimento sustentável
- Tratar com equidade todos os seus clientes e fornecedores
- Promoção da igualdade e da não discriminação.

ATOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM VALOR SUPERIOR A 5 MILHÕES DE EUROS

A CGD adjudicou em 2014 os seguintes processos com valor superior a 5 milhões de euros:

Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10/04/2014 entre a CGD e a Siemens, S.A., pelo período de 6 anos a contar da data de início de produção de efeitos que só poderá ocorrer após a obtenção do Visto do Tribunal de Contas, tendo por objeto a operação, exploração e manutenção das infraestruturas elétricas e mecânicas do edifício sede da CGD. O valor total estimado é de 12 515 372, 81 euros.

Ainda está em curso o processo de obtenção do Visto do Tribunal de Contas, uma vez que durante o ano de 2014, a CGD tentou clarificar os requisitos e o procedimento de aprovação pela Secretaria de Estado das Finanças das declarações de suficiência e de cativação de verbas, nos termos impostos pela Lei do Orçamento de Estado – requisito adicional a cumprir em matéria de fiscalização prévia do Tribunal de Contas -, o que efetivamente só veio a acontecer no início de 2015.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES LEGAIS AO NÍVEL DO PARQUE DE VEÍCULOS DO ESTADO

A CGD tem vindo a promover nos últimos anos um conjunto de iniciativas que visam a redução de despesa e a promoção de maior eficiência num conjunto alargado de processos, entre os quais se incluem a gestão de viaturas e as deslocações em serviço.

A preocupação contínua com a racionalização destes custos determinou que em 2014 fossem ponderados novos aspetos com vista a uma utilização cada vez mais responsável da frota automóvel no Grupo CGD.

Nesse sentido, foram aprovadas um conjunto de medidas de gestão centralizada e otimização de processos relacionados com a aquisição, afetação e utilização de viaturas de serviço, no âmbito da CGD e das empresas do Grupo sediadas em território nacional, entre as quais se destacam as seguintes:

- Revisão da política de atribuição de viaturas, incluindo a baixa das rendas padrão (-20%) e a limitação de escolha a apenas uma marca e dois modelos em cada escalão;
- Obrigatoriedade de revisão periódica da adequação das rendas/padrão, modelos e marcas;
- Definição expressa dos encargos que são responsabilidade da empresa e aqueles que são assumidos pelos utilizadores (ex. pagamento da segunda franquia e seguintes em caso de acidente; custos com a manutenção e/ou reparação da viatura resultante de utilização incorreta);
- Definição de um processo de autorização de consumos de combustível que vai permitir uma análise e controlo de custos mais eficaz;
- Implementação de um relatório mensal com os consumos individuais de combustível de cada colaborador, a fim de ser validado pelas hierarquias.

A redução do número de viaturas em 2014 unidades relativamente ao período homólogo (-29 unidades) deveu-se essencialmente ao encerramento de vários órgãos de estrutura da rede comercial no final de 2013 e no final de 2014. A redução de custos, para além da variação do n.º de viaturas e da descida dos preços dos combustíveis, resulta maioritariamente do facto de em 2013 terem sido reconhecidos contabilisticamente custos de recondicionamento de cerca de 703 viaturas cujos contratos de *renting* terminavam em 2014.

CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À REDUÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS

A CGD tendo presente as orientações sobre a redução do número de efetivos, tem vindo a reajustar o seu quadro de pessoal, tendo em 2014, alcançado uma redução de 7,1% e 8,6% relativamente a 2012 e a 2011 respetivamente. Face a 2013 a diminuição foi de 2,5%.

A Caixa tem vindo a implementar desde 2007 um plano consistente de redução de custos, recorrendo a todas as naturezas de medidas que contribuem para esse objetivo, nomeadamente:

- Gestão centralizada da procura, atuando na revisão de processos operativos e de negócio no sentido de reduzir os consumos;
- Integração das atividades de negociação e reforço das respetivas competências e âmbito de atuação;
- Segregação de funções no processo de compras;
- Otimização da gestão do portfolio de fornecedores;
- Revisão do processo orçamental;
- Implementação de processos de controlo da execução orçamental.

Para além das medidas estruturais ao nível do negócio e da estrutura que terão como consequência a redução futura de custos, nomeadamente o encerramento de Agências e Gabinetes e a redução do quadro de pessoal, desenvolveram-se ao longo de 2014, um conjunto de iniciativas que contribuíram diretamente para a redução de custos, das quais se destacam:

- Renegociação de contratos, designadamente, os contratos de Comunicações e de Fornecimento de Eletricidade para a Península Ibérica e o contrato de Impressão, envelopagem e tratamento de correio;
- Racionalização do parque de máquinas da rede própria;
- Racionalização de espaços físicos, comerciais e de serviços centrais.

Os resultados das diversas iniciativas implementadas acabaram, contudo, por ser parcialmente anulados devido a fatores exógenos, não controlados pela CGD, que obrigaram a Instituição a incorrer em custos significativos, nomeadamente os relacionados com:

- A supervisão ao nível do Programa de Assistência Financeira;
- A implementação do Plano de Restruturação negociado com a DG Comp;
- As alterações aos sistemas informáticos decorrentes de alterações regulamentares, fiscais ou de outra natureza;
- As exigências de reporte por parte das entidades de supervisão.

(Montantes expressos em milhares de euros)

PRC	Meta	2014 Exec.	2013 Exec.	2012 Exec.	2011 Exec.	2010 Exec.	Δ Absol.	Var. %	Δ Absol.	Var. %
							2014/2013		2014/2010	
CMVMC		n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a		
FSE		331.911	334.347	341.612	353.121	390.214	-2.436	-0,7%	-58.303	-14,9%
Deslocações/Estadas	em linha com 2013	56	76	66	70	92	-20	-26,3%	-36	-39,1%
Ajudas de custo	em linha com 2013	440	474	703	1041	1463	-34	-7,2%	-1.023	-69,9%
comunicações	em linha com 2013	21.425	22.487	22.514	24.461	27.056	-1.062	-4,7%	-5.631	-20,8%
Gastos com o pessoal		497.342	492.380	469.916	512.103	568.739	4.962	1,0%	-71.397	-12,6%
Total		829.253	826.727	811.528	865.224	958.953	2.526	0,3%	-129.700	-13,5%
Volume de negócios (*)		964.495	933.642	1.563.966	1.740.382	1.759.452	30.853	3,3%	-794.957	-45,2%
Peso dos Gastos/VN		86%	89%	52%	50%	55%	0	-2,9%		
Número RH (*)	-3% face 2012	9.661	9.904	10.400	10.572	10.791	-243	-2,5%	-1.130	-10,5%
N.º Efetivos (sem OE e sem Dirigentes)		9.387	9.624	10.115	10.286	10.520	-237	-2,5%	-1.133	-10,8%
N.º Cargos de Direção		260	266	274	275	261,00	-6	-2,3%	-1	-0,4%
N.º Orgão Sociais		14	14	11	11	10,00	0	0,0%		
N.º Efetivos/Cargos Direção		36,10	36,18	36,92	37,40	40,31	-0,08	0,00	-4	-10,4%
Viaturas (***)										
N.º de viaturas		1.150	1.179	n.a	n.a	n.a	-29	-2,5%	n.a	n.a
Gastos com as viaturas		8.852	9.288	n.a	n.a	n.a	-436	-4,7%	n.a	n.a

(*) Produto da Atividade

(**) O.S. + Dirigentes + Efetivos

(***) NOTA: No preenchimento do quadro, foram considerados os n.ºs de viaturas à data de 31.12.2014 e 31.12.2013, dada a dificuldade de apuramento do n.º utilizado ao longo do ano. Os gastos foram apurados com base nos valores reais das rubricas de custos da frota automóvel em cada ano (Rendas, Seguro, Deslocações, Combustível, Reparações, Seguros e IUC). Os valores apurados incluem o IVA não dedutível.

CUMPRIMENTO DO DEVER DE INFORMAÇÃO NO *SITE* DO SEE A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

Informação a constar no <i>Site</i> do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data Atualização	
Estatutos	S	16.06.2014	
Caracterização da Empresa	S	16.06.2014	
Função de tutela e accionista	S	16.06.2014	
Modelo de Governo / Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos Sociais	S	16.06.2014	
- Estatuto Remuneratório Fixado	S	16.06.2014	
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S	16.06.2014	
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração	S	16.06.2014	
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S	16.06.2014	
Esforço Financeiro Público	S	16.06.2014	
Ficha Síntese	S	16.06.2014	
Informação Financeira histórica e atual	S	16.06.2014	
Princípios de Bom governo			
- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	S	16.06.2014	
- Transações relevantes com entidades relacionadas	S	16.06.2014	
- Outras transações	S	16.06.2014	
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	S	16.06.2014	
Económico			
Social			
Ambiental			
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios de Bom Governo	S	16.06.2014	
- Código de ética	S	16.06.2014	

APÊNDICE 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		OPRLO	
			Forma (1)	Data	[Identificação Entidade]	Pagadora(O/D)
2013-2015	Presidente CA	Prof. Dr. Álvaro Nascimento	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Univ. Católica + Esc. Gestão Empresarial + Unicer + CGD	CGD - Destino
2013-2015	Presidente CE	Dr. José Matos	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	BdP + CGD	CGD - Destino
2013-2015	Vice Presid. CE	Dr. Nuno Fernandes Thomaz	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Trab. Independente + CGD	CGD - Destino
2013-2015	Vogal	Dr. João Nuno Palma	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	REN + CGD	CGD - Origem
2013-2015	Vogal	Dr. José Cabral dos Santos	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	CGD	CGD - Origem
2013-2015	Vogal	Dra. Ana Cristina Leal	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	BdP	CGD - Destino
2013-2015	Vogal	Dra. Maria João Carioca	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	SIBS	CGD - Destino
2013-2015	Vogal	Dr. Jorge Cardoso	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Caixa Banco Investimento	CGD - Destino
2013-2015	Presidente Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vice-Presidente Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Daniel Traça	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino
2013-2015	Vogal da Comissão de Auditoria	Dr. José Hernst Vieira Branco	Deliberação Unânime por Escrito	8/7/2013	Não optou	CGD - Destino

Legenda: (1) indicar Resolução (R)/AG/DUE/Despacho (D)

Nota: OPRLO - Opção pela Remuneração do Lugar de Origem; O/D: Origem/Destino

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado	Classificação	Valores mensais Bruto €	
	[S/N]	[A/B/C]	Remuneração Base	Despesas Representação
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	Sim	A	7.704,20 €	- €
Dr. José Matos	Sim	A	16.578,28 €	- €
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	Sim	A	8.647,80 €	- €
Dr. João Nuno Palma	Sim	A	13.481,60 €	- €
Dr. José Cabral dos Santos	Sim	A	11.424,33 €	- €
Dra. Ana Cristina Leal	Sim	A	12.703,17 €	- €
Dra. Maria João Carioca	Sim	A	12.039,21 €	- €
Dr. Jorge Cardoso	Sim	A	13.887,00 €	- €
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	Não	A	1.826,70 €	- €
Prof. Dr. Daniel Traça	Não	A	1.826,70 €	- €
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	Não	A	1.826,70 €	- €
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	Não	A	1.826,70 €	- €
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	Não	A	1.826,70 €	- €
Dr. José Hernst Vieira Branco	Não	A	1.826,70 €	- €

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa **	Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	- €	92 450,4	92 450,4	Ver nota (2)	
Dr. José Matos	- €	198 939,36	198 939,36	Ver nota (2)	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	- €	103 773,6	103 773,6	Ver nota (2)	
Dr. João Nuno Palma	- €	161 779,2	161 779,2	Ver nota (2)	
Dr. José Cabral dos Santos	- €	137 091,96	137 091,96	Ver nota (2)	
Dra. Ana Cristina Leal	- €	152 438,04	152 438,04	Ver nota (2)	
Dra. Maria João Carioca	- €	144 470,52	144 470,52	Ver nota (2)	
Dr. Jorge Cardoso	- €	118 502,4	118 502,4	Ver nota (2)	
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	- €	21 920,4	21 920,4	Ver nota (2)	
Prof. Dr. Daniel Traça	- €	21 920,4	21 920,4	Ver nota (2)	
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	- €	21 920,4	21 920,4	Ver nota (2)	
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	- €	23 290,44 (1)	23 290,44 (1)	Ver nota (2)	
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	- €	23 290,44 (1)	23 290,44 (1)	Ver nota (2)	
Dr. José Hernst Vieira Branco	- €	23 290,44 (1)	23 290,44 (1)	Ver nota (2)	

(1) - Inclui acerto referente a 2013

(2) O acionista Estado fixou as remunerações dos membros do CA para o mandato em curso (2013-2015) através de deliberação da Assembleia Geral de 22 de maio de 2014. O acionista aprovou as remunerações que resultaram das opções pelas remunerações do lugar de origem, nos termos e em cumprimento do Despacho do Secretário de Estado das Finanças nº 6555-B/2014, de 19 de maio de 2014, publicado no DR 2ª Série, nº 95, da mesma data. As remunerações em causa já refletem a redução remuneratória cumulativa de 15% resultante da aplicação do artigo 12º da Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho (5%), e das sucessivas Leis do Orçamento do Estado.

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor / Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	11,10 €	2519,7	Segurança Social	31.878,46 €	N/A	N/A		- €
Dr. José Matos	11,10 €	2 564,1	Fundo Pensões BdP + Seg. Social (Regime bancário ex-Cafeb)	95.842,09 €	N/A	N/A		- €
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	11,10 €	2 297,7	Segurança Social	35.705,26 €	N/A	N/A	Sub estudo	899,6
Dr. João Nuno Palma	11,10 €	2 242,2	CGA / Fundo de Pensões	39.693,68 €	N/A	N/A	Sub estudo	618,3
Dr. José Cabral dos Santos	11,10 €	2 652,9	CGA / Fundo de Pensões	39.871,81 €	N/A	N/A		- €
Dra. Ana Cristina Leal	11,10 €	2 530,8	Fundo Pensões BdP + Seg. Social (Regime bancário ex-Cafeb)	77.655,23 €	N/A	N/A		- €
Dra. Maria João Carioca	11,10 €	2497,5	Segurança Social	49.605,42 €	N/A	N/A	Sub estudo	407,8 (1)
Dr. Jorge Cardoso	11,10 €	1 920,3	Segurança Social	40.517,77 €	N/A	N/A	Sub estudo	274,2
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	- €	- €	Segurança Social	1.831,19 €	N/A	N/A	Sub estudo	246,4
Prof. Dr. Daniel Traça	- €	- €	Segurança Social	7.471,07 €	N/A	N/A	Sub estudo	144
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	- €	- €	Segurança Social	7.471,07 €	N/A	N/A	Sub estudo	209,7
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	- €	- €	Segurança Social	8.068,39 €	N/A	N/A		- €
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	- €	- €	Segurança Social	8.068,39 €	N/A	N/A	Sub estudo	551,4
Dr. José Hernst Vieira Branco	- €	- €	Segurança Social	-207,07 €	N/A	N/A	Sub estudo	780,4

(1) - Inclui acerto referente a 2013

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	N/A	5 186,54	
Dr. José Matos	N/A	2 720,84	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	N/A	6 462,16	
Dr. João Nuno Palma	N/A	26 406,18	
Dr. José Cabral dos Santos	N/A	1 065,6	
Dra. Ana Cristina Leal	N/A	1 428,07	
Dra. Maria João Carioca	N/A	1 127,9	
Dr. Jorge Cardoso	N/A	2 462,24	
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira	N/A	1 047,31	
Prof. Dr. Daniel Traça	N/A	0	
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão	N/A	0	
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel	N/A	0	
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho	N/A	0	
Dr. José Hernst Vieira Branco	N/A	0	

Membro do CA (Nome)	Encargos com Viaturas								
	Viatura atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade (1)	Ano Início	Ano Termo	Valor da Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Nº Prestações Contratuais Remanescentes
	[S/N]	[S/N]	[€]	[identificar]			[€]	[€]	[€]
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	S	Não	69.796,31 €	Renting	2013	2016	1 283,66	14 969,28	23
Dr. José Matos	S	Não	88.900,00 €	Renting	2014	2017	1 180,52	13 770,16	36
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	S	Não	92.000,00 €	Renting	2014	2017	1 180,63	14 935,59	36
Dr. João Nuno Palma	S	Não	87.200,00 €	Renting	2014	2017	1 142,66	10 885,57	36
Dr. José Cabral dos Santos	S	Não	82.213,18 €	Renting	2014	2017	1 211,05	15 838,30	31
Dra. Ana Cristina Leal	S	Não	73.392,00 €	Renting	2013	2016	1 087,53	12 608,08	23
Dra. Maria João Carioca	S	Não	80.681,03 €	Renting	2013	2016	1 076,16	12 486,98	21
Dr. Jorge Cardoso	S	Não	74.842,61 €	Renting	2013	2017	1 067,65	9 079,79	0

Legenda: (1) aquisição; ALD; Leasing ou outra

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal definido para combustível	Gastos anuais associados a Viaturas (€)				Observações
		Combustível	Portagens	Outras Reparações	Seguro	
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	N/A	4 211,49	1878,75	536,7	365,2	
Dr. José Matos	N/A	1 912,52	467,45	2818,8	365,2	
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	N/A	3 967,20	704,35	2205,65	365,2	
Dr. João Nuno Palma	N/A	3 339,49	1083,65	1490,36	365,2	
Dr. José Cabral dos Santos	N/A	4 389,53	2258,4	553,29	136,95	
Dra. Ana Cristina Leal	N/A	1 702,61	530,7	0	365,2	
Dra. Maria João Carioca	N/A	2 913,41	572,55	3202,65	365,2	
Dr. Jorge Cardoso	N/A	2 215,03	595,3	740,85	0	

NOTA: Nas viaturas em que o seguro é Locarent, os valores estão incluídos no valor da prestação

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens (Σ)
	Deslocações em Serviço	Custo com Alojamento	Ajudas de custo	Outras		
				Identificar (a)	Valor	
Prof. Dr. Álvaro Nascimento	46039,77	12450,77	2095,1		6629,72	67215,36
Dr. José Matos	19667,46	3818,15	1782,43		533,81	25801,85
Dr. Nuno Fernandes Thomaz	90641,08	5487,13	4391,21		7635,87	108155,29
Dr. João Nuno Palma	70675,35	7385,94	5825,24		4543,46	88429,99
Dr. José Cabral dos Santos	5624,09	10877,84	853,25		755,5	18110,68
Dra. Ana Cristina Leal	10664,65	5160,1	2345,35		1046,81	19216,91
Dra. Maria João Carioca	10967,95	4258,74	1746,66		619,28	17592,63
Dr. Jorge Cardoso	9228,1	416,64	553,93		1108,7	11307,37
Prof. Dr. Eduardo Paz Ferreira		416,64			36	452,64
Prof. Dr. Daniel Traça	201,28	416,64			250	867,92
Prof. Dr. Pedro Fontes Falcão		416,64				416,64
Prof. Dr. Pedro Bela Pimentel		416,64			213,84	630,48
Prof. Dr. José Luís Crespo de Carvalho		416,64			719,6	1136,24
Dr. José Hernst Vieira Branco		416,64			697,6	1114,24

a) Inclui: Vistos, Vacinas, Taxis, Despesas de Representação.

FISCALIZAÇÃO

Os valores referentes à Comissão de Auditoria encontram-se contidos nos quadros do Conselho de Administração.

A prestação de serviços do ROC e do Auditor Externo não é abrangida pela redução de remuneração (Lei do Orçamento de Estado), pelo que os respetivos quadros não foram integrados no presente documento.

APÊNDICE 2

	Cumprimento			Quantificação / Identificação	Justificação / Referência ao ponto do Relatório
	S	N	NA		
Objectivos de Gestão					
Evolução do PMP a fornecedores	x		x	-22,2%	
Divulgação dos Atrasos nos Pagamentos ("Arrears")	x			28,3%	
Recomendações do acionista na última aprovação de contas:					
Recomendação			x	Não aplicável	
Remunerações					
Não atribuição de prémios de gestão, nos termos art. 37º da Lei 66-B/2012	x				
Orgão sociais - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012					Ver informação constante no Capítulo "Cumprimento das orientações legais relativas ao nível das remunerações" e Apêndice I do RGS
Orgão sociais - redução de 5% por aplicação artigo 12º da Lei nº 12-A/2010					
Auditor Externo - redução remuneratória nos termos do art.º 75º da Lei 66-B / 2012			x		
Restantes trabalhadores - redução remuneratória nos termos do art.º 27º da Lei 66-B / 2012	x				
Restantes trabalhadores - proibição de valorizações remuneratórias, nos termos do art. 35º da Lei 66					Em 2014, como de resto desde 2011, a política remuneratória dos colaboradores da CGD manteve-se fortemente condicionada pela Lei do Orçamento do Estado para 2014, Lei 83-C/2013 (LOE 2014), e pela Lei 75/2014, de 12 de setembro, que mantiveram regras e restrições imperativas que se sobrepuseram aos instrumentos de regulação laboral aplicáveis.
Artigo 32º do EGP					
Utilização cartões de crédito	x				Em cumprimento do n.º 1 do artigo 32º do Estatuto do Gestor Público, os membros dos órgãos de administração da CGD não utilizam cartões de crédito.
Reembolso de despesas de representação pessoal	x				No integral respeito pelo cumprimento do n.º 2 do artigo 32º, na CGD não existem despesas de representação pessoal
Contratação Pública					
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			x		A CGD rege-se pelo direito privado e não lhe é aplicável o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que regula a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo.
Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa			x		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	x			1	Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 10/04/2014 entre a CGD e a Siemens.
Auditorias do Tribunal de Contas					
Parque Automóvel	x			-29	A CGD detinha em 2013 um parque de 1 179 viaturas que reduziu em 2014 para 1 150 viaturas. A redução do número de viaturas em 2014 relativamente ao período homólogo (-2,5%) deveu-se essencialmente ao encerramento de diversos órgãos de estrutura da rede comercial no final de 2013 e no final de 2014, e também, à devolução de várias viaturas do PGS Reserva - Parque Geral de Suporte que estavam afetas a utilizadores que se aposentaram.
Gastos Operacionais das Empresas Publicas (artigo 64º da Lei 66-B/2012)					
		x		-3,3%	
Redução de Trabalhadores (artigo 63º da Lei 66-B/ 2012)					
Nº trabalhadores	x			-2,5%	
Nº cargos dirigentes	x			-2,1%	(Incluindo os Órgãos Sociais)